



**EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA _____^a
VARA CÍVEL DA COMARCA DE ITANHAÉM – ESTADO DE SÃO PAULO.**

SUPEROIL COMERCIAL DE DERIVADOS DE PETRÓLEO LTDA, sociedade empresária estabelecida à Rua Albino de Moraes – nº. 395 – Vila Carioca – Município de São Paulo – Capital – CEP 04223-120, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 69.055.069/0001-19, por seus advogados e procuradores infrafirmados (procuração anexa), com escritório profissional situado à Rua Jamil Gebara – nº. 1-55 – Jardim América – Município de Bauru – Estado de São Paulo – CEP 17017-150, vem, respeitosamente perante Vossa Excelência, com fundamento no artigo 566 e seguintes do Código de Processo Civil e, artigo 15 e seguintes da Lei nº. 5.474/68, com a redação dada pela Lei nº. 6.458/77 e, demais normas aplicáveis ao caso, propor, como de fato propõe,

**EXECUÇÃO POR QUANTIA CERTA
CONTRA DEVEDOR SOLVENTE**

em face de **PATRÍCIA LEFCADITO MARQUES – EPP**, empresa individual estabelecida à Avenida Marginal Rodovia Gaivota – nº. 470 – Estância Rio Negro – Município de Itanhaém – Estado de São Paulo – CEP 11740-000, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 03.247.242/0001-72, pelos fatos e fundamentos aduzidos.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por LUIZ FERNANDO MAIA e Tribunal de Justiça Sao Paulo, liberado nos autos em 19/02/2016 às 15:11. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 1000540-53.2016.8.26.0266 e código C02EAD.

A EXEQUENTE é credora da empresa individual EXECUTADA, da importância materializada nas duplicatas abaixo discriminadas, as quais foram protestadas por indicação.

DUPLICATA Nº.	VENCIMENTO	VALOR EM R\$
923534385	13/05/2014	7.134,90
927019337	22/05/2014	4.756,60
931350956	10/06/2014	4.756,60
935921508	24/06/2014	4.756,60
TOTAL		21.404,70

Os valores expressos nos títulos acima discriminados, devidamente atualizados conforme planilha de débito anexa, nos termos do artigo 614, inciso II, do CPC, corresponde a importância de R\$ 29.319,35 (vinte e nove mil, trezentos e dezenove reais e trinta e cinco centavos), importância, esta, que deverá ser devidamente atualizada até a data do efetivo pagamento.

O crédito da EXEQUENTE é proveniente de fornecimentos feitos a EXECUTADA, do produto descrito nos DANFE'S anexos, os quais se encontram acompanhados dos respectivos comprovantes de recebimento das mercadorias.

Cabe ressaltar que, as obrigações consubstanciadas nos títulos executivos acima discriminados são líquidas, certas e exigíveis (art. 586/CPC), e, uma vez constatado o inadimplemento do devedor, cabe ao credor promover a correspondente execução, como ora faz a EXEQUENTE, tendo em vista o artigo 580, do Diploma Processual Civil.

Por todo o exposto, **REQUER** se digne Vossa Excelência, determinar a citação da EXECUTADA, para que no prazo de 03 (três) dias, pague a importância devida no valor de R\$ 29.319,35 (vinte e nove mil, trezentos e dezenove reais e trinta e cinco centavos), devidamente atualizada até a data do efetivo pagamento, acrescida de custas, despesas processuais e, honorários advocatícios, nos termos do parágrafo único do artigo 652-A do Código de Processo Civil.

Sem embargo, **REQUER** ainda, que no mesmo ato, seja a EXECUTADA, cientificada quanto ao prazo para eventual oposição de embargos à execução (art. 738 do CPC), bem como quanto a possibilidade do pagamento parcelado do débito, na forma a que alude o artigo 745-A do Código de Processo Civil, bastando para tanto, que no referido prazo, reconheça a existência do crédito exequendo e, deposite em Juízo, pelo menos 30% (trinta por cento) do mesmo.



Não efetuando a EXECUTADA, o pagamento do débito no prazo de 03 (três) dias, **REQUER**, seja determinado nos termos do artigo 655, inciso I, do Código de Processo Civil, a penhora online de dinheiro eventualmente existente em nome da mesma.

Opostos embargos à execução, **REQUER** sejam os mesmos – caso tempestivamente opostos – recebidos **sem** efeito suspensivo (art. 739-A) e, que ao final, sejam julgados totalmente improcedentes.

REQUER, além dos mais, se digne Vossa Excelência, conceder a autorização expressa de que cuida o parágrafo 2º do artigo 172, do Código de Processo Civil, para as diligências a cargo do Senhor Oficial de Justiça.

REQUER, por derradeiro, que todas as intimações sejam remetidas exclusivamente em nome do advogado LUIZ FERNANDO MAIA, inscrito na OAB/SP sob o nº. 67.217, sob pena de nulidade¹, na forma do disposto no artigo 236, parágrafo 1º do Código de Processo Civil.

Dá-se à presente causa o valor de R\$ 29.319,35 (vinte e nove mil, trezentos e dezenove reais e trinta e cinco centavos).

Termos em que,
Pede Deferimento.
Bauru(SP), 17 de fevereiro de 2016.

P.p.

Luiz Fernando Maia
OAB/SP 67.217
(Intimações)

P.p.

Rodrigo de Almeida Sampaio
OAB/SP 224.041

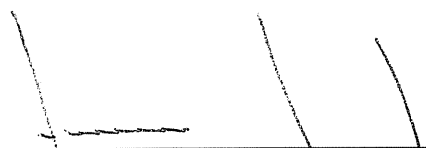
¹ PROCESSUAL. ADOGADO. PATROCÍNIO EM CONJUNTO. PATRONO DESIGNADO PARA RECEBER INTIMAÇÕES. Se vários advogados patrocinam uma só parte, em determinado processo, lhes é permitido eleger um deles para receber as intimações. Designado, expressamente, o advogado que receberá as intimações, serão ineficazes aquelas dirigidas aos outros patronos. (STJ, Resp. 225.459-GO, Rel. Min. Humberto Gomes de Barros).

PROCURAÇÃO

Pelo presente instrumento particular de procuração, **SUPEROIL COMERCIAL DE DERIVADOS DE PETRÓLEO LTDA**, sociedade empresária estabelecida à Rua Albino de Moraes – nº. 395 – Vila Carioca – Município de São Paulo – Capital – CEP 04223-120, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 69.055.069/0001-19, neste ato representada por seu sócio Francisco Fraia Netto, brasileiro, portador da cédula de identidade RG nº. 1.167.381-3 SSP/SP e, inscrito no CPF/MF sob o nº. 010.125.848-87, bem como por seu sócio Francisco Antonio Fraia, brasileiro, portador da cédula de identidade RG 6.269.365 SSP/SP e, inscrito no CPF/MF sob o nº. 011.298.688-93, constitui e nomeia sua bastante procuradora, a sociedade de advogados **L.F. MAIA SOCIEDADE DE ADVOGADOS**, regularmente registrada na Ordem dos Advogados do Brasil, Seção São Paulo, sob o nº. 2.236, estabelecida à Rua Jamil Gebara – nº. 1-55 – Jardim América – Município de Bauru – Estado de São Paulo – CEP 17017-150, na pessoa dos advogados **Luiz Fernando Maia**, brasileiro, casado, inscrito na OAB/SP sob nº. 67.217, **Luiz Augusto Almeida Maia**, brasileiro, solteiro, inscrito na OAB/SP sob o nº. 239.166, **Olimpio Silva**, brasileiro, casado, inscrito na OAB/SP sob o nº 86.203 e, **Rodrigo de Almeida Sampaio**, brasileiro, casado, inscrito na OAB/SP sob o nº. 224.041, a qual confere os mais amplos e gerais poderes da cláusula "AD JUDICIA", com o que fica a outorgada, autorizada a representar e defender a outorgante em qualquer Juízo, Instância ou Tribunal, bem como propor contra quem de direito as ações competentes e defende-la nas contrárias, até final decisão, usando os recursos legais e acompanhando-os, conferindo-lhe ainda, poderes especiais para confessar, desistir, renunciar direitos, transigir, firmar compromissos ou acordos, receber e dar quitação, oferecer garantias ou cauções, podendo ainda substabelecer esta, com ou sem reserva de iguais poderes, dando tudo por bom, firme e valioso, sempre no interesse da outorgante.

São Paulo(SP), 16 de setembro de 2014.


FRANCISCO FRAIA NETTO
CPF/MF 010.125.848-87


FRANCISCO ANTONIO FRAIA
CPF/MF 011.298.688-93

JUCESP
24 06 13

SUPEROIL COMERCIAL DE DERIVADOS DE PETRÓLEO LTDA

CNPJ/MF nº 69.055.069/0001-19

NIRE nº 35.211.237.972

9ª ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

Pelo presente instrumento particular, **FRANCISCO FRAIA NETTO**, brasileiro, natural de São Paulo no Estado de São Paulo, casado com comunhão universal de bens, comerciante, portador da Cédula de Identidade RG nº 1.167.381-3 SSP-SP e do CPF/MF nº 010.125.848-87, residente e domiciliado na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Rodrigo Cláudio, 139 - Aclimação - CEP 01532-020; **FRANCISCO ANTONIO FRAIA**, brasileiro, natural de São Paulo no Estado de São Paulo, solteiro, engenheiro, portador da Cédula de Identidade RG nº 6.269.365 SSP-SP e do CPF/MF nº 011.298.688-93, residente e domiciliado na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Rodrigo Cláudio, 139 - Aclimação - CEP 01532-020; **SERGIO TADEU FRAIA**, brasileiro, natural de São Paulo no Estado de São Paulo, casado com comunhão parcial de bens, comerciante, portador da Cédula de Identidade RG nº 7.712.849-7 SSP-SP e do CPF/MF nº 011.303.898-47, residente e domiciliado na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Jandira, 870 - Apto 141 - Moema - CEP 04080-005. **Únicos sócios** representando a totalidade do capital social da sociedade empresária limitada denominada "**SUPEROIL COMERCIAL DE DERIVADOS DE PETRÓLEO LTDA**", com sede na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Albino de Moraes, nº 395, Vila Carioca, CEP: 04223-120, com o Contrato Social de Constituição devidamente registrado na Junta Comercial do Estado de São Paulo sob o NIRE nº 35.211.237.972, em sessão de 06 de Novembro de 1992 e, última alteração registrada sob o nº 110.616/11-0 em sessão de 24/03/2011, **RESOLVEM**, de comum acordo e na melhor forma de direito, proceder a **9ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL**, conforme cláusulas e consolidação do contrato social abaixo:

qui *f. Fraia*

1 – DO “AFFECTIO SOCIETATIS”;

JULIO
 14 DE 13
 ✦ ✦

Devido à manifestação livre dos sócios que desejam permanecer juntos em sociedade, neste ato, os sócios deliberam que no caso de falecimento ausência ou impedimento do sócio **FRANCISCO FRAIA NETTO**, o seu herdeiro **JOSÉ ROBERTO FRAIA**, brasileiro, natural de São Paulo no Estado de São Paulo, casado sob o regime de separação total de bens, portador da Cédula de Identidade RG nº 9.953.325-X SSP-SP, e do CPF/MF nº 094.097.908-08, residente e domiciliado na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Tibiriçá, 547 - Brooklin Paulista - CEP 04622-011, ou eventuais herdeiros deste, não participarão desta sociedade, devendo receber o valor proporcional das suas quotas mediante apuração do Patrimônio Líquido da sociedade, apurado 120 (cento e vinte) dias após a ocorrência do evento e pago em até 180 (cento e oitenta), parcelas iguais e consecutivas, acrescidas de juros simples de 12% ao ano, sendo as parcelas corrigidas pelo índice adotado, à época, pelo Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, vencendo a primeira parcela 30 (trinta) dias após a apuração do Patrimônio Líquido.

Mediante o acima exposto, a Cláusula Décima Terceira terá a seguinte redação:

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: A sociedade não se dissolverá no caso de morte, incapacidade, insolvência e/ou falência de qualquer um dos quotistas. O sócio remanescente terá o direito de adquirir as quotas do quotista falecido, incapacitado, insolvente ou falido, pelo seu respectivo valor patrimonial, na forma prevista no caput da Cláusula Sétima do presente contrato.

PARÁGRAFO ÚNICO: No caso de falecimento ausência ou impedimento do sócio **FRANCISCO FRAIA NETTO**, o seu herdeiro **JOSÉ ROBERTO FRAIA**, brasileiro, natural de São Paulo no Estado de São Paulo, casado sob o regime de separação total de bens, portador da Cédula de Identidade RG nº 9.953.325-X SSP-SP, e do CPF/MF nº 094.097.908-08, residente e domiciliado na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Tibiriçá, 547 - Brooklin Paulista - CEP 04622-011, ou eventuais herdeiros deste, não participarão desta sociedade, devendo receber o valor proporcional das suas quotas mediante apuração do Patrimônio Líquido da sociedade, apurado 120 (cento e vinte) dias após a ocorrência do evento e pago em até 180 (cento e oitenta), parcelas iguais e consecutivas, acrescidas de juros simples

JUL 24 09 13

de 12% ao ano, sendo as parcelas corrigidas pelo índice adotado, à época, pelo Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, vencendo a primeira parcela 30 (trinta) dias após a apuração do Patrimônio Líquido.

2 – DA CONSOLIDAÇÃO:

Com as alterações acima, os sócios deliberaram ALTERAR, BEM COMO CONSOLIDAR A NOVA REDAÇÃO DO PRESENTE INSTRUMENTO PARTICULAR.

SUPEROIL COMERCIAL DE DERIVADOS DE PETRÓLEO LTDA

CNPJ/MF nº 69.055.069/0001-19

NIRE nº 35.211.237.972

CAPÍTULO I - DA DENOMINAÇÃO, SEDE, OBJETO SOCIAL E PRAZO DE DURAÇÃO:

CLÁUSULA PRIMEIRA: A Sociedade, constituída sob a forma de Sociedade limitada, adota a denominação de **SUPEROIL COMERCIAL DE DERIVADOS DE PETRÓLEO LTDA**, é regida por este Contrato Social, pelo Código Civil Brasileiro (Lei nº 10.406/2002).

CLÁUSULA SEGUNDA: A Sociedade tem sua sede social e foro jurídico na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Albino de Moraes, nº 395, Vila Carioca, CEP: 04223-120, e mediante resolução dos quotistas poderá abrir filiais, escritórios e outras dependências, em qualquer parte do território nacional ou estrangeiro, fixando para fins e efeitos fiscais, o capital de cada estabelecimento.

CLÁUSULA TERCEIRA: O objeto social é o seguinte:

I – Transportador Revendedor Retalhista de óleo diesel, óleo combustível, querosene e lubrificantes em geral, por transporte rodoviário;

JUCESP
24 06 17

- II – Comércio atacadista de peças e acessórios para veículos;
 III – Participação em outras Empresas.

CLÁUSULA QUARTA: A duração da Sociedade é indeterminada, tendo seu início com o registro do ato no órgão competente.

CAPÍTULO II - DO CAPITAL SOCIAL:

CLÁUSULA QUINTA: O capital social, totalmente integralizado e subscrito é de R\$ 2.800.000,00 (dois milhões e oitocentos mil reais), dividido em 2.800.000 (dois milhões e oitocentas mil) quotas, no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, distribuídas entre os sócios da seguinte forma:

SÓCIOS	QUOTAS	VALOR (R\$)
Francisco Fraia Neto	2.500.000	R\$ 2.500.000,00
Francisco Antonio Fraia	150.000	R\$ 150.000,00
Sergio Tadeu Fraia	150.000	R\$ 150.000,00
TOTAL	2.800.000	R\$ 2.800.000,00

PARÁGRAFO ÚNICO: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pelo valor total do capital social, de acordo com o artigo 1.052 do Código Civil.

CLÁUSULA SEXTA: As quotas sociais são indivisíveis em relação à Sociedade e cada uma delas corresponde a direito a um voto nas deliberações dos quotistas.

CAPÍTULO III – DA CESSÃO DE QUOTAS E RETIRADA DE SÓCIO:

CLÁUSULA SÉTIMA: As quotas não podem ser transferidas, cedidas ou de qualquer outra maneira alienadas, ou mesmo oneradas, sem o consentimento prévio e por escrito dos quotistas, que sempre terão igualdade de condições, direito de preferência para aquisição destas quotas ao

JULIO
24 DE 13

seu valor patrimonial, cujo valor apurado, será pago ao quotista retirante em 12 (doze) parcelas mensais, iguais e consecutivas, vencendo-se a primeira em 30 (trinta) dias do aludido balanço, parcelas estas que sofrerão a incidência de correção monetária com base nos índices oficiais fixados pelo Governo e acrescidas de juros legais.

PARÁGRAFO ÚNICO: Nos casos de aumento de capital, os sócios terão preferência para subscrevê-lo na proporção das quotas tituladas. Na hipótese de algum dos sócios deixar de exercer o seu respectivo direito de preferência, no todo ou em parte, poderão os outros exercê-lo, na proporção de suas participações no capital social.

CLÁUSULA OITAVA: Na hipótese de qualquer um dos quotistas tiver proposta de terceiros interessados na compra parcial ou total de suas quotas ou desejar retirar-se da sociedade, deverá notificar o outro da existência de tal proposta ou da sua pretensão de retirada, conforme o caso, com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias, dando-lhe conhecimento do preço e condições de pagamento desejada e, na primeira hipótese, declinar o(s) nome(s) do(s) terceiro(s) interessado(s).

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Em ambas as hipóteses, o quotista notificado na forma acima estabelecida terá um prazo de 30 (trinta) dias, contando da data do recebimento da oferta, para exercer seu respectivo direito de preferência.

PARÁGRAFO SEGUNDO: Uma vez expirado o referido prazo de 30 (trinta) dias estipulado no Parágrafo Primeiro, sem que haja qualquer manifestação do quotista notificado, o quotista notificante poderá ceder e transferir livremente suas quotas ao(s) terceiro(s) interessado(s), ao mesmo preço e nas mesmas condições contidas na oferta desde que tal cessão seja realizada no prazo de 15 (quinze) dias, contados da expiração dos 30 (trinta) dias acima mencionado

PARÁGRAFO TERCEIRO: Caso a venda não ocorra dentro do prazo de 15 (quinze) dias fixado no Parágrafo Segundo, acima, a mesma somente poderá se concretizar após nova notificação ao outro quotista e o transcurso dos prazos estabelecidos nesta Cláusula.

PARÁGRAFO QUARTO: Não ocorrendo, dentro do prazo de 150 (cento e cinquenta) dias, a contar do recebimento da notificação a alienação das quotas, poderá a sociedade a critério e por

JULIO
24 06 13

decisão dos quotistas, indenizar àquele que ~~pretende~~ se retirar, o valor de suas quotas e demais haveres, os quais lhe serão pagos consoante disposto na Cláusula Sétima do presente contrato.

CAPÍTULO IV - DA ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE:

CLÁUSULA NONA: A sociedade será administrada pelos sócios quotistas, que usarão a designação de Diretor, os quais, agindo sempre em conjunto de dois, **independentemente do numero de quotas que possuem**, terão amplos poderes para representar e validamente obrigar a sociedade, podendo para tanto praticar todos e quaisquer atos e operações necessárias a esse fim.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: A sociedade poderá, ainda, ser representada e validamente obrigar pela assinatura do Diretor, em conjunto com um procurador, sendo certo que este último agirá de acordo e nos limites do respectivo instrumento de mandato, o qual obrigatoriamente deverá conter;

- a. especificação de finalidade;
- b. poderes adequados, e
- c. prazo de validade determinado.

PARÁGRAFO SEGUNDO: A inobservância do disposto neste artigo não produzirá qualquer efeito perante a sociedade, sendo o ato nulo, de pleno direito, eis que praticado em evidente excesso de mandato, respondendo o(s) quotista(s) e/ou procurador(es) que o(s) tenha(m) praticado, por todos e quaisquer prejuízos experimentados pela sociedade, notadamente aqueles advindos de procedimentos judiciais ou extrajudiciais, levados a efeito por terceiros de boa fé que tenham sido parte no ato ou operação cuja prática é defesa.

CLÁUSULA DÉCIMA: A concessão de garantias a terceiros, alheios aos interesses e objetivos sociais é nula de pleno direito.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: Os sócios quotistas terão uma retirada a título de **PRÓ-LABORE**, que será fixado pela decisão dos mesmos, observadas as disposições legais vigentes.

L. F. Maia

JUCESP
24 DE 13

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: No caso de incapacidade temporária ou permanente de um Diretor, o outro assumirá o exercício do cargo.

CAPÍTULO V – DA MORTE, INCAPACIDADE, INSOLVÊNCIA E/OU FALÊNCIA DE QUOTISTAS:

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: A sociedade não se dissolverá no caso de morte, incapacidade, insolvência e/ou falência de qualquer um dos quotistas. O sócio remanescente terá o direito de adquirir as quotas do quotista falecido, incapacitado, insolvente ou falido, pelo seu respectivo valor patrimonial, na forma prevista no *caput* da Cláusula Sétima do presente contrato.

PARÁGRAFO ÚNICO: No caso de falecimento ausência ou impedimento do sócio **FRANCISCO FRAIA NETTO**, o seu herdeiro **JOSÉ ROBERTO FRAIA**, brasileiro, natural de São Paulo no Estado de São Paulo, casado sob o regime de separação total de bens, portador da Cédula de Identidade RG nº 9.953.325-X SSP-SP, e do CPF/MF nº 094.097.908-08, residente e domiciliada na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Tibiriçá, 547 - Brooklin Paulista - CEP 04622-011, ou eventuais herdeiros deste, não participarão desta sociedade, devendo receber o valor proporcional das suas quotas mediante apuração do Patrimônio Líquido da sociedade, apurado 120 (cento e vinte) dias após a ocorrência do evento e pago em até 180 (cento e oitenta), parcelas iguais e consecutivas, acrescidas de juros simples de 12% ao ano, sendo as parcelas corrigidas pelo índice adotado, à época, pelo Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, vencendo a primeira parcela 30 (trinta) dias após a apuração do Patrimônio Líquido.

CAPÍTULO VI – EXERCÍCIO SOCIAL, BALANÇO E LUCROS:

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: O exercício social coincidirá com o ano civil.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: Ao fim de cada exercício, será preparado o Balanço e as Demonstrações Financeiras requeridas em Lei. Os lucros então verificados poderão ser.

a. distribuídos aos quotistas proporcionalmente às suas quotas;

JUN 2016
24 05 13

b. retidos, total ou parcialmente, em conta de lucros em suspenso ou de reserva da sociedade, ou
c. capitalizados.

PARÁGRAFO ÚNICO: A critério dos diretores poderão ser preparados balanços semestrais ou parciais, para fins contábeis ou para verificação da situação financeira da sociedade. Havendo fundos disponíveis, sua destinação será decidida por deliberação dos quotistas.

CAPÍTULO VII – DA LIQUIDAÇÃO:

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: No caso de liquidação da sociedade, será adotado e observado o procedimento legal, sendo que o liquidante será designado pelos quotistas em reunião própria.

CAPÍTULO VIII – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA: A sociedade é regida pela Lei nº 10.406/2002 e, subsidiariamente, pela Legislação aplicável às sociedades por ações.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA: As partes elegem o Foro Central do Município de São Paulo, Estado de São Paulo, como único e competente para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas do presente contrato, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja ou possa vir a ser.

Declaram os Srs. quotistas e administradores, sob as penas da Lei que não estão impedidos de exercerem a administração da sociedade, por Lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

[Handwritten signature]

JUCESP
24 JUN 13

E por estarem assim justos e contratados, lavrou-se o presente instrumento particular em 03 (três) vias de igual teor, impressas em 09 (nove) laudas, somente no anverso, na presença de duas testemunhas instrumentárias, pelo que, por si, seus herdeiros ou sucessores, se obrigam a bem e fielmente cumpri-lo.

São Paulo/SP, 05 de Dezembro de 2012.

Francisco Fraia Netto
Francisco Fraia Netto
CPF/MF nº 010.125.848-87
RG nº 1.167.381-3 SSP-SP

Francisco Antonio Fraia
Francisco Antonio Fraia
CPF/MF nº 011.298.688-93
RG nº 6.269.365 SSP-SP

Sergio Tadeu Fraia
Sergio Tadeu Fraia
CPF/MF nº 011.303.898-47
RG nº 7.712.849-7 SSP-SP

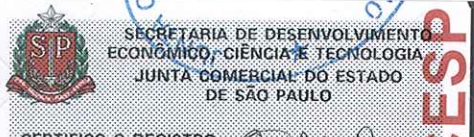
Testemunhas:

Daniel Bo Vilha Felix
1- **DANIEL BO VILHA FELIX**
RG nº 44.093.440-3
CPF/MF nº 317.105.318-78

Jose Pedro Felix
2- **Jose Pedro Felix**
RG nº 7.642.332-3-SSP/SP
CPF/MF nº 535.986.288-20

18º OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS
LUIZA SALDANHA DINIZ ZAMPIERI - Oficial interina
IPIRANGA
Reconheço por semelhança as firmas de: FRANCISCO ANTONIO FRAIA, FRANCISCO FRAIA NETTO e SERGIO TADEU FRAIA, em documento com valor econômico, dou fé.
São Paulo, 04 de março de 2013.
Em Teste da verdade. CBO [200180501145030025942]
DEL. MARCELO JOSÉ SILVA DOS SANTOS - Escrevente (RUB 3: Total R\$ 19,50)
RUA BOM PASTOR, 499 - CEP 04203-030 - IPIRANGA - SÃO PAULO/SP - FONE/FAX: (11) 2063-45

1092AA731015
1092AA276427
FIRMA VALOR ECONÓMICO 2
ARPEM SP



PLANILHA DE DÉBITO

Data de atualização dos valores: janeiro/2016
 Indexador utilizado: TJ/SP (Tabela Tribunal Just SP-INPC)
 Juros moratórios simples de 1% ao mês

ITEM	DESCRIÇÃO	DATA	VALOR SINGELO	VALOR ATUALIZADO	JUROS MORATÓRIOS 1% a.m.	TOTAL
1	DUPLICATA N°. 923534385	13/05/2014	7.134,90	8.196,17	1.639,23	9.835,40
2	DUPLICATA N°. 927019337	22/05/2014	4.756,60	5.464,11	1.092,82	6.556,93
3	DUPLICATA N°. 931350956	10/06/2014	4.756,60	5.431,52	1.031,99	6.463,51
4	DUPLICATA N°. 935921508	24/06/2014	4.756,60	5.431,52	1.031,99	6.463,51
Sub-Total						R\$ 29.319,35
TOTAL GERAL						R\$ 29.319,35

<p>SATISFAÇÃO DO CLIENTE</p>	RECEBEMOS DE SUPEROIL COML. DERIVADOS DE PETROLEO LTDA OS PRODUTOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO		NF-e
	DATA DE RECEBIMENTO 08/04/14	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR Patricia Leffcadito Marques	

SUPEROIL COML. DERIVADOS DE PETROLEO LTDA

RUA ALBINO DE MORAES, 395
VILA CARIÓCA - SAO PAULO - SP
CEP 04223120
TEL: 001120609680 FAX: 001125912677

DANFE
Documento auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica

0 - ENTRADA
1 - SAÍDA

Nº 26422
SÉRIE 1
FOLHA 1/1

CONTROLE DO FISCO

CHAVE DE ACESSO DA TEF PARA CONSULTA DE AUTENTICAÇÃO DO SITE WWW.TEF.FAZENDA.GOV.BR
3514 0469 0550 6900 0119 5500 1000 0264 2210 0026 4229

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e
www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO
VENDA DE COMBUSTIVEL OU LUBRIFICANTE

PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
135140215414916 08/04/2014 07:53:21

INSCRIÇÃO ESTADUAL 113657565110	INSC. ESTADUAL DO SUBST. TRIBUTÁRIO	CNPJ 69.055.069/0001-19
------------------------------------	-------------------------------------	----------------------------

DESTINATÁRIO / REMETENTE		CNPJ / CPF	DATA DE EMISSÃO
NOME / RAZÃO SOCIAL PATRICIA LEFCADITO MARQUES - EPP (000166)		03.247.242/0001-72	08/04/2014
ENDEREÇO	BAIRRO / DISTRITO	CEP	DATA DA ENTRADA / SAÍDA
AV MARGINAL RODOVIA GAIVOTA,470	EST. RIO NEGRO	11740000	08/04/2014
MUNICÍPIO	FONE / FAX	UF	HORA DE ENTRADA / SAÍDA
ITANHAEM	(13) 3425-4501 / (13) 3425-	SP	
	INSCRIÇÃO ESTADUAL		
	369105374119		

FATURA / DUPLICATA

Parc: 01 Vlr: 7134,90 Venc: 13/05/14

CÁLCULO DO IMPOSTO					
BASE DE CÁLCULO DO ICMS 0,00	VALOR DO ICMS 0,00	BASE DE CÁLCULO ICMS SUBSTITUIÇÃO 0,00	VALOR ICMS SUBSTITUIÇÃO 0,00	VALOR DO FRETE 0,00	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS 7.134,90
VALOR DO SEGURO 0,00	DESCONTO 0,00	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS 0,00	VALOR DO IPI 0,00	VALOR DO TRIBUTO	VALOR TOTAL DA NOTA 7.134,90

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS		FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ / CPF
RAZÃO SOCIAL SUPEROIL COML. DERIVADOS DE PETROLEO LTDA		1 - EMISSOR 2 - DESTINATÁRIO	1	ELR-0196	SP	69.055.069/0001-19
ENDEREÇO RUA ALBINO DE MORAES, 395		MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL		
SAO PAULO		SP	113657565110			
QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO	
3.000,00	GRANEL			2.550,000	2.550,000	

CÓD PROD	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	NCM / SH	CST	CFOP	UNIDADE	QUANTIDADE	V. UNITÁRIO	V. TOTAL	BC. ICMS	V. ICMS	V. IPI	ALÍQUOTAS ICMS IPI	V. TRIB
11000001	OLEO DIESEL BS500	27101921	060	5656	LT	3.000,00	2,3783	7.134,90	0,00	0,00	0,00	0,00 0	0,00

CÁLCULO DO ISSQN	INSCRIÇÃO MUNICIPAL 21171661	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS 0,00	BASE DE CÁLCULO DO ISSQN 0,00	VALOR DO ISSQN 0,00
------------------	---------------------------------	----------------------------------	----------------------------------	------------------------

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES
Certificamos que os produtos estão adequadamente acondicionados para suportar riscos de carregamento, transporte, transbordo e descarga, conforme regulamento em vigor
Favor conferir a quantidade entregue, pois não aceitamos reclamações posterior
ALERTA: CUIDADO COM FRIO / BIODIESEL
Nosso número de pedido: 4756
ICMS RECOLHIDO POR SUBSTITUIÇÃO TRIBUTARIA NOS TERMOS DO ARTIGO 412, INCISO III DO RICMS/SP, DECRETO 45.490/00. CRÉDITO DE ICMS FACULTADO AO CONSUMIDOR, ARTIGO 271, DECRETO 45.490/00.
Onu: 1202 CLASSE 3 R30-GE III
COMBUSTIVEL P/ MOTORES
Quantidade de lacres: 2 Lacre: 01 Cor: LARANJA Número: 102131; Lacre: 04 Cor: LARANJA Número: 102125

RESERVADO AO FISCO

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por LUIZ FERNANDO MAIA e Tribunal de Justiça São Paulo, liberado nos autos em 19/02/2016 às 15:11. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 1000540-53.2016.8.26.0266 e código C02EBR.

<p>SATISFAÇÃO DO CLIENTE</p>	RECEBEMOS DE SUPEROIL COML. DERIVADOS DE PETROLEO LTDA OS PRODUTOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO		NF-e Nº 26557 SÉRIE 1
	DATA DE RECEBIMENTO 19/04/14	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR <i>Mauro Rodriguez</i>	

<p>SUPEROIL COML. DERIVADOS DE PETROLEO LTDA</p> <p>RUA ALBINO DE MORAES, 395 VILA CARIOCA - SAO PAULO - SP CEP 04223120 TEL: 001120609680 FAX: 001125912677</p>	DANFE Documento auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica	CONTROLE DO FISCO
	Nº 26557 SÉRIE 1 FOLHA 1/1	CHAVE DE ACESSO DA NF-e PARA CONSULTA DE AUTENTICAÇÃO NO SITE WWW.NFE.FAZENDA.GOV.BR 3514046905506900119550010002655710026557100265579

NATUREZA DA OPERAÇÃO VENDE DE COMBUSTIVEL OU LUBRIFICANTE	PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO 135140238249749 17/04/2014 07:45:04
INSCRIÇÃO ESTADUAL 113657565110	INSC. ESTADUAL DO SUBST. TRIBUTÁRIO CNPJ 69.055.069/0001-19

DESTINATÁRIO / REMETENTE NOME / RAZÃO SOCIAL PATRICIA LEFCADITO MARQUES - EPP (000166)			CNPJ / CPF 03.247.242/0001-72	DATA DE EMISSÃO 17/04/2014
ENDEREÇO AV MARGINAL RODOVIA GAIVOTA,470		BAIRRO / DISTRITO EST. RIO NEGRO	CEP 11740000	DATA DA ENTRADA / SAÍDA 17/04/2014
MUNICÍPIO ITANHAEM	FONE / FAX (13) 3425-4501 / (13) 3425-	UF SP	INSCRIÇÃO ESTADUAL 369105374119	HORA DE ENTRADA / SAÍDA

FATURA / DUPLICATA

Parc: 01 Vlr: 4756,60 Venc: 22/05/14

BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLCULO ICMS SUBSTITUIÇÃO	VALOR ICMS SUBSTITUIÇÃO	VALOR DO FRETE	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.756,60
VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS	VALOR DO IPI	VALOR DO TRIBUTO	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00		4.756,60

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS RAZÃO SOCIAL SUPEROIL COML. DERIVADOS DE PETROLEO LTDA		FRETE POR CONTA 1-EMITENTE 2-DESTINATÁRIO 1	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO EUP-1439	UF SP	CNPJ / CPF 69.055.069/0001-19
ENDEREÇO RUA ALBINO DE MORAES, 395		MUNICÍPIO SAO PAULO		INSCRIÇÃO ESTADUAL 113657565110		
QUANTIDADE 2.000,00	ESPÉCIE GRANEL	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO 1.700,000	PESO LÍQUIDO 1.700,000	

CÓD PROD	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	NCM / SH	CST	CFOP	UNIDADE	QUANTIDADE	V. UNITÁRIO	V. TOTAL	BC. ICMS	V. ICMS	V. IPI	ALÍQUOTAS		V. TRIB
												ICMS	IPI	
11000001	OLEO DIESEL BS500	27101921	060	5656	LT	2.000,00	2,3783	4.756,60	0,00	0,00	0,00	0,00	0	0,00

CÁLCULO DO ISSQN INSCRIÇÃO MUNICIPAL 21171661	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS 0,00	BASE DE CÁLCULO DO ISSQN 0,00	VALOR DO ISSQN 0,00
---	----------------------------------	----------------------------------	------------------------

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES
 Certificamos que os produtos estão adequadamente acondicionados para suportar riscos de carregamento, transporte, transbordo e descarga, conforme regulamento em vigor
 Favor conferir a quantidade entregue, pois não aceitamos reclamações posterior
 ALERTA: CUIDADO COM FRIO / BIODIESEL
 Nosso número de pedido: 4870
 ICMS RECOLHIDO POR SUBSTITUIÇÃO TRIBUTARIA NOS TERMOS DO ARTIGO 412, INCISO III DO RICMS/SP, DECRETO 45.490/00. CRÉDITO DE ICMS FACULTADO AO CONSUMIDOR, ARTIGO 271, DECRETO 45.490/00.
 Onu: 1202 CLASSE 3 R30-GE III
 CCMBUSTIVEL P/ MOTORES
 Quantidade de lacres: 2 Lacre: 01 Cor: LARANJA Número: 107010; Lacre: 02 Cor: LARANJA
 Número: 107047

RESERVADO AO FISCO

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por LUIZ FERNANDO MAIA e Tribunal de Justiça Sao Paulo, liberado nos autos em 19/02/2016 às 15:11. Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1000540-53.2016.8.26.0266 e código C02EBF.

<p>SATISFAÇÃO DO CLIENTE</p>		RECEBEMOS DE SUPEROIL COML. DERIVADOS DE PETROLEO LTDA OS PRODUTOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADA AO		NF-e Nº 26722 SÉRIE 1	
DATA DE RECEBIMENTO		IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR <i>Thomaz Rodrigues</i>			

<p>SUPEROIL COML. DERIVADOS DE PETROLEO LTDA</p> <p>RUA ALBINO DE MORAES, 395 VILA CARIOCA - SAO PAULO - SP CEP 04223120 TEL: 001120609680 FAX: 001125912677</p>	DANFE Documento auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica		CONTROLE DO FISCO
	0 - ENTRADA 1 - SAÍDA 1		CHAVE DE ACESSO DA NF-e PARA CONSULTA DE AUTENTICAÇÃO NO SITE WWW.NFE.FAZENDA.GOV.BR 3514 0569 0550 6900 0119 5500 1000 0267 2210 0026 7228
Nº 26722 SÉRIE 1 FOLHA 1/1			Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO VENDE DE COMBUSTIVEL OU LUBRIFICANTE		PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO 135140274144562 06/05/2014 07:53:39	
INSCRIÇÃO ESTADUAL 113657565110		INSC. ESTADUAL DO SUBST. TRIBUTÁRIO CNPJ 69.055.069/0001-19	

DESTINATÁRIO / REMETENTE NOME / RAZÃO SOCIAL PATRICIA LEFCADITO MARQUES - EPP (000166)			CNPJ / CPF 03.247.242/0001-72		DATA DE EMISSÃO 06/05/2014		
ENDEREÇO AV MARGINAL RODOVIA GAIVOTA,470			BAIRRO / DISTRITO EST. RIO NEGRO		CEP 11740000		
MUNICÍPIO ITANHAEM		FONE / FAX (13) 3425-4501 / (13) 3425-		UF SP		INSCRIÇÃO ESTADUAL 369105374119	

FATURA / DUPLICATA

Parc: 01 Vlr: 4756,60 Venc: 10/06/14

BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLCULO ICMS SUBSTITUIÇÃO	VALOR ICMS SUBSTITUIÇÃO	VALOR DO FRETE	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.756,60
VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS	VALOR DO IPI	VALOR DO TRIBUTO	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00		4.756,60

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS RAZÃO SOCIAL SUPEROIL COML. DERIVADOS DE PETROLEO LTDA		FRETE POR CONTA 1 - EMISSÃO 2 - DESTINATÁRIO 1		CÓDIGO ANTT		PLACA DO VEÍCULO EUP-1439		UF SP		CNPJ / CPF 69.055.069/0001-19	
ENDEREÇO RUA ALBINO DE MORAES, 395		MUNICÍPIO SAO PAULO		UF SP		INSCRIÇÃO ESTADUAL 113657565110					
QUANTIDADE 2.000,00		ESPÉCIE GRANEL		MARCA		NUMERAÇÃO		PESO BRUTO 1.700,000		PESO LÍQUIDO 1.700,000	

CÓD PROD	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	NCM / SH	CST	CFOP	UNIDADE	QUANTIDADE	V. UNITÁRIO	V. TOTAL	BC. ICMS	V. ICMS	V. IPI	ALÍQUOTAS		V. TRIB
												ICMS	IPI	
11000001	OLEO DIESEL BS500	27101921	060	5656	LT	2.000,00	2,3783	4.756,60	0,00	0,00	0,00	0,00	0	0,00

CÁLCULO DO ISSQN INSCRIÇÃO MUNICIPAL 21171661		VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS 0,00		BASE DE CÁLCULO DO ISSQN 0,00		VALOR DO ISSQN 0,00	
--	--	---	--	---	--	-------------------------------	--

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES
 Certificamos que os produtos estão adequadamente acondicionados para suportar riscos de carregamento, transporte, transbordo e descarga, conforme regulamento em vigor
 Favor conferir a quantidade entregue, pois não aceitamos reclamações posterior
ALERTA: CUIDADO COM FRIO / BIODIESEL
 Nosso número de pedido: 5019
 ICMS RECOLHIDO POR SUBSTITUIÇÃO TRIBUTARIA NOS TERMOS DO ARTIGO 412, INCISO III DO RICMS/SP, DECRETO 45.490/00. CRÉDITO DE ICMS FACULTADO AO CONSUMIDOR, ARTIGO 271, DECRETO 45.490/00.
 Onu: 1202 CLASSE 3 R30-GE III
 COMBUSTIVEL P/ MOTORES
 Quantidade de lacres: 2 Lacre: 01 Cor: LARANJA Número: 107873; Lacre: 02 Cor: LARANJA
 Número: 107801

RESERVADO AO FISCO

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por LUIZ FERNANDO MAIA e Tribunal de Justiça Sao Paulo, liberado nos autos em 19/02/2016 às 15:11. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 1000540-53.2016.8.26.0266 e código C02EFCO.

MARBOL

<p>SATISFAÇÃO DO CLIENTE</p>	RECEBEMOS DE SUPEROIL COML. DERIVADOS DE PETROLEO LTDA OS PRODUTOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO		NF-e Nº 26881 SÉRIE 1
	DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR MARE <i>MARCELO RODRIGUES</i>	

<p>SUPEROIL COML. DERIVADOS DE PETROLEO LTDA</p> <p>RUA ALBINO DE MORAES, 395 VILA CARIOCA - SAO PAULO - SP CEP 04223120 TEL: 001120609680 FAX: 001125912677</p>	DANFE Documento auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica	CONTROLE DO FISCO <p>CHAVE DE ACESSO DA NF-e PARA CONSULTA DE AUTENTICAÇÃO NO SITE WWW.NFE.FAZENDA.GOV.BR 3514 0569 0550 6900 0119 5500 1000 0268 8110 0026 8816</p>
	Av. ... 0 - ENTRADA 1 - SAÍDA Nº 26881 SÉRIE 11740-000 FOLHA 1/1	Consulte de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO VENDE DE COMBUSTIVEL OU LUBRIFICANTE		PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO 135140305788986 19/05/2014 16:16:02	
INSCRIÇÃO ESTADUAL 113657565110	INSC. ESTADUAL DO SUBST. TRIBUTÁRIO	CNPJ 69.055.069/0001-19	

DESTINATÁRIO / REMETENTE NOME / RAZÃO SOCIAL PATRICIA LEFCADITO MARQUES - EPP (000166)			CNPJ / CPF 03.247.242/0001-72	DATA DE EMISSÃO 19/05/2014
ENDEREÇO AV MARGINAL RODOVIA GAIVOTA,470		BAIRRO / DISTRITO EST. RIO NEGRO	CEP 11740000	DATA DA ENTRADA / SAÍDA 20/05/2014
MUNICÍPIO ITANHAEM	FONE / FAX (13) 3425-4501 / (13) 3425-	UF SP	INSCRIÇÃO ESTADUAL 369105374119	HORA DE ENTRADA / SAÍDA

FATURA / DUPLICATA
 Parc: 01 Vlr: 4756,60 Venc: 24/06/14

BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLCULO ICMS SUBSTITUIÇÃO	VALOR ICMS SUBSTITUIÇÃO	VALOR DO FRETE	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.756,60
VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS	VALOR DO IPI	VALOR DO TRIBUTO	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00		4.756,60

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS RAZÃO SOCIAL SUPEROIL COML. DERIVADOS DE PETROLEO LTDA		FRETE POR CONTA 1 - EMITENTE 2 - DESTINATÁRIO 1	CÓDIGO ANTT 1	PLACA DO VEÍCULO ELR-0196	UF SP	CNPJ / CPF 69.055.069/0001-19
ENDEREÇO RUA ALBINO DE MORAES, 395		MUNICÍPIO SAO PAULO		UF SP	INSCRIÇÃO ESTADUAL 113657565110	
QUANTIDADE 2.000,00	ESPÉCIE GRANEL	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO 1.700,000	PESO LÍQUIDO 1.700,000	

CÓD PROD	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	NCM / SH	CST	CFOP	UNIDADE	QUANTIDADE	V. UNITÁRIO	V. TOTAL	BC. ICMS	V. ICMS	V. IPI	ALÍQUOTAS		V. TRIB
												ICMS	IPI	
11000001	OLEO DIESEL BS500	27101921	060	5656	LT	2.000,00	2,3783	4.756,60	0,00	0,00	0,00	0,00	0	0,00

CÁLCULO DO ISSQN INSCRIÇÃO MUNICIPAL 21171661	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS 0,00	BASE DE CÁLCULO DO ISSQN 0,00	VALOR DO ISSQN 0,00
--	---	---	-------------------------------

DADOS ADICIONAIS


INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES
 Certificamos que os produtos estão adequadamente acondicionados para suportar riscos de carregamento, transporte, transbordo e descarga, conforme regulamento em vigor
 Favor conferir a quantidade entregue, pois não aceitamos reclamações posterior
 ALERTA: CUIDADO COM FRIO / BIODIESEL
 Nosso número de pedido: 5177
 ICMS RECOLHIDO POR SUBSTITUIÇÃO TRIBUTARIA NOS TERMOS DO ARTIGO 412, INCISO III DO RICMS/SP, DECRETO 45.490/00. CRÉDITO DE ICMS FACULTADO AO CONSUMIDOR, ARTIGO 271, DECRETO 45.490/00.
 Onu: 1202 CLASSE 3 R30-GE III
 COMBUSTIVEL P/ MOTORES
 Quantidade de lacres: 2 Lacre: 01 Cor: LARANJA Número: 106763; Lacre: 01 Cor: LARANJA Número: 106766

RESERVADO AO FISCO

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por LUIZ FERNANDO MAIA e Tribunal de Justiça Sao Paulo, liberado nos autos em 19/02/2016 às 15:11. Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1000540-53.2016.8.26.0266 e código C02EC5.




8580000002-0 93190185111-3 60190149077-2 95220160317-9

	Governo do Estado de São Paulo Secretaria da Fazenda Documento de Arrecadação de Receitas Estaduais		DARE-SP	
			Documento Principal	
01 - Nome / Razão Social SUPEROIL COMERCIAL DE DERIVADOS DE PETRÓLEO LTDA			07 - Data de Vencimento 17/03/2016	
02 - Endereço RUA ALBINO DE MORAES - Nº. 395 - VILA CARIOCA - CEP 04223-120			08 - Valor Total R\$ 293,19	
03 - CNPJ Base / CPF 69.055.069	04 - Telefone (11)2060-9680	05 - Quantidade de Documentos Detalhe 1	160190149077952	
06 - Observações EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL - COMARCA DE ITANHAÉM - EXEQUENTE: SUPEROIL COMERCIAL DE DERIVADOS DE PETRÓLEO LTDA - EXECUTADA: PATRÍCIA LEFCADITO MARQUES - EPP				
10 - Autenticação Mecânica			Emissão: 16/02/2016 Via do Banco	

160190149077952-0001 		Governo do Estado de São Paulo Secretaria da Fazenda	DARE-SP	DOCUMENTO DETALHE		01 - Código de Receita - Descrição da Receita 230-6	02 - Código Tipo de Serviço - Descrição do Serviço 1123001 TJ - PETIÇÃO INICIAL		
				15 - Nome / Razão Social SUPEROIL COMERCIAL DE DERIVADOS DE PETRÓLEO LTDA		03 - Data de Vencimento 17/03/2016	06 - Inscrição na Dívida ou Nº Etiqueta	09 - Valor da Receita 293,19	12 - Acréscimo Financeiro
				16 - Endereço RUA ALBINO DE MORAES - Nº. 395 - VILA CARIOCA - CEP 04223-120		04 - CNPJ ou CPF ou Renavam 69.055.069/0001-19	07 - Referência	10 - Juros de Mora	13 - Honorários Advocáticos
18 - Nº do Documento Detalhe 160190149077952-0001 Emissão: 16/02/2016	17 - Observações EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL - COMARCA DE ITANHAÉM - EXEQUENTE: SUPEROIL COMERCIAL DE DERIVADOS DE PETRÓLEO LTDA - EXECUTADA: PATRÍCIA LEFCADITO MARQUES - EPP		05 - Insc. Estadual / Cód. Município / Nº Declaração	08 - Nº AIIM / Nº Controle / Nº do Parc. / Nº da Notif.	11 - Multa de Mora ou por Infração	14 - Valor Total 293,19			

8580000002-0 93190185111-3 60190149077-2 95220160317-9

	Governo do Estado de São Paulo Secretaria da Fazenda Documento de Arrecadação de Receitas Estaduais		DARE-SP	
			Documento Principal	
01 - Nome / Razão Social SUPEROIL COMERCIAL DE DERIVADOS DE PETRÓLEO LTDA			07 - Data de Vencimento 17/03/2016	
02 - Endereço RUA ALBINO DE MORAES - Nº. 395 - VILA CARIOCA - CEP 04223-120			08 - Valor Total R\$ 293,19	
03 - CNPJ Base / CPF 69.055.069	04 - Telefone (11)2060-9680	05 - Quantidade de Documentos Detalhe 1	160190149077952	
06 - Observações EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL - COMARCA DE ITANHAÉM - EXEQUENTE: SUPEROIL COMERCIAL DE DERIVADOS DE PETRÓLEO LTDA - EXECUTADA: PATRÍCIA LEFCADITO MARQUES - EPP				
10 - Autenticação Mecânica			Emissão: 16/02/2016 Via do Contribuinte	

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por LUIZ FERNANDO MAIA e Tribunal de Justiça São Paulo, liberado nos autos em 19/02/2016 às 15:11. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 1000540-53.2016.8.26.0266 e código C02ECA.



SISBB - SISTEMA DE INFORMACOES BANCO DO BRASIL
17/02/2016 - AUTO-ATENDIMENTO - 15.27.15
3555603555

COMPROVANTE DE PAGAMENTO

CLIENTE: L F MAIA E ADVOGADOS
AGENCIA: 3555-6 CONTA: 8.411-5
EFETUADO POR: LUIZ F MAIA DR
=====

Convenio	SEFAZ/SP-AMBIENTEPAG	
Codigo de Barras	85800000002-0	93190185111-3
	60190149077-2	95220160317-9
Banco		001
Data do pagamento		17/02/2016
Nr de controle- Dare-SP		160190149077952
Valor Total		293,19

COMPROVANTE DE PAGAMENTO EMITIDO DE ACORDO COM A
PORTARIA CAT 126 DE 16/09/2011 E AUTORIZADO PELO
PROCESSO SF 38-9078843/2001.

=====


DOCUMENTO: 021718
AUTENTICACAO SISBB:
5.FA6.DA7.A44.EAE.DBE
=====

1a via
=====

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por LUIZ FERNANDO MAIA e Tribunal de Justica Sao Paulo, liberado nos autos em 19/02/2016 às 15:11 .
Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 1000540-53.2016.8.26.0266 e código C02ECA.




8586000000-4 17600185111-6 60190149078-0 18720160317-0

	Governo do Estado de São Paulo Secretaria da Fazenda Documento de Arrecadação de Receitas Estaduais		DARE-SP	
			Documento Principal	
01 - Nome / Razão Social SUPEROIL COMERCIAL DE DERIVADOS DE PETRÓLEO LTDA			07 - Data de Vencimento 17/03/2016	
02 - Endereço RUA ALBINO DE MORAES - Nº. 395 - VILA CARIOCA - CEP 04223-120			08 - Valor Total R\$ 17,60	
03 - CNPJ Base / CPF 69.055.069	04 - Telefone (11)2060-9680	05 - Quantidade de Documentos Detalhe 1	160190149078187	
06 - Observações EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL - COMARCA DE ITANHAÉM - EXEQUENTE: SUPEROIL COMERCIAL DE DERIVADOS DE PETRÓLEO LTDA - EXECUTADA: PATRÍCIA LEFCADITO MARQUES - EPP				
10 - Autenticação Mecânica			Emissão: 16/02/2016 Via do Banco	

160190149078187-0001 		Governo do Estado de São Paulo Secretaria da Fazenda	DARE-SP	DOCUMENTO DETALHE		01 - Código de Receita - Descrição da Receita 304-9 Extra-Orçamentária e Anulação de Despesa - carteira de previdência dos advogados de São Pa	02 - Código Tipo de Serviço - Descrição do Serviço 1130401 TJ - TAXA DE MANDATO (PROCURAÇÃO OU SUBSTABELECIMENTO)		
				15 - Nome / Razão Social SUPEROIL COMERCIAL DE DERIVADOS DE PETRÓLEO LTDA		03 - Data de Vencimento 17/03/2016	06 - Inscrição na Dívida ou Nº Etiqueta	09 - Valor da Receita 17,60	12 - Acréscimo Financeiro
				16 - Endereço RUA ALBINO DE MORAES - Nº. 395 - VILA CARIOCA - CEP 04223-120		04 - CNPJ ou CPF ou Renavam 69.055.069/0001-19	07 - Referência	10 - Juros de Mora	13 - Honorários Advocáticos
18 - Nº do Documento Detalhe 160190149078187-0001 Emissão: 16/02/2016	17 - Observações EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL - COMARCA DE ITANHAÉM - EXEQUENTE: SUPEROIL COMERCIAL DE DERIVADOS DE PETRÓLEO LTDA - EXECUTADA: PATRÍCIA LEFCADITO MARQUES - EPP		05 - Insc. Estadual / Cód. Município / Nº Declaração	08 - Nº AIIM / Nº Controle / Nº do Parc. / Nº da Notif.	11 - Multa de Mora ou por Infração	14 - Valor Total 17,60			

8586000000-4 17600185111-6 60190149078-0 18720160317-0

	Governo do Estado de São Paulo Secretaria da Fazenda Documento de Arrecadação de Receitas Estaduais		DARE-SP	
			Documento Principal	
01 - Nome / Razão Social SUPEROIL COMERCIAL DE DERIVADOS DE PETRÓLEO LTDA			07 - Data de Vencimento 17/03/2016	
02 - Endereço RUA ALBINO DE MORAES - Nº. 395 - VILA CARIOCA - CEP 04223-120			08 - Valor Total R\$ 17,60	
03 - CNPJ Base / CPF 69.055.069	04 - Telefone (11)2060-9680	05 - Quantidade de Documentos Detalhe 1	160190149078187	
06 - Observações EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL - COMARCA DE ITANHAÉM - EXEQUENTE: SUPEROIL COMERCIAL DE DERIVADOS DE PETRÓLEO LTDA - EXECUTADA: PATRÍCIA LEFCADITO MARQUES - EPP				
10 - Autenticação Mecânica			Emissão: 16/02/2016 Via do Contribuinte	

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por LUIZ FERNANDO MAIA e Tribunal de Justiça São Paulo, liberado nos autos em 19/02/2016 às 15:11. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 1000540-53.2016.8.26.0266 e código C02ECE.



SISBB - SISTEMA DE INFORMACOES BANCO DO BRASIL
 17/02/2016 - AUTO-ATENDIMENTO - 15.28.46
 3555603555

COMPROVANTE DE PAGAMENTO

CLIENTE: L F MAIA E ADVOGADOS
 AGENCIA: 3555-6 CONTA: 8.411-5
 EFETUADO POR: LUIZ F MAIA DR
 =====
 Convenio SEFAZ/SP-AMBIENTEPAG
 Codigo de Barras 85860000000-4 17600185111-6
 60190149078-0 18720160317-0
 Banco 001
 Data do pagamento 17/02/2016
 Nr de controle- Dare-SP 160190149078187
 Valor Total 17,60

COMPROVANTE DE PAGAMENTO EMITIDO DE ACORDO COM A
 PORTARIA CAT 126 DE 16/09/2011 E AUTORIZADO PELO
 PROCESSO SF 38-9078843/2001.

=====
 DOCUMENTO: 021719
 AUTENTICACAO SISBB:
 5.7CB.1FB.7A2.B5A.41D
 =====
 1a via
 =====

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por LUIZ FERNANDO MAIA e Tribunal de Justica Sao Paulo, liberado nos autos em 19/02/2016 às 15:11 .
 Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 1000540-53.2016.8.26.0266 e código C02ECE.

BANCO DO BRASIL | 001-9 | 00190.00009 02014.998005 00009.468182 2 67110000007065

Beneficiário SAO PAULO TRIBUNAL DE JUSTICA	Agência/Cód. Cedente 6892-3 / 950001-4	Data Emissão 21/02/2016	Vencimento 21/02/2016
Endereço do Beneficiário PC DA SE SN - SE - SAO PAULO - SP - 00100-000	CPF/CNPJ CPF/CNPJ: 51174001/0001-93		
Pagador SUPEROIL COMERCIAL DE DERIVADOS DE PETRÓLEO LTDA	Nosso Número 00449980000009468	Número Documento 9468	Valor do documento 70,65

Instruções **Autenticação mecânica**
Referência: Depósito Oficiais de Justiça
 Depositante/Remetente: **SUPEROIL COMERCIAL DE DERIVADOS DE PETRÓLEO LTDA** **Depósito: 9468** Número do Processo:
 Nome do Autor: **SUPEROIL COMERCIAL DE DERIVADOS DE PETRÓLEO LTDA** **Oficial:** Ano Processo: 2016
 Nome do Réu: **PATRICIA LEFCADITO MARQUES - EPP** **Comarca/Fórum: ITANHAEM**
 Este documento serve como Comprovante de Depósito de Despesas de Condução de Oficiais de Justiça nos termos do Provimento CG 08/85. O depositante deverá apresentar 03 vias desse comprovante junto ao Cartório (Ofício Judicial), sendo: 02 vias à guarda pelo escrivão e 01 via ao entranhamento dos autos. Se o pagamento for efetuado através de Internet Banking, anexar a cada uma das vias citadas acima, o comprovante de pagamento do boleto fornecido pelo banco receptor. **1ª via - PROCESSO**

BANCO DO BRASIL | 001-9 | 00190.00009 02014.998005 00009.468182 2 67110000007065

Beneficiário SAO PAULO TRIBUNAL DE JUSTICA	Agência/Cód. Cedente 6892-3 / 950001-4	Data Emissão 21/02/2016	Vencimento 21/02/2016
Endereço do Beneficiário PC DA SE SN - SE - SAO PAULO - SP - 00100-000	CPF/CNPJ CPF/CNPJ: 51174001/0001-93		
Pagador SUPEROIL COMERCIAL DE DERIVADOS DE PETRÓLEO LTDA	Nosso Número 00449980000009468	Número Documento 9468	Valor do documento 70,65

Instruções **Autenticação mecânica**
Referência: Depósito Oficiais de Justiça
 Depositante/Remetente: **SUPEROIL COMERCIAL DE DERIVADOS DE PETRÓLEO LTDA** **Depósito: 9468** Número do Processo:
 Nome do Autor: **SUPEROIL COMERCIAL DE DERIVADOS DE PETRÓLEO LTDA** **Oficial:** Ano Processo: 2016
 Nome do Réu: **PATRICIA LEFCADITO MARQUES - EPP** **Comarca/Fórum: ITANHAEM**
 Este documento serve como Comprovante de Depósito de Despesas de Condução de Oficiais de Justiça nos termos do Provimento CG 08/85. O depositante deverá apresentar 03 vias desse comprovante junto ao Cartório (Ofício Judicial), sendo: 02 vias à guarda pelo escrivão e 01 via ao entranhamento dos autos. Se o pagamento for efetuado através de Internet Banking, anexar a cada uma das vias citadas acima, o comprovante de pagamento do boleto fornecido pelo banco receptor. **2ª via - ESCRIVÃO**

BANCO DO BRASIL | 001-9 | 00190.00009 02014.998005 00009.468182 2 67110000007065

Beneficiário SAO PAULO TRIBUNAL DE JUSTICA	Agência/Cód. Cedente 6892-3 / 950001-4	Data Emissão 21/02/2016	Vencimento 21/02/2016
Endereço do Beneficiário PC DA SE SN - SE - SAO PAULO - SP - 00100-000	CPF/CNPJ CPF/CNPJ: 51174001/0001-93		
Pagador SUPEROIL COMERCIAL DE DERIVADOS DE PETRÓLEO LTDA	Nosso Número 00449980000009468	Número Documento 9468	Valor do documento 70,65

Instruções **Autenticação mecânica**
Referência: Depósito Oficiais de Justiça
 Depositante/Remetente: **SUPEROIL COMERCIAL DE DERIVADOS DE PETRÓLEO LTDA** **Depósito: 9468** Número do Processo:
 Nome do Autor: **SUPEROIL COMERCIAL DE DERIVADOS DE PETRÓLEO LTDA** **Oficial:** Ano Processo: 2016
 Nome do Réu: **PATRICIA LEFCADITO MARQUES - EPP** **Comarca/Fórum: ITANHAEM**
 Este documento serve como Comprovante de Depósito de Despesas de Condução de Oficiais de Justiça nos termos do Provimento CG 08/85. O depositante deverá apresentar 03 vias desse comprovante junto ao Cartório (Ofício Judicial), sendo: 02 vias à guarda pelo escrivão e 01 via ao entranhamento dos autos. Se o pagamento for efetuado através de Internet Banking, anexar a cada uma das vias citadas acima, o comprovante de pagamento do boleto fornecido pelo banco receptor. **3ª via - ESCRIVÃO**

BANCO DO BRASIL | 001-9 | 00190.00009 02014.998005 00009.468182 2 67110000007065

Local de pagamento PAGAVEL EM QUALQUER BANCO ATÉ O VENCIMENTO				Vencimento 21/02/2016
Beneficiário SAO PAULO TRIBUNAL DE JUSTICA				Agência / Código do beneficiário 6892-3 / 950001-4
Data do Documento 21/02/2016	Nº do documento 9468	Espécie Doc	Aceite	Nosso número 20149980000009468
Carteira 18/019	Espécie	Quantidade	Valor	(=) Valor do documento 70,65

Instruções (texto de responsabilidade do beneficiário) (-) Desconto / Abatimento
 Até a data de vencimento: O pagamento poderá ser efetuado em qualquer agência bancária do País. Após a data de vencimento: Somente nas agências do Banco do Brasil. (-) Outras deduções
(+/-) Mora / Multa
(+/-) Outros acréscimos
(-) Valor cobrado
70,65

Pagador SUPEROIL COMERCIAL DE DERIVADOS DE PETRÓLEO LTDA RUA ALBINO DE MORAES 395, VILA CARIOCA SÃO PAULO -SP CEP:04223-120	Código de baixa
Sacador/Avalista	Autenticação mecânica
	Ficha de Compensação

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por LUIZ FERNANDO MAIA e Tribunal de Justiça Sao Paulo, liberado nos autos em 19/02/2016 às 15:11. Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1000540-53.2016.8.26.0266 e código C02ED2.

17/02/2016 15:30:41



17/02/2016 - BANCO DO BRASIL - 15:30:35
355503555 0013

COMPROVANTE DE PAGAMENTO DE TITULOS

CLIENTE: L F MAIA E ADVOGADOS
AGENCIA: 3555-6 CONTA: 8.411-5
=====

BANCO DO BRASIL

00190000090201499800500009468182267110000007065
NR. DOCUMENTO 21.720
NOSSO NUMERO 20149980000009468
CONVENIO 02014998
SAO PAULO TRIBUNAL DE JUSTICA
AG/COD. BENEFICIARIO 6692/00950001
DATA DE VENCIMENTO 22/02/2016
DATA DO PAGAMENTO 17/02/2016
VALOR DO DOCUMENTO 70,65
VALOR COBRADO 70,65
=====

NR. AUTENTICACAO 6.DDD.141.DED.466.5C2

Transação efetuada com sucesso por: J0407829 LUIZ FERNANDO MAIA DR.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA de Itanhaém

FORO DE ITANHAÉM - 2ª VARA

Avenida Rui Barbosa, 867, . - Centro

CEP: 11740-000 - Itanhaem - SP

Telefone: (13) 3422-1215 - E-mail: itanhaem2@tjsp.jus.br

CONCLUSÃO

Em 23/02/2016, faço estes autos conclusos ao MM. Juiz(a) de Direito Dr(a). Jamil Chaim Alves. Eu, ____ (Ana Candida Soeiro), digitei e assinei.

DECISÃO

Processo nº: **1000540-53.2016.8.26.0266**
 Classe - Assunto: **Execução de Título Extrajudicial - Duplicata**
 Exequente: **SUPEROIL COMERCIAL DE DERIVADOS DE PETROLEO LTDA**
 Requerido: **PATRICIA LEFCADITO MARQUES EPP**

Juiz(a) de Direito: Dr(a). Jamil Chaim Alves

Vistos,

Determino a expedição do mandado de citação para possibilitar o cumprimento voluntário da obrigação, no prazo de três (03) dias, sob pena de penhora. Arbitro os honorários de advogado em 10% sobre o valor em execução (CPC, art. 20, parágrafo 3º), com a advertência de que esta verba será reduzida pela metade na hipótese de integral pagamento no prazo supramencionado (CPC, art. 652-A, par. ún.), assegurada a possibilidade de alteração, secundum eventum litis, no julgamento dos eventuais embargos à execução.

Advirto que eventual insucesso na concreta tentativa de localização do devedor deverá ser certificado (CPC, art. 652, parágrafo 5º), para que, havendo patrimônio, seja efetuado o arresto ex officio, na forma do artigo 653 do Código de Processo Civil. O edital deve conter a advertência do prazo de 3 dias para pagamento e de 15 dias para oferta de embargos à execução.

Não efetuado o pagamento pelo devedor citado, o oficial de justiça procederá, de imediato, à penhora de bens e avaliação, lavrando-se o respectivo auto e de tais atos intimando, na mesma oportunidade, o executado. Caso não encontre bens, ou estes sejam insuficientes para a garantia da execução, o oficial intimará o executado para, no prazo de cinco (05) dias, indicar quais são e onde se encontram os bens passíveis de penhora, observados os requisitos do parágrafo único, do artigo 668, do Código de Processo Civil. Ressalto que a inatividade injustificada do devedor enseja a aplicação de multa de até 20% (vinte por cento) sobre o valor em execução (CPC, art. 600, IV).

É defeso ao oficial devolver o mandado com a mera alegação do devedor acerca de eventual composição amigável.

O executado poderá apresentar defesa no prazo de quinze (15) dias, com oposição de embargos mediante distribuição por dependência (CPC, art. 738). No caso de embargos manifestamente protelatórios, o devedor sujeitar-se-á ao pagamento de multa de até 20% sobre o valor em execução (CPC, art. 740, par. ún.).

O reconhecimento do crédito do exequente e o depósito de 30% do valor em execução (incluindo custas e honorários de advogado), no prazo para oferta de embargos, permitirá ao executado requerer seja admitido o pagamento do saldo remanescente em até seis (06) parcelas mensais, acrescidas de correção monetária e juros de um por cento (1%) ao mês (CPC, art. 745-A).

Frise-se que a penhora de bem imóvel deverá ser formalizada lavrando-se termo ou auto, conforme estabelece o artigo 659, parágrafos 4º e 5º, do Código de Processo



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA de Itanhaém

FORO DE ITANHAÉM - 2ª VARA

Avenida Rui Barbosa, 867, . - Centro

CEP: 11740-000 - Itanhaem - SP

Telefone: (13) 3422-1215 - E-mail: itanhaem2@tjsp.jus.br

Civil. A interpretação sistemática dos artigos 658, 687, parágrafo 2º e 747, todos do Código de Processo Civil, determina que a praça de imóvel localizado em outra Comarca seja realizada mediante carta precatória.

Citem-se, com as advertências supra e com os benefícios do Artigo 172 do C.P.C. Intimem-se advertindo-se os executados do prazo de três (03) dias para pagamento, ou de quinze (15) dias para apresentação de embargos. Cumpra-se na forma e sob as penas da lei.

Int.

Itanhaem, 23 de fevereiro de 2016.

DATA

Em ___/___/___, recebi estes autos em cartório. Eu, ___ (Ana Candida Soeiro), digitei e assinei.

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,
CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico e dou fé que o ato abaixo, constante da relação nº 0097/2016, foi disponibilizado na página 172/175 do Diário da Justiça Eletrônico em 25/02/2016. Considera-se data da publicação, o primeiro dia útil subsequente à data acima mencionada.

Advogado
Luiz Fernando Maia (OAB 67217/SP)

Teor do ato: "Vistos, Determino a expedição do mandado de citação para possibilitar o cumprimento voluntário da obrigação, no prazo de três (03) dias, sob pena de penhora. Arbitro os honorários de advogado em 10% sobre o valor em execução (CPC, art. 20, parágrafo 3º), com a advertência de que esta verba será reduzida pela metade na hipótese de integral pagamento no prazo supramencionado (CPC, art. 652-A, par. ún.), assegurada a possibilidade de alteração, secundum eventum litis, no julgamento dos eventuais embargos à execução. Advirto que eventual insucesso na concreta tentativa de localização do devedor deverá ser certificado (CPC, art. 652, parágrafo 5º), para que, havendo patrimônio, seja efetuado o arresto ex officio, na forma do artigo 653 do Código de Processo Civil. O edital deve conter a advertência do prazo de 3 dias para pagamento e de 15 dias para oferta de embargos à execução. Não efetuado o pagamento pelo devedor citado, o oficial de justiça procederá, de imediato, à penhora de bens e avaliação, lavrando-se o respectivo auto e de tais atos intimando, na mesma oportunidade, o executado. Caso não encontre bens, ou estes sejam insuficientes para a garantia da execução, o oficial intimará o executado para, no prazo de cinco (05) dias, indicar quais são e onde se encontram os bens passíveis de penhora, observados os requisitos do parágrafo único, do artigo 668, do Código de Processo Civil. Ressalto que a inatividade injustificada do devedor enseja a aplicação de multa de até 20% (vinte por cento) sobre o valor em execução (CPC, art. 600, IV). É defeso ao oficial devolver o mandado com a mera alegação do devedor acerca de eventual composição amigável. O executado poderá apresentar defesa no prazo de quinze (15) dias, com oposição de embargos mediante distribuição por dependência (CPC, art. 738). No caso de embargos manifestamente protelatórios, o devedor sujeitar-se-á ao pagamento de multa de até 20% sobre o valor em execução (CPC, art. 740, par. ún.). O reconhecimento do crédito do exequente e o depósito de 30% do valor em execução (incluindo custas e honorários de advogado), no prazo para oferta de embargos, permitirá ao executado requerer seja admitido o pagamento do saldo remanescente em até seis (06) parcelas mensais, acrescidas de correção monetária e juros de um por cento (1%) ao mês (CPC, art. 745-A). Frise-se que a penhora de bem imóvel deverá ser formalizada lavrando-se termo ou auto, conforme estabelece o artigo 659, parágrafos 4º e 5º, do Código de Processo Civil. A interpretação sistemática dos artigos 658, 687, parágrafo 2º e 747, todos do Código de Processo Civil, determina que a praça de imóvel localizado em outra Comarca seja realizada mediante carta precatória. Citem-se, com as advertências supra e com os benefícios do Artigo 172 do C.P.C. Intimem-se advertindo-se os executados do prazo de três (03) dias para pagamento, ou de quinze (15) dias para apresentação de embargos. Cumpra-se na forma e sob as penas da lei. Int. "

Itanhaém, 25 de fevereiro de 2016.

Geraldine Carla Monteiro de Azevedo
Escrevente Técnico Judiciário



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA DE ITANHAÉM

FORO DE ITANHAÉM

2ª VARA

Avenida Rui Barbosa, 867, ., Centro - CEP 11740-000, Fone: (13)

3422-1215, Itanhaem-SP - E-mail: itanhaem2@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

ATO ORDINATÓRIO

Processo Digital nº: **1000540-53.2016.8.26.0266**
 Classe – Assunto: **Execução de Título Extrajudicial - Duplicata**
 Exequente: **SUPEROIL COMERCIAL DE DERIVADOS DE PETROLEO LTDA**
 Requerido: **PATRICIA LEFCADITO MARQUES EPP**

CERTIDÃO - Ato Ordinatório

Certifico e dou fé que, nos termos do art. 162, § 4º, do CPC, preparei para remessa ao Diário da Justiça Eletrônico o(s) seguinte(s) ato(s) ordinatório(s):

Deverá o patrono da requerente juntar aos autos mais uma diligência do Sr. Oficial de Justiça (R\$70,65), tendo em vista que trata-se de Execução de Título Extrajudicial.

Nada Mais. Itanhaem, 25 de fevereiro de 2016. Eu, ____, Geraldine Carla Monteiro de Azevedo, Escrevente Técnico Judiciário.

CERTIDÃO - Remessa ao DJE

Certifico e dou fé que remeti ao Diário da Justiça Eletrônico o(s) ato(s) ordinatório(s) acima em ____/____/____.

Eu, ____, Geraldine Carla Monteiro de Azevedo, Escrevente Técnico Judiciário.

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico e dou fé que o ato abaixo, constante da relação nº 0104/2016, foi disponibilizado na página 155 do Diário da Justiça Eletrônico em 29/02/2016. Considera-se data da publicação, o primeiro dia útil subsequente à data acima mencionada.

Advogado
Luiz Fernando Maia (OAB 67217/SP)

Teor do ato: "Deverá o patrono da requerente juntar aos autos mais uma diligência do Sr. Oficial de Justiça (R\$70,65), tendo em vista que trata-se de Execução de Título Extrajudicial. "

Itanhaém, 29 de fevereiro de 2016.

Geraldine Carla Monteiro de Azevedo
Escrevente Técnico Judiciário



EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 2ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE ITANHAÉM – ESTADO DE SÃO PAULO.

REF.: PROCESSO Nº. 1000540-53.2016.8.26.0266

SUPEROIL COMERCIAL DE DERIVADOS DE PETRÓLEO LTDA, sociedade empresária já qualificada nos autos da **EXECUÇÃO POR QUANTIA CERTA CONTRA DEVEDOR SOLVENTE** referenciada, que move em face de **PATRÍCIA LEFCADITO MARQUES – EPP**, vem, respeitosamente perante Vossa Excelência, por intermédio de seu advogado e procurador infrafirmado, ante o ato ordinatório de fls. 32, **INFORMAR** este R. Juízo que, deixa de comprovar o recolhimento de mais uma diligência de Oficial de Justiça, uma vez que, num primeiro momento, a ora exequente pretende tão somente a citação da executada.

Termos em que,
Pede Deferimento.
Bauru(SP), 11 de abril de 2016.

P.p.

Luiz Fernando Maia
OAB/SP 67.217
(Intimações)



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA de Itanhaém

FORO DE ITANHAÉM - 2ª VARA

Avenida Rui Barbosa, 867, . - Centro

CEP: 11740-000 - Itanhaem - SP

Telefone: (13) 3422-1215 - E-mail: itanhaem2@tjsp.jus.br

CONCLUSÃO

Em 04/05/2016, faço estes autos conclusos ao MM. Juiz(a) de Direito Dr(a). Jamil Chaim Alves. Eu, ____ (Regiani Morato Pereira), digitei e assinei.

DECISÃO

Processo nº: **1000540-53.2016.8.26.0266**
 Classe - Assunto: **Execução de Título Extrajudicial - Duplicata**
 Exequente: **SUPEROIL COMERCIAL DE DERIVADOS DE PETROLEO LTDA**
 Requerido: **PATRICIA LEFCADITO MARQUES EPP**

Juiz(a) de Direito: Dr(a). Jamil Chaim Alves

Vistos,

Fls. 34 – Ante o teor da certidão, tão somente **cite-se** o executado para que efetue o pagamento, no prazo de três dias.

Int.

Itanhaem, 04 de maio de 2016.

DATA

Em __/__/__, recebi estes autos em cartório. Eu, ____ (Regiani Morato Pereira), digitei e assinei.

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,
 CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA DE ITANHAÉM

FORO DE ITANHAÉM

2ª VARA

AVENIDA RUI BARBOSA, 867, Itanhaem-SP - CEP 11740-000

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

MANDADO DE CITAÇÃO – TÍTULO EXTRAJUDICIAL – PROCESSO DIGITAL-rstr

Processo Digital nº: **1000540-53.2016.8.26.0266**
 Classe – Assunto: **Execução de Título Extrajudicial - Duplicata**
 Exequente: **SUPEROIL COMERCIAL DE DERIVADOS DE PETROLEO LTDA**
 Requerido: **PATRICIA LEFCADITO MARQUES EPP**
 Oficial de Justiça: *****
 Mandado nº: **266.2016/005958-0**

Pessoa(s) a ser(em) citada(s):

Reqdo: **PATRICIA LEFCADITO MARQUES EPP**, através de seu representante legal, na Avenida Marginal Rodovia Gaivota, 470, Estância Rio Negro - CEP 11740-000, Itanhaém-SP, CNPJ 03.247.242/0001-72.

O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 2ª Vara do Foro de Itanhaém da Comarca de Itanhaém, Dr(a). Jamil Chaim Alves, na forma da lei,

MANDA qualquer Oficial de Justiça de sua jurisdição que, em cumprimento deste, proceda à

1. CITAÇÃO do(a)s executado(a)s indicado(a)s acima, para, **no prazo de 03 (três) dias, pagar(em) a dívida no valor de R\$ R\$ 29.319,35**, que deverá ser atualizada até a data do efetivo pagamento, acrescida dos honorários advocatícios da parte exequente arbitrados em 10% (dez por cento) sobre o valor atualizado do débito, conforme pedido inicial. Caso o(a)s executado(a)s efetue o pagamento no prazo acima assinalado, os honorários advocatícios serão reduzidos pela metade (art. 827, § 1º, do Código de Processo Civil).

2. Conforme o § 1º do artigo 830 do CPC, caso o devedor não seja localizado nos 10 (dez) dias seguintes à efetivação do arresto, o oficial de justiça o procurará 2 (duas) vezes em dias distintos e, havendo suspeita de ocultação, realizará a citação com hora certa, certificando pormenorizadamente o ocorrido.

3. No prazo para embargos, reconhecendo o crédito do(a) exequente e comprovando o depósito de 30% (trinta por cento) do valor em execução, acrescido de custas e de honorários de advogado, o(a)s executado(a)s poderá(ão) requerer autorização do Juízo para pagar(em) o restante do débito em até 6 (seis) parcelas mensais, corrigidas pela Tabela Prática do Tribunal de Justiça e acrescidas de juros de 1% (um por cento) ao mês (art. 916 do Código de Processo Civil). Indeferida a proposta, seguir-se-ão os atos executivos, mantido o depósito, que será convertido em penhora (art. 916, § 4º, do Código de Processo Civil). O não pagamento de qualquer das parcelas acarretará a imposição de multa de 10% sobre o valor das prestações não pagas, o vencimento das prestações subsequentes e o reinício dos atos executivos (art. 916, § 5º, do Código de Processo Civil). A opção pelo parcelamento importa renúncia ao direito de opor embargos (art. 916, § 6º, do Código de Processo Civil).

5. PRAZO PARA EMBARGOS: 15 (quinze) dias, contados da juntada do mandado aos autos, conforme r. decisão de seguinte teor: "Vistos, Determino a expedição do mandado de citação para possibilitar o cumprimento voluntário da obrigação, no prazo de três (03) dias, sob pena de penhora. Arbitro os honorários de advogado em 10% sobre o valor em execução (CPC, art. 20, parágrafo 3º), com a advertência de que esta verba será reduzida pela metade na hipótese de integral pagamento no prazo supramencionado (CPC, art. 652-A, par. ún.), assegurada a possibilidade de alteração, secundum eventum litis, no julgamento dos eventuais embargos à execução. Advirto que eventual insucesso na concreta tentativa de localização do devedor deverá ser certificado (CPC, art. 652, parágrafo 5º), para que, havendo patrimônio, seja efetuado o arresto ex



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE ITANHAÉM
FORO DE ITANHAÉM
2ª VARA
AVENIDA RUI BARBOSA, 867, Itanhaem-SP - CEP 11740-000
Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

ofício, na forma do artigo 653 do Código de Processo Civil. O edital deve conter a advertência do prazo de 3 dias para pagamento e de 15 dias para oferta de embargos à execução. Não efetuado o pagamento pelo devedor citado, o oficial de justiça procederá, de imediato, à penhora de bens e avaliação, lavrando-se o respectivo auto e de tais atos intimando, na mesma oportunidade, o executado. Caso não encontre bens, ou estes sejam insuficientes para a garantia da execução, o oficial intimará o executado para, no prazo de cinco (05) dias, indicar quais são e onde se encontram os bens passíveis de penhora, observados os requisitos do parágrafo único, do artigo 668, do Código de Processo Civil. Ressalto que a inatividade injustificada do devedor enseja a aplicação de multa de até 20% (vinte por cento) sobre o valor em execução (CPC, art. 600, IV). É defeso ao oficial devolver o mandado com a mera alegação do devedor acerca de eventual composição amigável. O executado poderá apresentar defesa no prazo de quinze (15) dias, com oposição de embargos mediante distribuição por dependência (CPC, art. 738). No caso de embargos manifestamente protelatórios, o devedor sujeitar-se-á ao pagamento de multa de até 20% sobre o valor em execução (CPC, art. 740, par. ún.). O reconhecimento do crédito do exequente e o depósito de 30% do valor em execução (incluindo custas e honorários de advogado), no prazo para oferta de embargos, permitirá ao executado requerer seja admitido o pagamento do saldo remanescente em até seis (06) parcelas mensais, acrescidas de correção monetária e juros de um por cento (1%) ao mês (CPC, art. 745-A). Frise-se que a penhora de bem imóvel deverá ser formalizada lavrando-se termo ou auto, conforme estabelece o artigo 659, parágrafos 4º e 5º, do Código de Processo Civil. A interpretação sistemática dos artigos 658, 687, parágrafo 2º e 747, todos do Código de Processo Civil, determina que a praça de imóvel localizado em outra Comarca seja realizada mediante carta precatória. Citem-se, com as advertências supra e com os benefícios do Artigo 172 do C.P.C. Intimem-se advertindo-se os executados do prazo de três (03) dias para pagamento, ou de quinze (15) dias para apresentação de embargos. Cumpra-se na forma e sob as penas da lei. Int. Vistos, Fls. 34 - Ante o teor da certidão, tão somente cite-se o executado para que efetue o pagamento, no prazo de três dias. Int."

6. ADVERTÊNCIA: Este processo tramita eletronicamente. A íntegra do processo (petição inicial, documentos e decisões) poderá ser visualizada na internet, sendo considerada vista pessoal (art. 9º, § 1º, da Lei Federal nº 11.419/2006) que desobriga a anexação. Para visualização, acesse o site www.tjsp.jus.br, informe o número do processo e a senha Senha de acesso da pessoa selecionada ou senha anexa. Petições, procurações, defesas etc, devem ser trazidos ao Juízo por peticionamento eletrônico.

CUMPRASE na forma e sob as penas da lei. Itanhaem, 05 de maio de 2016. Carlos Eduardo Giannini, Escrivão.

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,
 CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**

DILIGÊNCIA: Guia nº 9488

- R\$ 70,65

Advogado: Dr(a). Luiz Fernando Maia
 Endereço: . - (14)21096400

Art. 105, III, das NSCGJ: "É vedado ao oficial de justiça o recebimento de qualquer numerário diretamente da parte. A identificação do oficial de justiça, no desempenho de suas funções, será feita mediante apresentação de carteira funcional, obrigatória em todas as diligências".

Advertência: Opor-se à execução de ato legal, mediante violência ou ameaça a funcionário competente para executá-lo ou a quem lhe esteja prestando auxílio: Pena – detenção, de 2 (dois) meses a 2 (dois) anos, Desacatar funcionário público no exercício da função ou em razão dela: Pena – detenção, de 6 (seis) meses a 2 (dois) anos, ou multa. "Texto extraído do Código Penal, artigos 329 "caput" e 331.

Art. 212, do CPC: Os atos processuais serão realizados em dias úteis, das 6 (seis) às 20 (vinte) horas.

§ 2º Independentemente de autorização judicial, as citações, intimações e penhoras poderão realizar-se no período de férias forenses, onde as houver, e nos feriados ou dias úteis fora do horário estabelecido neste artigo, observado o disposto no [art. 5º, inciso XI, da Constituição Federal](#).

Artigo 5º, inciso XI, da CF: a casa é asilo inviolável do indivíduo, ninguém nela podendo penetrar sem consentimento do morador, salvo em caso de flagrante delito ou desastre, ou para prestar socorro, ou, durante o dia, por determinação judicial.

26620160059580

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico e dou fé que o ato abaixo, constante da relação nº 0245/2016, foi disponibilizado na página 188/191 do Diário da Justiça Eletrônico em 06/05/2016. Considera-se data da publicação, o primeiro dia útil subsequente à data acima mencionada.

Advogado
Luiz Fernando Maia (OAB 67217/SP)

Teor do ato: "Vistos, Fls. 34 - Ante o teor da certidão, tão somente cite-se o executado para que efetue o pagamento, no prazo de três dias. Int."

Itanhaém, 6 de maio de 2016.

Marcia Cristina Trigo
Escrevente Técnico Judiciário

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

COMARCA DE ITANHAÉM

FORO DE ITANHAÉM

2ª VARA

Avenida Rui Barbosa, 867, ., Centro - CEP 11740-000, Fone: (13)

3422-1215, Itanhaem-SP - E-mail: itanhaem2@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min**CERTIDÃO**

Processo Digital n°: **1000540-53.2016.8.26.0266**
 Classe - Assunto: **Execução de Título Extrajudicial - Duplicata**
 Exeqüente: **SUPEROIL COMERCIAL DE DERIVADOS DE PETROLEO LTDA**
 Requerido: **PATRICIA LEFCADITO MARQUES EPP**
 Situação do Mandado: **Cumprido - Ato negativo**
 Oficial de Justiça: **Rodrigo Menezes Souza (18579)**

CERTIDÃO – MANDADO CUMPRIDO NEGATIVO

CERTIFICO eu, Oficial de Justiça, que em cumprimento ao mandado n° 266.2016/005958-0 dirigi-me ao endereço indicado (marginal da rodovia, altura do bairro gaiivota), quando então verifiquei que a numeração está em torno de 11.000 e por cautela, indaguei a diversos comerciantes, inclusive no numero 11.470 (semelhante ao que consta no mandado, 470), porém todos afirmaram desconhecer PATRÍCIA LEFCADITO MARQUES EPP. Portanto, devolvo o presente mandado.

O referido é verdade e dou fé.

Itanhaem, 20 de junho de 2016.

Número de Atos: 1



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA DE ITANHAÉM

FORO DE ITANHAÉM

2ª VARA

Avenida Rui Barbosa, 867, ., Centro - CEP 11740-000, Fone: (13)

3422-1215, Itanhaem-SP - E-mail: itanhaem2@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

ATO ORDINATÓRIO

Processo Digital nº: **1000540-53.2016.8.26.0266**
 Classe – Assunto: **Execução de Título Extrajudicial - Duplicata**
 Exequente: **SUPEROIL COMERCIAL DE DERIVADOS DE PETROLEO LTDA**
 Requerido: **PATRICIA LEFCADITO MARQUES EPP**

CERTIDÃO - Ato Ordinatório

Certifico e dou fé que, nos termos do art. 203, § 4º, do CPC, preparei para remessa ao Diário da Justiça Eletrônico o(s) seguinte(s) ato(s) ordinatório(s):

Fica intimada a parte ativa sobre o resultado negativo do mandado de citação, para manifestação em 05 dias, sob pena de extinção.

Nada Mais. Itanhaem, 22 de junho de 2016. Eu, ____, Ana Candida Soeiro, Chefe de Seção Judiciário.

CERTIDÃO - Remessa ao DJE

Certifico e dou fé que remeti ao Diário da Justiça Eletrônico o(s) ato(s) ordinatório(s) acima em ____/____/____.

Eu, ____, Ana Candida Soeiro, Chefe de Seção Judiciário.

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico e dou fé que o ato abaixo, constante da relação nº 0381/2016, foi disponibilizado na página 175-178 do Diário da Justiça Eletrônico em 24/06/2016. Considera-se data da publicação, o primeiro dia útil subsequente à data acima mencionada.

Advogado
Luiz Fernando Maia (OAB 67217/SP)

Teor do ato: "Fica intimada a parte ativa sobre o resultado negativo do mandado de citação, para manifestação em 05 dias, sob pena de extinção."

Itanhaém, 24 de junho de 2016.

Ana Candida Soeiro
Chefe de Seção Judiciário



EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 2ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE ITANHAÉM – ESTADO DE SÃO PAULO.

REF.: PROCESSO Nº. 1000540-53.2016.8.26.0266

SUPEROIL COMERCIAL DE DERIVADOS DE PETRÓLEO LTDA, sociedade empresária já qualificada nos autos da **EXECUÇÃO POR QUANTIA CERTA CONTRA DEVEDOR SOLVENTE** referenciada, que move em face de **PATRÍCIA LEFCADITO MARQUES – EPP**, vem, respeitosamente perante Vossa Excelência, por intermédio de seus advogados e procuradores infrafirmados, ante o ato ordinatório de fls. 40, expor e requerer o que segue:

Conforme se depreende da certidão exarada pelo Senhor Oficial de Justiça às fls. 39, o mesmo deixou de citar a empresa individual executada, haja vista não ter localizado o imóvel de nº. 470, da Avenida Marginal Rodovia Gaivota.

Excelência! Em pesquisa realizada junto ao site da Receita Federal, bem como junto ao site da Junta Comercial do Estado de São Paulo – JUCESP, constata-se que o endereço da executada constante em tais órgãos, é justamente o endereço indicado na petição inicial e, objeto de tentativa de diligência por parte do Senhor Oficial de Justiça, qual seja, **Avenida Marginal Rodovia Gaivota – nº. 470 – Itanhaém/SP** (vide docs. anexos).

Pois bem. Somando o fato de que o endereço que até então a executada era para estar sediada não existe, com o fato de que não há a necessidade de esgotamento das diligências citatórias para o arresto de bens, é a presente para **REQUERER** então, o arresto online de dinheiro **em nome da empresa individual executada**, bem como **em nome de sua titular**, até mesmo para impingir celeridade ao processo.



Nos termos do art. 830 do Código de Processo Civil, o arresto é aquele efetivado quando não localizado o devedor para citação, podendo ser arrestado, então, os bens encontrados.

No presente caso, estão presentes os requisitos legais, visto que o Senhor Oficial de Justiça diligenciou junto a Avenida Marginal Rodovia Gaivotas, mas não localizou o n.º. 470 da mesma, que seria o local onde até então a executada deveria estar sediada.

De acordo com o entendimento constante do v. Acórdão proferido nos autos de agravo de instrumento n.º. 2099279-37.2014.8.26.0000, julgado em 17 de julho de 2014, de relatoria do Ilustre e Culto Desembargador Fernandes Lobo, da Colenda 22ª Câmara de Direito Privado do Estado de São Paulo, restou decidido que:

“Ação de execução de título extrajudicial. Devedores não localizados. Citação frustrada no endereço fornecido. Desnecessidade do esgotamento das diligências para localização de novos endereços. Possibilidade de arresto on line (Art. 653, do CPC). Acolhimento da pretensão que não obsta a busca de novos endereços para citação pelo sistema Infojud, conforme determinado na decisão agravada Recurso provido.

...

O inconformismo merece acolhimento.

Com efeito, o arresto executivo, nos termos do art. 653, do CPC, é aquele efetivado quando não localizado o devedor para citação, podendo ser arrestado, então, os bens encontrados.

Paralelamente ao dispositivo legal, criou-se na jurisprudência o entendimento de que é possível a utilização do sistema Bacen jud para a realização do “arresto on line”, aplicando-se, por analogia, o art. 655-A, o que se coaduna com os princípios da celeridade e efetividade da execução.

Sobre o assunto, o relator Sidney Beneti da Terceira Turma do STJ, amparado no fundamento de outros precedentes do Tribunal Superior, assim já decidiu: “nada impede a realização de arresto de valores depositados ou aplicados em instituições bancárias, nos termos do artigo 653 do Código de Processo Civil, pela via on-line, na hipótese de o executado não ser localizado para o ato da citação.” (RESP 1.338.032).

Portanto, por ora, não há que se falar na imprescindibilidade da citação dos devedores ou esgotamento prévio na busca de novos endereços para a diligência citatória, não havendo qualquer exigência legal nesse sentido, pois a citação é condição para a conversão do arresto em penhora.

“ARRESTO - Execução de título extrajudicial - Réu não localizado - Bloqueio judicial de ativos requerido - Esgotamento dos meios para localização do devedor - Desnecessidade - Inteligência dos arts. 655 e 655-A, ambos do CPC. O bloqueio judicial de ativos prescinde do esgotamento dos meios para

localização do devedor e de seus bens. Inteligência do art. 655 e 655-A, do CPC. Entendimento sedimentado no STJ. Recurso provido” (Agravo de Instrumento n.º 0080590-81.2011.8.26.0000, 22ª Câmara de Direito Privado, Rel. Des. Andrade Marques, julgado em 02.06.2011, DJe 09.06.2011).

“EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL. Citação infrutífera. Não localização dos devedores. Arresto. Possibilidade de bloqueio de ativos financeiros do executado até o limite da execução, através do sistema BACENJUD, sem necessidade de outras diligências visando sua localização (...) Decisão reformada Recurso provido” (TJSP - Agravo de Instrumento n.º 0182538-66.2011 Rel. Des. Edgard Jorge Lauand j. 16.08.2011).

Nesse aspecto, deve ser autorizado o arresto on line, pois não localizados os executados no único endereço constante nos autos, restando infrutífera a citação (fls. 228), o que não impede a busca de novos endereços pelo sistema Infojud para suas localizações, conforme constou na decisão agravada, já que, a qualquer tempo, consumada a citação, o arresto será convertido em penhora.

...”

“AGRAVO DE INSTRUMENTO – EXECUÇÃO – ARRESTO “ON LINE” – POSSIBILIDADE – CITAÇÃO INFRUTÍFERA – Possibilidade de bloqueio de ativos financeiros dos executados até o limite da execução, sem necessidade de outras diligências visando sua localização – Recurso provido” (TJSP – Agravo de Instrumento n.º 2199094-07.2014.8.26.0000 – Rel. Des. Roberto Mac Cracken – J. 04/12/2014).

Ainda, é possível o bloqueio de ativos financeiros e a pesquisa de bens passíveis de penhora, antes mesmo da citação do devedor, se este não foi localizado e se foram frustradas as tentativas de localização do executado. Que é o caso dos autos.

O artigo 830, “caput”, do Código de Processo Civil dispõe que os bens do devedor deverão ser arrestados pelo oficial de justiça, caso o mesmo não seja localizado. Apenas isso. Não é necessário que haja suspeita de ocultação. Na execução por quantia certa, é bastante a não localização do devedor. Não importa o motivo da ausência, nem é relevante saber se ela é ou não definitiva (Araken de Assis, “Manual da Execução”, Ed. RT, 11ª ed., 2007, p. 586).

Malgrado respeitáveis opiniões em contrário, a providência não tem índole cautelar, mas executória (Celso Neves, “Comentários ao Código de Processo Civil, Vol. VII, Ed. Forense, p. 31, Luiz Guilherme Marinoni e Sérgio Cruz Arenhart, “Curso de Processo Civil Vol. 3 Execução”, 2007, p. 442). É própria do procedimento que tem por escopo a satisfação do direito do credor e não tem natureza cautelar. Basta, assim, estar configurada a situação objetivamente contemplada em lei, para que possa ocorrer a pré-penhora. Assim, aliás, já se decidiu o nosso Egrégio Tribunal de Justiça, em hipóteses análogas (Ag. 7.161.285-4, de São Paulo, 21ª Câmara de Direito Privado, Rel. Des. Silveira Paulilo, Ag. 7.203.005-8, de



Campinas, 20ª Câmara de Direito Privado, Rel. Des. Cunha Garcia, Ag. 7.216.725-0, de São Paulo e Ag. 7.281.651-6, também de São Paulo, ambos da 22ª Câmara de Direito Privado e de relatoria do Des. Roberto Bedaque, Ag. 7.232.302-7, de Sorocaba, 22ª Câmara de Direito Privado, de minha relatoria). De resto, nada impede que a pré-penhora seja efetuada por meio do bloqueio dos ativos financeiros de titularidade da executada, pois que tal medida tem expressa previsão legal (art. 854, do CPC, na redação da Lei 13.105/15) e o dinheiro é bem preferencial na ordem daqueles que podem ser objeto de constrição judicial (art. 835 do CPC, na redação da Lei 13.105/15).

Em situação análoga, aliás, já se decidiu no Superior Tribunal de Justiça que nada impede a realização de arresto de valores depositados ou aplicados em instituições bancárias, no termos do art. 830 do C.P.C., pela via “on line”, na hipótese de o executado não ser localizado para o ato de citação (Rec. Esp. 1.338.032/SP, 3ª T., Rel. Min. Sidnei Benetti, DJe 29.11.2013).

Registre-se que, efetivado o bloqueio, a execução deverá prosseguir na forma prevista no parágrafo primeiro do art. 830 do CPC, para ulterior conversão da constrição em penhora.

Desta feita, sendo perfeitamente possível o arresto online de bens em nome da parte demandada que não foi citada para os termos da execução, diga-se de passagem, que não foi citada por motivos alheios ao comportamento da demandante, **REQUER** a ora exequente, mais uma vez, que seja realizado o arresto online de dinheiro **em nome da empresa individual executada**, bem como **em nome de sua titular**.

Para a tentativa do arresto, a exequente apresenta uma nova planilha de débito (doc. anexo), a qual, regularmente atualizada até a presente data (06/2016), perfaz a importância de R\$ 34.955,08 (trinta e quatro mil, novecentos e cinquenta e cinco reais e oito centavos).

Empresa individual executada:

PATRÍCIA LEFCADITO MARQUES – EPP
CNPJ/MF 03.247.242/0001-72

Titula da empresa individual executada:

PATRÍCIA LEFCADITO MARQUES
CPF/MF 152.446.548-88

Termos em que,
Pede Deferimento.
Bauru(SP), 29 de junho de 2016.

P.p.

Luiz Fernando Maia
OAB/SP 67.217
(Intimações)

P.p.

Rodrigo de Almeida Sampaio
OAB/SP 224.041

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 03.247.242/0001-72 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 24/06/1999
NOME EMPRESARIAL PATRICIA LEFCADITO MARQUES - EPP		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) MARBLOCO MATERIAIS PARA CONSTRUCAO		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 23.30-3-02 - Fabricação de artefatos de cimento para uso na construção		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 46.74-5-00 - Comércio atacadista de cimento 46.79-6-04 - Comércio atacadista especializado de materiais de construção não especificados anteriormente 49.30-2-02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - EMPRESARIO (INDIVIDUAL)		
LOGRADOURO AV MARGINAL RODOVIA GAIVOTA	NÚMERO 470	COMPLEMENTO
CEP 11.740-000	BAIRRO/DISTRITO EST. RIO NEGRO	MUNICÍPIO ITANHAEM
UF SP	ENDEREÇO ELETRÔNICO marco@contecci.com.br	TELEFONE (13) 3422-1845
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/11/2005	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.470, de 30 de maio de 2014.

Emitido no dia **29/06/2016** às **16:13:57** (data e hora de Brasília).

Página: **1/1**

[Consulta QSA / Capital Social](#)

[Voltar](#)



Preparar Página
para Impressão

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).
[Atualize sua página](#)



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO

FICHA CADASTRAL COMPLETA

NESTA FICHA CADASTRAL COMPLETA, AS INFORMAÇÕES DOS QUADROS "EMPRESA", "CAPITAL", "ENDEREÇO", "OBJETO SOCIAL" E "TITULAR/SÓCIOS/DIRETORIA" REFEREM-SE À SITUAÇÃO DA EMPRESA NO MOMENTO DE SUA CONSTITUIÇÃO OU AO SEU PRIMEIRO REGISTRO CADASTRADO NO SISTEMA INFORMATIZADO.

A SEGUIR, SÃO INFORMADOS OS EXTRATOS DOS ARQUIVAMENTOS POSTERIORMENTE REALIZADOS, SE HOUVER.

A AUTENTICIDADE DESTA FICHA CADASTRAL COMPLETA PODERÁ SER CONSULTADA NO SITE WWW.JUCESPONLINE.SP.GOV.BR, MEDIANTE O CÓDIGO DE AUTENTICIDADE INFORMADO AO FINAL DESTE DOCUMENTO.

PARA EMPRESAS CONSTITUÍDAS ANTES DE 1.992, OS ARQUIVAMENTOS ANTERIORES A ESTA DATA DEVEM SER CONSULTADOS NA FICHA DE BREVE RELATO (FBR).

EMPRESA		
PATRICIA LEFCADITO MARQUES ITANHAEM		
TIPO: EMPRESÁRIO (M.E.)		
NIRE MATRIZ	DATA DA CONSTITUIÇÃO	EMIÇÃO
35116645252	24/06/1999	29/06/2016 16:17:12
INÍCIO DE ATIVIDADE	CNPJ	INSCRIÇÃO ESTADUAL
14/06/1999	03.247.242/0001-72	

CAPITAL
R\$ 10.000,00 (DEZ MIL REAIS)

ENDEREÇO		
LOGRADOURO: AV GONCALO MONTEIRO	NÚMERO: 1019	
BAIRRO: CIBRATEL II	COMPLEMENTO:	
MUNICÍPIO: ITANHAÉM	CEP: 11740-000	UF: SP

OBJETO SOCIAL
COMERCIO VAREGISTA DE MATERIAL DE CONSTRUCAO, FERRAGENS, FERRAMENTAS MANUAIS E PRODUTOS METALURGICOS, VIDROS ESPELHOS E VITRAIS, TINTAS E MADEIRAS..

TITULAR / SÓCIOS / DIRETORIA
PATRICIA LEFCADITO MARQUES, NACIONALIDADE BRASILEIRA, CPF: 152.446.548-88, RG/RNE: 165879609, RESIDENTE À RUA L, 60, BL 7 A AP 22A, CJ GUARAPIRANGA, ITANHAÉM - SP, CEP 11740-000, COMO TITULAR DA EMPRESA..

ARQUIVAMENTOS
NUM.DOC: 069.905/02-2 SESSÃO: 09/04/2002
ENDEREÇO DA SEDE ALTERADO PARA AV. MAJOR EZEQUIEL, 82, EST. RIO NEGRO, ITANHAÉM - SP, CEP 11740-000.
NUM.DOC: 196.700/02-4 SESSÃO: 05/09/2002

NUM.DOC: 196.701/02-8 SESSÃO: 05/09/2002

CAPITAL DA SEDE ALTERADO PARA \$ 15.000,00 (QUINZE MIL REAIS).

ALTERAÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA / OBJETO SOCIAL DA SEDE PARA FABRICACAO DE BLOCOS DE CIMENTO PARA A CONSTRUCAO CIVIL, COMERCIO VAREJISTA E ATACADISTA DE MATERIAIS PARA CONSTRUCAO EM GERAL.

NUM.DOC: 807.700/02-2 SESSÃO: 05/09/2002

ENQUADRAMENTO DE EPP - EMPRESA DE PEQUENO PORTE - (EPP).

NUM.DOC: 083.536/04-8 SESSÃO: 17/02/2004

ENDEREÇO DA SEDE ALTERADO PARA RUA CORA CORALINA, 82, JD. ROBERTO ANDRAUS, PRAIA GRANDE - SP, CEP 11717-390.

ALTERAÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA / OBJETO SOCIAL DA SEDE PARA COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS PARA CONSTRUCAO EM GERAL.

ALTERAÇÃO DO NOME EMPRESARIAL PARA PATRICIA LEFCADITO MARQUES.

NUM.DOC: 411.797/04-9 SESSÃO: 15/09/2004

DESENQUADRAMENTO DE EPP - EMPRESA DE PEQUENO PORTE - (EPP).

NUM.DOC: 715.830/04-1 SESSÃO: 08/12/2004

REGISTRO DE ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA (ME).

NUM.DOC: 201.248/05-0 SESSÃO: 12/07/2005

ALTERAÇÃO DOS DADOS CADASTRAIS DE PATRICIA LEFCADITO MARQUES, NACIONALIDADE BRASILEIRA, CPF 152.446.548-88, RG: 16.587.960, RESIDENTE À RUA AFANASIO PETECOF, 719, BALN. CAMBORIU, ITANHAÉM - SP, CEP 11740-000, OCUPANDO CARGO DE TITULAR.

ALTERAÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA / OBJETO SOCIAL DA SEDE PARA FABRICACAO DE BLOCOS DE CIMENTO PARA CONSTRUCAO CIVIL E COMERCIO DE MATERIAIS PARA CONSTRUCAO CIVIL EM GERAL.

ENDEREÇO DA SEDE ALTERADO PARA AV. MARGINAL RODOVIA GAIVOTA, 470, EST. RIO NEGRO, ITANHAÉM - SP, CEP 11740-000.

NUM.DOC: 159.139/06-5 SESSÃO: 07/07/2006

CAPITAL DA SEDE ALTERADO PARA \$ 20.000,00 (VINTE MIL REAIS).

ALTERAÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA / OBJETO SOCIAL DA SEDE PARA COMERCIO ATACADISTA DE MATERIAIS PARA CONSTRUCAO, COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS PARA CONSTRUCAO, FABRICACAO DE BLOCOS DE CIMENTO PARA CONSTRUCAO CIVIL, TRANSPORTE RODOVIARIO DE CARGAS EM GERAL INTERESTADUAL.

ENDEREÇO DA SEDE ALTERADO PARA AV. MARGINAL RODOVIA GAIVOTA, 470, BALN. GAIVOTA, ITANHAÉM - SP, CEP 11740-000.

ALTERAÇÃO DO NOME EMPRESARIAL PARA PATRICIA LEFCADITO MARQUES.

INCLUSÃO DE CNPJ 03.247.242/0001-72

NUM.DOC: 360.412/07-5 SESSÃO: 22/10/2007

ALTERAÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA / OBJETO SOCIAL DA SEDE PARA COMERCIO ATACADISTA DE CIMENTO, ESPECIALIZADO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO E FABRICAÇÃO DE ARTEFATOS DE CIMENTO.

NUM.DOC: 810.096/09-2 SESSÃO: 04/06/2009

REGISTRO DA DECLARAÇÃO DE REENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA - (ME) PARA EMPRESA DE PEQUENO PORTE - (EPP).

NUM.DOC: 457.478/09-3 SESSÃO: 14/12/2009

ALTERAÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA / OBJETO SOCIAL DA SEDE PARA FABRICAÇÃO DE ARTEFATOS DE CIMENTO PARA USO NA CONSTRUÇÃO CIVIL, COMERCIO ATACADISTA DE CIMENTO, ESPECIALIZADO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO E TRANSPORTE RODOVIARIO DE CARGAS EM GERAL.



Ficha Cadastral Completa certificada para RODRIGO DE ALMEIDA SAMPAIO:28662480829
[Autenticidade: 73104236] - Junta Comercial do Estado de São Paulo - www.jucesponline.sp.gov.br

PLANILHA DE DÉBITO

Data de atualização dos valores: junho/2016

Indexador utilizado: TJ/SP (Tabela Tribunal Just SP-INPC)

Juros moratórios simples de 1% ao mês

Honorários advocatícios de 10%

ITEM	DESCRIÇÃO	DATA	VALOR SINGELO	VALOR ATUALIZADO	JUROS MORATÓRIOS 1% a.m.	TOTAL
1	VALOR ATRIBUÍDO À EXECUÇÃO	19/02/2016	29.319,35	30.211,57	1.208,46	31.420,03
Sub-Total						R\$ 31.420,03
Honorários advocatícios (10%) (+)						R\$ 3.142,00
Sub-Total						R\$ 3.142,00
17/02/2016 - TAXA JUDICIÁRIA - R\$ 293,19 (+)						R\$ 302,11
17/02/2016 - TAXA DE MANDATO - R\$ 17,60 (+)						R\$ 18,14
17/02/2016 - DILIGÊNCIA DE OFICIAL DE JUSTIÇA - R\$ 70,65 (+)						R\$ 72,80
Sub-Total						R\$ 393,05
TOTAL GERAL						R\$ 34.955,08



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
 COMARCA de Itanhaém
 FORO DE ITANHAÉM - 2ª VARA
 Avenida Rui Barbosa, 867, . - Centro
 CEP: 11740-000 - Itanhaem - SP
 Telefone: (13) 3422-1215 - E-mail: itanhaem2@tjsp.jus.br

CONCLUSÃO

Em 05/07/2016, faço estes autos conclusos ao MM. Juiz(a) de Direito Dr(a). Jamil Chaim Alves. Eu, ____ (Regiani Morato Pereira), digitei e assinei.

DESPACHO

Processo nº: **1000540-53.2016.8.26.0266**
 Classe – Assunto: **Execução de Título Extrajudicial - Duplicata**
 Exeqüente: **SUPEROIL COMERCIAL DE DERIVADOS DE PETROLEO LTDA**
 Requerido: **PATRICIA LEFCADITO MARQUES EPP**

Juiz(a) de Direito: Dr(a). Jamil Chaim Alves

Fls. 47/49: Observa-se dos documentos juntados (fl. 47) há endereço diverso do executado onde deverá ser tentada a sua citação.

Primeiramente, providencie o exequente no prazo de 10 dias, o recolhimento da taxa para emissão de relatórios do BACENJUD, no valor de R\$ 12,20 através da guia FEDTJ – Cód. 434-1, os quais se referem a cada CPF ou CNPJ a ser pesquisado, conforme Comunicado CSM nº 170/11 e Provimento nº CSM nº 1864/11. Após o recolhimento das custas, tornem conclusos.

Int.

Itanhaem, 05 de julho de 2016.

DATA

Em __/__/____, recebi estes autos em cartório. Eu, ____ (Regiani Morato Pereira), digitei e assinei.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico e dou fé que o ato abaixo, constante da relação nº 0479/2016, foi disponibilizado na página 213/215 do Diário da Justiça Eletrônico em 26/07/2016. Considera-se data da publicação, o primeiro dia útil subsequente à data acima mencionada.

Advogado
Luiz Fernando Maia (OAB 67217/SP)

Teor do ato: "Fls. 47/49: Observa-se dos documentos juntados (fl. 47) há endereço diverso do executado onde deverá ser tentada a sua citação. Primeiramente, providencie o exequente no prazo de 10 dias, o recolhimento da taxa para emissão de relatórios do BACENJUD, no valor de R\$ 12,20 através da guia FEDTJ - Cód. 434-1, os quais se referem a cada CPF ou CNPJ a ser pesquisado, conforme Comunicado CSM nº 170/11 e Provimento nº CSM nº 1864/11. Após o recolhimento das custas, tornem conclusos.Int."

Itanhaém, 26 de julho de 2016.

Roseni dos Santos Terrinha Ribeiro
Escrevente Técnico Judiciário



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA de Itanhaém

FORO DE ITANHAÉM

2ª VARA

Avenida Rui Barbosa, 867, ., Centro - CEP 11740-000, Fone: (13)

3422-1215, Itanhaem-SP - E-mail: itanhaem2@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

CERTIDÃO

Processo Digital nº: **1000540-53.2016.8.26.0266**
 Classe – Assunto: **Execução de Título Extrajudicial - Duplicata**
 Exequente: **SUPEROIL COMERCIAL DE DERIVADOS DE PETROLEO LTDA**
 Requerido: **PATRICIA LEFCADITO MARQUES EPP**

CERTIDÃO

Certifico e dou fé que decorreu o prazo sem que a parte ativa cumprisse a decisão de fl. 51. Itanhaem, 22 de agosto de 2016. Eu, _____, Marisa A. Marcolina de Brito Imanobu, Chefe de Seção Judiciário.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
 COMARCA de Itanhaém
 FORO DE ITANHAÉM
 2ª VARA
 Avenida Rui Barbosa, 867, . - Centro
 CEP: 11740-000 - Itanhaem - SP
 Telefone: (13) 3422-1215 - E-mail: itanhaem2@tjsp.jus.br

CONCLUSÃO

Em 23/08/2016, faço estes autos conclusos ao MM. Juiz(a) de Direito Dr(a). Jamil Chaim Alves. Eu, ____ (Regiani Morato Pereira), digitei e assinei.

DESPACHO

Processo nº: **1000540-53.2016.8.26.0266**
 Classe – Assunto: **Execução de Título Extrajudicial - Duplicata**
 Exeqüente: **SUPEROIL COMERCIAL DE DERIVADOS DE PETROLEO LTDA**
 Requerido: **PATRICIA LEFCADITO MARQUES EPP**

Juiz(a) de Direito: Dr(a). Jamil Chaim Alves

Vistos.

Aguarde-se por mais 10 dias a manifestação da parte autora.

No silêncio, **INTIME(M)-SE** pessoalmente o(a) requerente(s) a dar regular andamento ao processo no prazo de 05 dias, sob pena de extinção, nos termos do artigo 485, inciso III, do C.P.C.

Int.

Itanhaem, 23 de agosto de 2016.

DATA

Em __/__/__, recebi estes autos em cartório. Eu, ____ (Regiani Morato Pereira), digitei e assinei.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico e dou fé que o ato abaixo, constante da relação nº 0567/2016, foi disponibilizado na página 164/166 do Diário da Justiça Eletrônico em 25/08/2016. Considera-se data da publicação, o primeiro dia útil subsequente à data acima mencionada.

Advogado
Luiz Fernando Maia (OAB 67217/SP)

Teor do ato: "Vistos.Aguarde-se por mais 10 dias a manifestação da parte autora.No silêncio, INTIME(M)-SE pessoalmente o(a) requerente(s) a dar regular andamento ao processo no prazo de 05 dias, sob pena de extinção, nos termos do artigo 485, inciso III, do C.P.C.Int."

Itanhaém, 25 de agosto de 2016.

Roseni dos Santos Terrinha Ribeiro
Escrevente Técnico Judiciário



EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 2ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE ITANHAÉM – ESTADO DE SÃO PAULO.

REF.: PROCESSO Nº. 1000540-53.2016.8.26.0266

SUPEROIL COMERCIAL DE DERIVADOS DE PETRÓLEO LTDA, sociedade empresária já qualificada nos autos da **EXECUÇÃO POR QUANTIA CERTA CONTRA DEVEDOR SOLVENTE** referenciada, que move em face de **PATRÍCIA LEFCADITO MARQUES – EPP**, vem, respeitosamente perante Vossa Excelência, por intermédio de seus advogados e procuradores infrafirmados, em acatamento a segunda parte do R. Despacho de fls. 51, **REQUERER** a juntada da inclusa guia F.E.D.T.J. no valor de R\$ 24,40 (vinte e quatro reais e quarenta centavos), bem como do incluso comprovante de pagamento da mesma, comprovando de tal forma, o recolhimento da taxa devida com a tentativa do arresto online de dinheiro em nome da empresa individual executada, bem como em nome de sua titular (R\$ 12,20 para cada CNPJ/CPJ).

Por final, a ora exequente apresenta uma nova planilha de débito (doc. anexo), a qual, regularmente atualizada até a presente data (09/2016), perfaz a importância de R\$ 36.040,59 (trinta e seis mil, quarenta reais e cinquenta e nove centavos).

Empresa individual executada:

PATRÍCIA LEFCADITO MARQUES – EPP
CNPJ/MF 03.247.242/0001-72

Titula da empresa individual executada:

PATRÍCIA LEFCADITO MARQUES
CPF/MF 152.446.548-88

Termos em que,
Pede Deferimento.
Bauru(SP), 05 de setembro de 2016.

P.p.

Luiz Fernando Maia
OAB/SP 67.217
(Intimações)

P.p.

Rodrigo de Almeida Sampaio
OAB/SP 224.041



Guia de Recolhimento Nº Pedido 2016090211202783
Poder Judiciário – Tribunal de Justiça
Fundo Especial de Despesa - FEDTJ

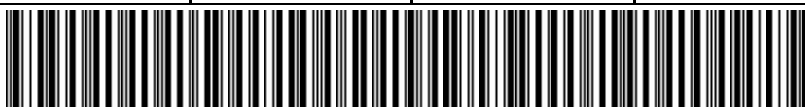
Nome Superoil Comercial de Derivados de Petróleo Ltda	RG	CPF	CNPJ 69.055.069/0001-19
Nº do processo 10005405320168260266	Unidade 2ª V. C. de Itanhaém	CEP	
Endereço			Código 434-1
Histórico Arresto online de dinheiro em nome da empresa individual executada, bem como em nome de sua titular (sistema BACENJUD)			Valor 24,40
			Total 24,40

O Tribunal de justiça não se responsabiliza pela qualidade da cópia extraída de peça pouco legível.
 Importante: evitem amassar, dobrar ou perfurar as contas, para não danificar o código de barras.

Mod. 0.70.731-4 - Mai/15 - SISBB 15147 - pvb

1ª Via – Unidade geradora do serviço, 2ª via – Contribuinte e 3ª via – Banco

868900000007 244051174000 143416905501 690001197839



Corte aqui.



Guia de Recolhimento Nº Pedido 2016090211202783
Poder Judiciário – Tribunal de Justiça
Fundo Especial de Despesa - FEDTJ

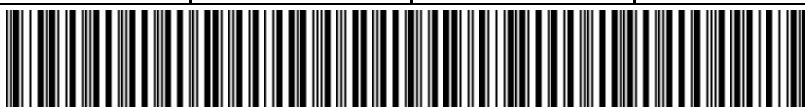
Nome Superoil Comercial de Derivados de Petróleo Ltda	RG	CPF	CNPJ 69.055.069/0001-19
Nº do processo 10005405320168260266	Unidade 2ª V. C. de Itanhaém	CEP	
Endereço			Código 434-1
Histórico Arresto online de dinheiro em nome da empresa individual executada, bem como em nome de sua titular (sistema BACENJUD)			Valor 24,40
			Total 24,40

O Tribunal de justiça não se responsabiliza pela qualidade da cópia extraída de peça pouco legível.
 Importante: evitem amassar, dobrar ou perfurar as contas, para não danificar o código de barras.

Mod. 0.70.731-4 - Mai/15 - SISBB 15147 - pvb

1ª Via – Unidade geradora do serviço, 2ª via – Contribuinte e 3ª via – Banco

868900000007 244051174000 143416905501 690001197839



Corte aqui.



Guia de Recolhimento Nº Pedido 2016090211202783
Poder Judiciário – Tribunal de Justiça
Fundo Especial de Despesa - FEDTJ

Nome Superoil Comercial de Derivados de Petróleo Ltda	RG	CPF	CNPJ 69.055.069/0001-19
Nº do processo 10005405320168260266	Unidade 2ª V. C. de Itanhaém	CEP	
Endereço			Código 434-1
Histórico Arresto online de dinheiro em nome da empresa individual executada, bem como em nome de sua titular (sistema BACENJUD)			Valor 24,40
			Total 24,40

O Tribunal de justiça não se responsabiliza pela qualidade da cópia extraída de peça pouco legível.
 Importante: evitem amassar, dobrar ou perfurar as contas, para não danificar o código de barras.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por LUIZ FERNANDO MAIA e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, liberado nos autos em 05/09/2016 às 11:30. Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1000540-53.2016.8.26.0266 e código 128EAC9.

Mod. 0.70.731-4 - Mai/15 - SISBB 15147 - pvb
1ª Via – Unidade geradora do serviço, 2ª via – Contribuinte e 3ª via – Banco

868900000007	244051174000	143416905501	690001197839
--------------	--------------	--------------	--------------



Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por LUIZ FERNANDO MAIA e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, liberado nos autos em 05/09/2016 às 11:30.
Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 1000540-53.2016.8.26.0266 e código 128EAC9.



Outros convênios

SISBB - SISTEMA DE INFORMACOES BANCO DO BRASIL
05/09/2016 - AUTO-ATENDIMENTO - 10.15.45
3555603555

COMPROVANTE DE PAGAMENTO

CLIENTE: L F MAIA ADVOGADOS
AGENCIA: 3555-6 CONTA: 8.411-5
EFETUADO POR: LUIZ F MAIA DR
=====

Convenio	TJSP - CUSTAS FEDTJ
Codigo de Barras	86890000000-7 24405117400-0 14341690550-1 69000119783-9
Data do pagamento	05/09/2016
Valor Total	24,40

=====

DOCUMENTO: 090503
AUTENTICACAO SISBB:
6.DAB.EAC.7FB.BAB.642

Transação efetuada com sucesso por: J0407829 LUIZ FERNANDO MAIA DR.

PLANILHA DE DÉBITO

Data de atualização dos valores: setembro/2016
 Indexador utilizado: TJ/SP (Tabela Tribunal Just SP-INPC)
 Juros moratórios simples de 1% ao mês
 Honorários advocatícios de 10%

ITEM	DESCRIÇÃO	DATA	VALOR SINGELO	VALOR ATUALIZADO	JUROS MORATÓRIOS 1% a.m.	TOTAL
1	VALOR ATRIBUÍDO À EXECUÇÃO	19/02/2016	29.319,35	30.547,83	1.832,87	32.380,70
Sub-Total						R\$ 32.380,70
Honorários advocatícios (10%) (+)						R\$ 3.238,07
Sub-Total						R\$ 3.238,07
17/02/2016 - TAXA JUDICIÁRIA - R\$ 293,19 (+)						R\$ 305,47
17/02/2016 - TAXA DE MANDATO - R\$ 17,60 (+)						R\$ 18,34
17/02/2016 - DILIGÊNCIA DE OFICIAL DE JUSTIÇA - R\$ 70,65 (+)						R\$ 73,61
02/09/2016 - GUIA F.E.D.T.J. - R\$ 24,40 (+)						R\$ 24,40
Sub-Total						R\$ 421,82
TOTAL GERAL						R\$ 36.040,59



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA de Itanhaém

FORO DE ITANHAÉM

2ª VARA

Avenida Rui Barbosa, 867, . - Centro

CEP: 11740-000 - Itanhaem - SP

Telefone: (13) 3422-1215 - E-mail: itanhaem2@tjsp.jus.br

CONCLUSÃO

Em 14/09/2016, faço estes autos conclusos ao MM. Juiz(a) de Direito Dr(a). Jamil Chaim Alves. Eu, ____ (Lucas Carneiro), digitei e assinei.

DECISÃO

Processo nº: **1000540-53.2016.8.26.0266**
 Classe - Assunto: **Execução de Título Extrajudicial - Duplicata**
 Exequente: **SUPEROIL COMERCIAL DE DERIVADOS DE PETROLEO LTDA**
 Requerido: **PATRICIA LEFCADITO MARQUES EPP**

Juiz(a) de Direito: Dr(a). Jamil Chaim Alves

Vistos.

Defiro o bloqueio por meio eletrônico, via **BACENJUD**, do valor de **R\$ 36.040,59**, de possíveis contas em nome das executadas **PATRÍCIA LEFCADITO MARQUES - EPP, CNPJ 03.247.242/0001/72 e PATRÍCIA LEFCADITO MARQUES, CPF nº 152.446.548-88**, utilizando a guia de fls. 57/59, conforme minuta que segue, devendo a parte se manifestar em 15 dias.


Intime-se.

Itanhaem, 14 de setembro de 2016.


DATA

Em __/__/____, recebi estes autos em cartório. Eu, ____ (Lucas Carneiro), digitei e assinei.


**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,
 CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**

	BacenJud 2.0 - Sistema de Atendimento ao Poder Judiciário	EJUBP.jamilalves sexta-feira, 23/09/2016
Minutas Protocolamento Ordens judiciais Delegações Não Respostas Contatos de I. Financeira Relatórios Gerenciais Ajuda Sair		

Recibo de Protocolamento de Bloqueio de Valores

 Clique agui para obter ajuda na configuração da impressão, e clique agui para imprimir.	
Dados do bloqueio	
Situação da Solicitação:	Ordem Judicial ainda não disponibilizada para as Instituições Financeiras As ordens judiciais protocoladas até às 19h00min dos dias úteis serão consolidadas, transformadas em arquivos de remessa e disponibilizadas simultaneamente para todas as Instituições Financeiras até às 23h00min do mesmo dia. As ordens judiciais protocoladas após às 19h00min ou em dias não úteis serão tratadas e disponibilizadas às Instituições Financeiras no arquivo de remessa do dia útil imediatamente posterior.
Número do Protocolo:	20160003759179
Data/Horário de protocolamento:	23/09/2016 11h52
Número do Processo:	1000540-53.2016.8.26.0266
Tribunal:	TRIB DE JUSTICA DE SAO PAULO
Vara/Juízo:	13512 - 2ª VARA JUDICIAL DE ITANHAÉM
Juiz Solicitante do Bloqueio:	JAMIL CHAIM ALVES
Tipo/Natureza da Ação:	Ação Cível
CPF/CNPJ do Autor/Exeqüente da Ação:	
Nome do Autor/Exeqüente da Ação:	SUPEROIL COMERCIAL DE DERIVADOS DE PETRÓLEO LTDA

Relação dos Réus/Executados		
Réu/Executado	Valor a Bloquear	Contas e Aplicações Financeiras Atingidas
03.247.242/0001-72 : PATRICIA LEFCADITO MARQUES - EPP	36.040,59	Instituições financeiras com relacionamentos com o CPF/CNPJ no momento da protocolização.
152.446.548-88 : PATRICIA LEFCADITO MARQUES	36.040,59	Instituições financeiras com relacionamentos com o CPF/CNPJ no momento da protocolização.

	BacenJud 2.0 - Sistema de Atendimento ao Poder Judiciário	EJUBP.jamilalves quarta-feira, 28/09/2016
Minutas Protocolamento Ordens judiciais Delegações Não Respostas Contatos de I. Financeira Relatórios Gerenciais Ajuda Sair		

Detalhamento de Ordem Judicial de Bloqueio de Valores

Os valores apresentados podem sofrer alterações devido a oscilações em aplicações financeiras e/ou a incidência de impostos.



Clique [aqui](#) para obter ajuda na configuração da impressão, e clique [aqui](#) para imprimir.

Dados do bloqueio

Situação da Solicitação:	Respostas recebidas, processadas e disponibilizadas para consulta As respostas recebidas das Instituições Financeiras foram processadas e disponibilizadas para consulta.
Número do Protocolo:	20160003759179
Número do Processo:	1000540-53.2016.8.26.0266
Tribunal:	TRIB DE JUSTICA DE SAO PAULO
Vara/Juízo:	13512 - 2ª VARA JUDICIAL DE ITANHAÉM
Juiz Solicitante do Bloqueio:	JAMIL CHAIM ALVES
Tipo/Natureza da Ação:	Ação Cível
CPF/CNPJ do Autor/Exeqüente da Ação:	
Nome do Autor/Exeqüente da Ação:	SUPEROIL COMERCIAL DE DERIVADOS DE PETRÓLEO LTDA

Relação de réus/executados

- Para exibir os detalhes de todos os réus/executados [clique aqui](#).
- Para ocultar os detalhes de todos os réus/executados [clique aqui](#).

03.247.242/0001-72 - PATRICIA LEFCADITO MARQUES - EPP
[Total bloqueado (bloqueio original e reiterações): R\$ 0,00] [Quantidade atual de não respostas: 0]

Respostas						
BCO BRASIL/ Todas as Agências / Todas as Contas						
Data/Hora Protocolo	Tipo de Ordem	Juiz Solicitante	Valor (R\$)	Resultado (R\$)	Saldo Bloqueado Remanescente (R\$)	Data/Hora Cumprimento
23/09/2016 11:52	Bloq. Valor	JAMIL CHAIM ALVES	36.040,59	(00) Resposta negativa: réu/executado não é cliente ou possui apenas contas inativas. 0,00	0,00	26/09/2016 00:10
Nenhuma ação disponível						
BCO HSBC BRASIL/ Todas as Agências / Todas as Contas						
Data/Hora Protocolo	Tipo de Ordem	Juiz Solicitante	Valor (R\$)	Resultado (R\$)	Saldo Bloqueado Remanescente (R\$)	Data/Hora Cumprimento
23/09/2016 11:52	Bloq. Valor	JAMIL CHAIM ALVES	36.040,59	(02) Réu/executado sem saldo positivo. 0,00	0,00	26/09/2016 07:00
Nenhuma ação disponível						

CAIXA ECONOMICA FEDERAL/ Todas as Agências / Todas as Contas

Data/Hora Protocolo	Tipo de Ordem	Juiz Solicitante	Valor (R\$)	Resultado (R\$)	Saldo Bloqueado Remanescente (R\$)	Data/Hora Cumprimento
23/09/2016 11:52	Bloq. Valor	JAMIL CHAIM ALVES	36.040,59	(02) Réu/executado sem saldo positivo. 0,00	0,00	24/09/2016 02:24

Nenhuma ação disponível

ITAÚ UNIBANCO S.A./ Todas as Agências / Todas as Contas

Data/Hora Protocolo	Tipo de Ordem	Juiz Solicitante	Valor (R\$)	Resultado (R\$)	Saldo Bloqueado Remanescente (R\$)	Data/Hora Cumprimento
23/09/2016 11:52	Bloq. Valor	JAMIL CHAIM ALVES	36.040,59	(02) Réu/executado sem saldo positivo. 0,00	0,00	26/09/2016 20:47

Nenhuma ação disponível

Não Respostas

Não há não-resposta para este réu/executado

152.446.548-88 - PATRICIA LEFCADITO MARQUES

[Total bloqueado (bloqueio original e reiterações): R\$ 0,00] [Quantidade atual de não respostas: 0]

Respostas**BCO BRASIL/ Todas as Agências / Todas as Contas**

Data/Hora Protocolo	Tipo de Ordem	Juiz Solicitante	Valor (R\$)	Resultado (R\$)	Saldo Bloqueado Remanescente (R\$)	Data/Hora Cumprimento
23/09/2016 11:52	Bloq. Valor	JAMIL CHAIM ALVES	36.040,59	(00) Resposta negativa: réu/executado não é cliente ou possui apenas contas inativas. 0,00	0,00	26/09/2016 00:10

Nenhuma ação disponível

BCO HSBC BRASIL/ Todas as Agências / Todas as Contas

Data/Hora Protocolo	Tipo de Ordem	Juiz Solicitante	Valor (R\$)	Resultado (R\$)	Saldo Bloqueado Remanescente (R\$)	Data/Hora Cumprimento
23/09/2016 11:52	Bloq. Valor	JAMIL CHAIM ALVES	36.040,59	(02) Réu/executado sem saldo positivo. 0,00	0,00	26/09/2016 07:00

Nenhuma ação disponível

BCO SANTANDER/ Todas as Agências / Todas as Contas

Data/Hora Protocolo	Tipo de Ordem	Juiz Solicitante	Valor (R\$)	Resultado (R\$)	Saldo Bloqueado Remanescente (R\$)	Data/Hora Cumprimento
23/09/2016 11:52	Bloq. Valor	JAMIL CHAIM ALVES	36.040,59	(02) Réu/executado sem saldo positivo. 0,00	0,00	24/09/2016 06:13

CAIXA ECONOMICA FEDERAL/ Todas as Agências / Todas as Contas						
Data/Hora Protocolo	Tipo de Ordem	Juiz Solicitante	Valor (R\$)	Resultado (R\$)	Saldo Bloqueado Remanescente (R\$)	Data/Hora Cumprimento
23/09/2016 11:52	Bloq. Valor	JAMIL CHAIM ALVES	36.040,59	(02) Réu/executado sem saldo positivo. 0,00	0,00	24/09/2016 02:24
Nenhuma ação disponível						
ITAÚ UNIBANCO S.A./ Todas as Agências / Todas as Contas						
Data/Hora Protocolo	Tipo de Ordem	Juiz Solicitante	Valor (R\$)	Resultado (R\$)	Saldo Bloqueado Remanescente (R\$)	Data/Hora Cumprimento
23/09/2016 11:52	Bloq. Valor	JAMIL CHAIM ALVES	36.040,59	(00) Resposta negativa: réu/executado não é cliente ou possui apenas contas inativas. 0,00	0,00	26/09/2016 20:47
Nenhuma ação disponível						
Não Respostas						
Não há não-resposta para este réu/executado						

Dados para depósito judicial em caso de transferência	
Instituição Financeira para Depósito Judicial Caso Transferência:	<input type="text" value="-"/> <input type="button" value="Usar IF e agência padrão"/>
Agência para Depósito Judicial Caso Transferência:	<input type="text"/>
Nome do Titular da Conta de Depósito Judicial:	SUPEROIL COMERCIAL DE DERIVADOS DE PETRÓLEO LTDA
CPF/CNPJ do Titular da Conta de Depósito Judicial:	<input type="text"/>
Tipo de Crédito Judicial:	<input type="text" value="-"/>
Código de Depósito Judicial:	<input type="text" value="-"/>

Nome de usuário do juiz solicitante no sistema:	EJUBP. <input type="text" value="JAMILALVES"/>
---	--

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico e dou fé que o ato abaixo, constante da relação nº 0709/2016, foi disponibilizado na página 220-221 do Diário da Justiça Eletrônico em 05/10/2016. Considera-se data da publicação, o primeiro dia útil subsequente à data acima mencionada.

Advogado
Luiz Fernando Maia (OAB 67217/SP)

Teor do ato: "Vistos. Defiro o bloqueio por meio eletrônico, via BACENJUD, do valor de R\$ 36.040,59, de possíveis contas em nome das executadas PATRÍCIA LEFCADITO MARQUES -EPP, CNPJ 03.247.242/0001/72 e PATRÍCIA LEFCADITO MARQUES, CPF nº 152.446.548-88, utilizando a guia de fls. 57/59, conforme minuta que segue, devendo a parte se manifestar em 15 dias. Intime-se."

Itanhaém, 5 de outubro de 2016.

Ana Candida Soeiro
Chefe de Seção Judiciário



EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 2ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE ITANHAÉM – ESTADO DE SÃO PAULO.

REF.: PROCESSO Nº. 1000540-53.2016.8.26.0266

SUPEROIL COMERCIAL DE DERIVADOS DE PETRÓLEO LTDA, sociedade empresária já qualificada nos autos da **EXECUÇÃO POR QUANTIA CERTA CONTRA DEVEDOR SOLVENTE** referenciada, que move em face de **PATRÍCIA LEFCADITO MARQUES – EPP**, vem, respeitosamente perante Vossa Excelência, por intermédio de seus advogados e procuradores infrafirmados, em acatamento a R. Decisão de fls. 61, expor e requerer o que segue:

Excelência! Considerando que a tentativa de se arrestar dinheiro em nome da empresa individual executada, bem como em nome de sua titular, restou absolutamente infrutífera (vide fls. 63/65), presta-se a presente para **REQUERER** então, que se tente em nome de tais pessoas, o arresto online de veículos (sistema RENAJUD).

Empresa individual executada:

PATRÍCIA LEFCADITO MARQUES – EPP
CNPJ/MF 03.247.242/0001-72

Titula da empresa individual executada:

PATRÍCIA LEFCADITO MARQUES
CPF/MF 152.446.548-88

Termos em que,
Pede Deferimento.
Bauru(SP), 05 de outubro de 2016.

P.p.

Luiz Fernando Maia
OAB/SP 67.217
(Intimações)

P.p.

Rodrigo de Almeida Sampaio
OAB/SP 224.041



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
 COMARCA de Itanhaém
 FORO DE ITANHAÉM - 2ª VARA
 Avenida Rui Barbosa, 867, . - Centro
 CEP: 11740-000 - Itanhaem - SP
 Telefone: (13) 3422-1215 - E-mail: itanhaem2@tjst.jus.br

CONCLUSÃO

Em 06/10/2016, faço estes autos conclusos ao MM. Juiz(a) de Direito Dr(a). Jamil Chaim Alves. Eu, ____ (Regiani Morato Pereira), digitei e assinei.

DESPACHO

Processo nº: **1000540-53.2016.8.26.0266**
 Classe – Assunto: **Execução de Título Extrajudicial - Duplicata**
 Exeçüente: **SUPEROIL COMERCIAL DE DERIVADOS DE PETROLEO LTDA**
 Requerido: **PATRICIA LEFCADITO MARQUES EPP**

Juiz(a) de Direito: Dr(a). Jamil Chaim Alves

Fls. 67: Primeiramente, providencie o exeçüente no prazo de 10 dias, o recolhimento da taxa para emissão de relatórios do RENAJUD, no valor de R\$ 12,20 através da guia FEDTJ – Cód. 434-1, os quais se referem a cada CPF ou CNPJ a ser pesquisado, conforme Comunicado CSM nº 170/11 e Provimento nº CSM nº 1864/11. Após o recolhimento das custas, tornem conclusos.

Int.

Itanhaem, 06 de outubro de 2016.

DATA

Em __/__/____, recebi estes autos em cartório. Eu, ____ (Regiani Morato Pereira), digitei e assinei.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico e dou fé que o ato abaixo, constante da relação nº 0723/2016, foi disponibilizado na página 221-224 do Diário da Justiça Eletrônico em 10/10/2016. Considera-se data da publicação, o primeiro dia útil subsequente à data acima mencionada.

Certifico, ainda, que para efeito de contagem do prazo foram consideradas as seguintes datas.
12/10/2016 - Nossa Senhora Aparecida - Prorrogação

Advogado
Luiz Fernando Maia (OAB 67217/SP)

Teor do ato: "Fls. 67: Primeiramente, providencie o exequente no prazo de 10 dias, o recolhimento da taxa para emissão de relatórios do RENAJUD, no valor de R\$ 12,20 através da guia FEDTJ - Cód. 434-1, os quais se referem a cada CPF ou CNPJ a ser pesquisado, conforme Comunicado CSM nº 170/11 e Provimento nº CSM nº 1864/11. Após o recolhimento das custas, tornem conclusos.Int."

Itanhaém, 10 de outubro de 2016.

Ana Candida Soeiro
Chefe de Seção Judiciário



EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 2ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE ITANHAÉM – ESTADO DE SÃO PAULO.

REF.: PROCESSO Nº. 1000540-53.2016.8.26.0266

SUPEROIL COMERCIAL DE DERIVADOS DE PETRÓLEO LTDA, sociedade empresária já qualificada nos autos da **EXECUÇÃO POR QUANTIA CERTA CONTRA DEVEDOR SOLVENTE** referenciada, que move em face de **PATRÍCIA LEFCADITO MARQUES – EPP**, vem, respeitosamente perante Vossa Excelência, por intermédio de seus advogados e procuradores infrafirmados, em acatamento ao R. Despacho de fls. 68, **REQUERER** a juntada da inclusa guia F.E.D.T.J. no valor de R\$ 24,40 (vinte e quatro reais e quarenta centavos), bem como do incluso comprovante de pagamento da mesma, comprovando de tal forma, o recolhimento da taxa devida com a tentativa do arresto online de veículos em nome da empresa individual executada, bem como em nome de sua titular (R\$ 12,20 para cada CNPJ/CPF).

Empresa individual executada:

PATRÍCIA LEFCADITO MARQUES – EPP
CNPJ/MF 03.247.242/0001-72

PATRÍCIA LEFCADITO MARQUES
CPF/MF 152.446.548-88

Termos em que,
Pede Deferimento.
Bauru(SP), 31 de outubro de 2016.

P.p.

Luiz Fernando Maia
OAB/SP 67.217
(Intimações)

P.p.

Rodrigo de Almeida Sampaio
OAB/SP 224.041



Guia de Recolhimento Nº Pedido 2016103016545706

Poder Judiciário – Tribunal de Justiça

Fundo Especial de Despesa - FEDTJ

Nome Superoil Comercial de Derivados de Petróleo Ltda	RG	CPF	CNPJ 69.055.069/0001-19
Nº do processo 10005405320168260266	Unidade 2ª V. C. de Itanhaém	CEP	
Endereço	Código 434-1		
Histórico Arresto online de veículos em nome da empresa individual executada, bem como em nome de sua titular (sistema RENAJUD)	Valor		24,40
Total			24,40

O Tribunal de justiça não se responsabiliza pela qualidade da cópia extraída de peça pouco legível.
Importante: evitem amassar, dobrar ou perfurar as contas, para não danificar o código de barras.

Mod. 0.70.731-4 - Out/16 - SISBB 16298 - pvb

1ª Via – Unidade geradora do serviço, 2ª via – Contribuinte e 3ª via – Banco

868500000000	244051174000	143416905501	690001197065
--------------	--------------	--------------	--------------

Corte aqui.



Guia de Recolhimento Nº Pedido 2016103016545706

Poder Judiciário – Tribunal de Justiça

Fundo Especial de Despesa - FEDTJ

Nome Superoil Comercial de Derivados de Petróleo Ltda	RG	CPF	CNPJ 69.055.069/0001-19
Nº do processo 10005405320168260266	Unidade 2ª V. C. de Itanhaém	CEP	
Endereço	Código 434-1		
Histórico Arresto online de veículos em nome da empresa individual executada, bem como em nome de sua titular (sistema RENAJUD)	Valor		24,40
Total			24,40

O Tribunal de justiça não se responsabiliza pela qualidade da cópia extraída de peça pouco legível.
Importante: evitem amassar, dobrar ou perfurar as contas, para não danificar o código de barras.

Mod. 0.70.731-4 - Out/16 - SISBB 16298 - pvb

1ª Via – Unidade geradora do serviço, 2ª via – Contribuinte e 3ª via – Banco

868500000000	244051174000	143416905501	690001197065
--------------	--------------	--------------	--------------

Corte aqui.



Guia de Recolhimento Nº Pedido 2016103016545706

Poder Judiciário – Tribunal de Justiça

Fundo Especial de Despesa - FEDTJ

Nome Superoil Comercial de Derivados de Petróleo Ltda	RG	CPF	CNPJ 69.055.069/0001-19
Nº do processo 10005405320168260266	Unidade 2ª V. C. de Itanhaém	CEP	
Endereço	Código 434-1		
Histórico Arresto online de veículos em nome da empresa individual executada, bem como em nome de sua titular (sistema RENAJUD)	Valor		24,40
Total			24,40

O Tribunal de justiça não se responsabiliza pela qualidade da cópia extraída de peça pouco legível.
Importante: evitem amassar, dobrar ou perfurar as contas, para não danificar o código de barras.

Mod. 0.70.731-4 - Out/16 - SISBB 16298 - pvb

1ª Via – Unidade geradora do serviço, 2ª via – Contribuinte e 3ª via – Banco

868500000000	244051174000	143416905501	690001197065
--------------	--------------	--------------	--------------



Outros convênios

SISBB - SISTEMA DE INFORMACOES BANCO DO BRASIL
31/10/2016 - AUTO-ATENDIMENTO - 16.40.46
3555603555

COMPROVANTE DE PAGAMENTO

CLIENTE: L F MAIA ADVOGADOS
AGENCIA: 3555-6 CONTA: 8.411-5
EFETUADO POR: LUIZ F MAIA DR
=====

Convenio	TJSP - CUSTAS FEDTJ
Codigo de Barras	86850000000-0 24405117400-0 14341690550-1 69000119706-5
Data do pagamento	31/10/2016
Valor Total	24,40

=====

DOCUMENTO: 103113
AUTENTICACAO SISBB:
3.962.3A8.442.089.E02

Transação efetuada com sucesso por: J0407829 LUIZ FERNANDO MAIA DR.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA de Itanhaém

FORO DE ITANHAÉM - 2ª VARA

Avenida Rui Barbosa, 867, . - Centro

CEP: 11740-000 - Itanhaem - SP

Telefone: (13) 3422-1215 - E-mail: itanhaem2@tjsp.jus.br

CONCLUSÃO

Em 08/11/2016, faço estes autos conclusos ao MM. Juiz(a) de Direito Dr(a). Jamil Chaim Alves. Eu, ____ (Jamil Chaim Alves), digitei e assinei.

DECISÃO

Processo nº: **1000540-53.2016.8.26.0266**
 Classe - Assunto: **Execução de Título Extrajudicial - Duplicata**
 Exequente: **SUPEROIL COMERCIAL DE DERIVADOS DE PETROLEO LTDA**
 Requerido: **PATRICIA LEFCADITO MARQUES EPP**

Juiz(a) de Direito: Dr(a). Jamil Chaim Alves

Vistos

Nesta data efetuei pesquisa para bloqueio da transferência/ do licenciamento/ da circulação de veículos da parte requerida, junto ao Sistema RENAJUD, conforme minuta que segue.

Int.

Itanhaem, 08 de novembro de 2016.

DATA

Em __/__/____, recebi estes autos em cartório. Eu, ____ (Jamil Chaim Alves), digitei e assinei.

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,
 CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**



Seja bem vindo,

Sair

Restrições Judiciais sobre
Veículos Automotores

TJSP

19/12/2016 • 11h 52' 35" • 04:09

Restrições

Designações



Você está em: RENAJUD Inserir Restrições

Inserir Restrição Veicular

A pesquisa não retornou resultados.

Pesquisa de Veículos (Informe 1 ou mais campos)

Placa

Chassi

CPF/CNPJ

Mostrar somente
veículos sem
restrição RENAJUD

Pesquisar

Limpar

2.0.43

Setor de Autarquias Sul, Quadra
1, Bloco H, 5º andar - CEP

70700-010 - Brasília-DF

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por JAMIL CHAIM ALVES, liberado nos autos em 19/12/2016 às 16:58 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1000540-53.2016.8.26.0266 e código 16B24C8.



Seja bem vindo,

Sair

Restrições Judiciais Sobre Veículos Automotores

TJSP

19/12/2016 • 11h 52' 35" • 08:45

Restrições

Designações



Você está em: RENAJUD Inserir Restrições

Inserir Restrição Veicular

Pesquisa de Veículos (Informe 1 ou mais campos)

Placa Chassi CPF/CNPJ Mostrar somente veículos sem restrição RENAJUD

Lista de Veículos - Total: 2

<input type="checkbox"/>	Placa	UF	Marca/Modelo	Ano Fabricação	Ano Modelo	Proprietário	Restrições Existentes	Ações
<input type="checkbox"/>	EGJ0526	SP	M.BENZ/L 1620	2010	2011	PATRICIA LEFCADITO MARQUES EPP	Sim	
<input type="checkbox"/>	EGJ0464	SP	VOLVO/MULTIEIXO VM260 ED	2009	2010	PATRICIA LEFCADITO MARQUES EPP	Sim	

1

2.0.43

Setor de Autarquias Sul, Quadra 1, Bloco H, 5º andar - CEP 70700-010 - Brasília-DF

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por JAMIL CHAIM ALVES, liberado nos autos em 19/12/2016 às 16:58. Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1000540-53.2016.8.26.0266 e código 16B24D8.

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico e dou fé que o ato abaixo, constante da relação nº 0003/2017, foi disponibilizado na página 269/272 do Diário da Justiça Eletrônico em 11/01/2017. Considera-se data da publicação, o primeiro dia útil subsequente à data acima mencionada.

Advogado
Luiz Fernando Maia (OAB 67217/SP)

Teor do ato: "Vistos Nesta data efetuei pesquisa para bloqueio da transferência/ do licenciamento/ da circulação de veículos da parte requerida, junto ao Sistema RENAJUD, conforme minuta que segue.Int."

Itanhaém, 11 de janeiro de 2017.

Carlos Eduardo Giannini
Coordenador



EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 2ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE ITANHAÉM – ESTADO DE SÃO PAULO.

REF.: PROCESSO Nº. 1000540-53.2016.8.26.0266

SUPEROIL COMERCIAL DE DERIVADOS DE PETRÓLEO LTDA, sociedade empresária já qualificada nos autos da **EXECUÇÃO POR QUANTIA CERTA CONTRA DEVEDOR SOLVENTE** referenciada, que move em face de **PATRÍCIA LEFCADITO MARQUES – EPP**, vem, respeitosamente perante Vossa Excelência, por intermédio de seus advogados e procuradores infrafirmados, **INFORMAR** este R. Juízo que, a pesquisa RENAJUD de fls. 74, não guarda relação alguma com a titular da empresa individual executada.

Conforme se verifica de tal documento, o número do CPF ali lançado (305.127.458-54), não tem nada haver com o CPF da titular da empresa individual executada, qual seja, **152.446.548-88**.

Assim sendo, presta a presente para **REQUERER** que a serventia deste R. Juízo, colacione junto aos presentes autos, a pesquisa RENAJUD que diz respeito ao CPF da Senhora Patrícia Lefcadito Marques, titular da empresa individual executada.

Titular da empresa individual executada:

PATRÍCIA LEFCADITO MARQUES
CPF/MF 152.446.548-88

Termos em que,
Pede Deferimento.
Bauru(SP), 08 de março de 2017.

P.p.

Luiz Fernando Maia
OAB/SP 67.217
(Intimações)

P.p.

Rodrigo de Almeida Sampaio
OAB/SP 224.041



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA de Itanhaém

FORO DE ITANHAÉM - 2ª VARA

Avenida Rui Barbosa, 867, . - Centro

CEP: 11740-000 - Itanhaem - SP

Telefone: (13) 3422-1215 - E-mail: itanhaem2@tjsp.jus.br

CONCLUSÃO

Em 23/03/2017, faço estes autos conclusos ao MM. Juiz(a) de Direito Dr(a). Jamil Chaim Alves. Eu, ____ (Lucas Carneiro), digitei e assinei.

DECISÃO

Processo nº: **1000540-53.2016.8.26.0266**
 Classe - Assunto: **Execução de Título Extrajudicial - Duplicata**
 Exequente: **SUPEROIL COMERCIAL DE DERIVADOS DE PETROLEO LTDA**
 Requerido: **PATRICIA LEFCADITO MARQUES EPP**

Juiz(a) de Direito: Dr(a). Jamil Chaim Alves

Vistos

Nesta data efetuei pesquisa para bloqueio da transferência/ do licenciamento/ da circulação de veículos da parte requerida – **Patrícia Lefcadito Marques, CPF n. 152.446.548-88** –, junto ao Sistema RENAJUD, conforme minuta que segue.

Int.

Itanhaem, 23 de março de 2017.

DATA

Em __/__/____, recebi estes autos em cartório. Eu, ____ (Lucas Carneiro), digitei e assinei.

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,
 CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**



Seja bem vindo,

Sair

Restrições Judiciais Sobre Veículos Automotores

TJSP

06/04/2017 • 15h 31' 58" • 04:33

- Restrições
- Designações



Você está em: RENAJUD Inserir Restrições

Inserir Restrição Veicular

Pesquisa de Veículos (Informe 1 ou mais campos)

Placa Chassi CPF/CNPJ

Mostrar somente veículos sem restrição RENAJUD

Lista de Veículos - Total: 3

<input type="checkbox"/>	Placa	UF	Marca/Modelo	Ano Fabricação	Ano Modelo	Proprietário	Restrições Existentes	Ações
<input type="checkbox"/>	BYH3390	SP	M.BENZ/LS 1935	1996	1996	PATRICIA LEFCADITO MARQUES	Sim	
<input type="checkbox"/>	BLG1266	SP	M.BENZ/L 1113	1986	1986	PATRICIA LEFCADITO MARQUES	Não	
<input type="checkbox"/>	BTI6652	SP	GM/CHEVROLET 70	1978	1978	PATRICIA LEFCADITO MARQUES	Não	

1

2.0.44

Setor de Autarquias Sul, Quadra 1, Bloco H, 5º andar - CEP 70700-

010 - Brasília-DF

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por JAMIL CHAIM ALVES, liberado nos autos em 06/04/2017 às 16:51 . Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1000540-53.2016.8.26.0266 e código 1A89752.



Seja bem vindo,

Sair

Restrições Judiciais sobre
Veículos Automotores

TJSP

06/04/2017 • 15h 51' 42" • 08:13

- Restrições
- Designações



Você está em: RENAJUD Inserir Restrições

Inserir Restrição Veicular

RENAJUD - Restrições Judiciais Sobre Veículos Automotores
 Usuário: JAMIL CHAIM ALVES
 06/04/2017 - 16:11:23

Comprovante de Inclusão de Restrição Veicular

Dados do Processo

Tribunal	TRIBUNAL DE JUSTICA DE SAO PAULO
Comarca/Município	ITANHAEM
Juiz Inclusão	JAMIL CHAIM ALVES
Órgão Judiciário	2A VARA JUDICIAL DA COMARCA DE ITANHAEM
Nº do Processo	10005405320168260266

Total de veículos: 1

Placa	UF	Marca/Modelo	Proprietário	Restrição
BYH3390	SP	M.BENZ/LS 1935	PATRICIA LEFCADITO MARQUES	Circulação

Imprimir

2.0.44

Setor de Autarquias Sul, Quadra
1, Bloco H, 5º andar - CEP

70700-010 - Brasília-DF

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por JAMIL CHAIM ALVES, liberado nos autos em 06/04/2017 às 16:51 . Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1000540-53.2016.8.26.0266 e código 1A89782.



Seja bem vindo,

Sair

Restrições Judiciais sobre
Veículos Automotores

TJSP

06/04/2017 • 16h 12' 24" • 08:40

Restrições

Designações



Você está em: RENAJUD Inserir Restrições

Inserir Restrição Veicular

RENAJUD - Restrições Judiciais Sobre Veículos Automotores
 Usuário: JAMIL CHAIM ALVES
 06/04/2017 - 16:13:35

Comprovante de Inclusão de Restrição Veicular

Dados do Processo

Tribunal	TRIBUNAL DE JUSTICA DE SAO PAULO
Comarca/Município	ITANHAEM
Juiz Inclusão	JAMIL CHAIM ALVES
Órgão Judiciário	2A VARA JUDICIAL DA COMARCA DE ITANHAEM
Nº do Processo	10005405320168260266

Total de veículos: 1

Placa	UF	Marca/Modelo	Proprietário	Restrição
BLG1266	SP	M.BENZ/L 1113	PATRICIA LEFCADITO MARQUES	Circulação

Imprimir

2.0.44

Setor de Autarquias Sul, Quadra
1, Bloco H, 5º andar - CEP

70700-010 - Brasília-DF



Seja bem vindo,

Sair

Restrições Judiciais sobre
Veículos Automotores

TJSP

06/04/2017 • 16h 14' 20" • 08:45

- Restrições
- Designações



Você está em: RENAJUD Inserir Restrições

Inserir Restrição Veicular

RENAJUD - Restrições Judiciais Sobre Veículos Automotores
 Usuário: JAMIL CHAIM ALVES
 06/04/2017 - 16:15:24

Comprovante de Inclusão de Restrição Veicular

Dados do Processo

Tribunal	TRIBUNAL DE JUSTICA DE SAO PAULO
Comarca/Município	ITANHAEM
Juiz Inclusão	JAMIL CHAIM ALVES
Órgão Judiciário	2A VARA JUDICIAL DA COMARCA DE ITANHAEM
Nº do Processo	10005405320168260266

Total de veículos: 1

Placa	UF	Marca/Modelo	Proprietário	Restrição
BTI6652	SP	GM/CHEVROLET 70	PATRICIA LEFCADITO MARQUES	Circulação

Imprimir

2.0.44

Setor de Autarquias Sul, Quadra
1, Bloco H, 5º andar - CEP

70700-010 - Brasília-DF

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por JAMIL CHAIM ALVES, liberado nos autos em 06/04/2017 às 16:51. Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1000540-53.2016.8.26.0266 e código 1A897C2.

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico e dou fé que o ato abaixo, constante da relação nº 0268/2017, foi disponibilizado na página 265/268 do Diário da Justiça Eletrônico em 10/04/2017. Considera-se data da publicação, o primeiro dia útil subsequente à data acima mencionada.

Advogado
Luiz Fernando Maia (OAB 67217/SP)

Teor do ato: "Vistos Nesta data efetuei pesquisa para bloqueio da transferência/ do licenciamento/ da circulação de veículos da parte requerida - Patrícia Lefcadito Marques, CPF n. 152.446.548-88 -, junto ao Sistema RENAJUD, conforme minuta que segue.Int."

Itanhaém, 10 de abril de 2017.

Roseni dos Santos Terrinha Ribeiro
Escrevente Técnico Judiciário



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA DE ITANHAÉM

FORO DE ITANHAÉM

2ª VARA

Avenida Rui Barbosa, 867, ., Centro - CEP 11740-000, Fone: (13)

3422-1215, Itanhaem-SP - E-mail: itanhaem2@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

ATO ORDINATÓRIO

Processo Digital nº: **1000540-53.2016.8.26.0266**
 Classe – Assunto: **Execução de Título Extrajudicial - Duplicata**
 Exequente: **SUPEROIL COMERCIAL DE DERIVADOS DE PETROLEO LTDA**
 Requerido: **PATRICIA LEFCADITO MARQUES EPP**

CERTIDÃO - Ato Ordinatório

Certifico e dou fé que, nos termos do art. 203, § 4º, do CPC, preparei para remessa ao Diário da Justiça Eletrônico o(s) seguinte(s) ato(s) ordinatório(s):

Manifeste-se a parte ativa em 10 dias sobre o bloqueio da transferência/do licenciamento/da circulação de veículos da requerida (fls. 79/82).

Nada Mais. Itanhaem, 08 de junho de 2017. Eu, ____, Roseni dos Santos Terrinha Ribeiro, Escrevente Técnico Judiciário.

CERTIDÃO - Remessa ao DJE

Certifico e dou fé que remeti ao Diário da Justiça Eletrônico o(s) ato(s) ordinatório(s) acima em ____/____/____.

Eu, ____, Roseni dos Santos Terrinha Ribeiro, Escrevente Técnico Judiciário.

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico e dou fé que o ato abaixo, constante da relação nº 0455/2017, foi disponibilizado na página 561/566 do Diário da Justiça Eletrônico em 13/06/2017. Considera-se data da publicação, o primeiro dia útil subsequente à data acima mencionada.

Certifico, ainda, que para efeito de contagem do prazo foram consideradas as seguintes datas.
15/06/2017 - Corpus Christi - Prorrogação
16/06/2017 à 16/06/2017 - EMENDA PROVIMENTO CSM 2394/2016 - Suspensão

Advogado
Luiz Fernando Maia (OAB 67217/SP)

Teor do ato: "Manifeste-se a parte ativa em 10 dias sobre o bloqueio da transferência/do licenciamento/da circulação de veículos da requerida (fls. 79/82)."

Itanhaém, 13 de junho de 2017.

Milena Queico Ishibashi Morishin
Escrevente Técnico Judiciário



Ariadne Digmayer Romero Marques | Bhauer Bertrand de Abreu | Cinthia Ataíde do Prado | Lana de Aguiar Alves

EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 2ª VARA CÍVEL
DA COMARCA DE ITANHAÉM-SP,

Processo nº. 1000540-53.2016.8.26.0266

PATRÍCIA LEFCADITO MARQUES EPP, já qualificada nos autos em epígrafe vem, por sua advogada, informar e requerer o que abaixo segue:

Nos autos em epígrafe, houve o bloqueio de dois veículos de propriedade da requerente, cuja restrição judicial abrange o modo : circulação.

Importante observar, Excelência, que os veículos bloqueados são de uso da empresa requerente, para entrega de materiais de construção, de modo que de seu funcionamento é que depende a empresa para manter-se.

Encontra-se a empresa, já há alguns anos, sofrendo com a queda nas vendas e abalo drástico financeiro, motivo pelo qual, inclusive, não conseguiu arcar com os débitos ora cobrados pelo autor.

(13) 3422-2606

📍 Avenida Condessa de Vimieiros, 750 - Centro - Itanhaém - SP - CEP 11740-000

✉ ariadneromero@yahoo.com.br



Ariadne Digmayer Romero Marques | Bhauer Bertrand de Abreu | Cinthia Ataíde do Prado | Lana de Aguiar Alves

O pouco que conseguem retirar da empresa é suficiente para a manutenção de seus funcionários e pagamentos de alguns débitos, principalmente particulares de sua proprietária.

A não circulação dos veículos irá, de fato, prejudicar ainda mais a vida financeira da empresa requerida, que já encontra dificuldades em quitar suas obrigações.

Diante disso, requer, com urgência, seja alterada o tipo de restrição judicial dos veículos, a fim de que conste, apenas, restrição para venda/transferência, de tal sorte que a dívida continuará garantida.

Requer, ainda, o desbloqueio integral de dois dos veículos, de placas BYH 3390 e BTI 6652, considerando que o bloqueio de apenas um, de placas BLG 1266, é suficiente a garantir a dívida, conforme documento anexo.

Termos em que,

Pede deferimento.

Itanhaém, 10 de julho de 2017.

Ariadne Digmayer Romero Marques

OAB/SP nº 307.530

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

 <p align="center">REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA</p>		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 03.247.242/0001-72 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 24/06/1999
NOME EMPRESARIAL PATRICIA LEFCADITO MARQUES - EPP		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) MARBLOCO MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 23.30-3-02 - Fabricação de artefatos de cimento para uso na construção		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 46.74-5-00 - Comércio atacadista de cimento 46.79-6-04 - Comércio atacadista especializado de materiais de construção não especificados anteriormente 49.30-2-02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - EMPRESÁRIO (INDIVIDUAL)		
LOGRADOURO AV MARGINAL RODOVIA QUIVOTA	NÚMERO 470	COMPLEMENTO
CEP 11.740-000	BARRIO/DISTRITO EST. RIO NEGRO	MUNICÍPIO ITANHAEM
		UF SP
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/11/2005
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.065, de 08 de fevereiro de 2010.

Emitido no dia 14/09/2010 às 08:14:59 (data e hora de Brasília).

[Voltar](#)



Ariadne Digmayer Romero Marques | Bhauer Bertrand de Abreu | Cinthia Ataíde do Prado | Lara de Aguiar Azeite

Procuração "Ad Judicia - Et Extra"

PATRICIA LEFCADITO MARQUES -EPP, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ nº. 03.247.242/0001-72, representada por **PATRICIA LEFCADITO MARQUES**, brasileira, casada, portadora do RG nº. 16.587.960 e CPF nº. 152.446.548-88, com endereço na Av. Estados Unidos, 1220, Cibratel II, na cidade e comarca de Itanhaém, outorga poderes amplos, gerais e ilimitados para o foro em geral, com a cláusula "ad judícia – Et Extra" a **BHAUER BERTRAND DE ABREU**, brasileiro, divorciado, advogado, inscrito na OAB/SP sob nº 199.949, **CINTHIA ATAÍDE DO PRADO**, brasileira, solteira, advogada, inscrita na OAB/SP sob nº 281.338, e **ARIADNE DIGMAYER ROMERO MARQUES**, brasileira, casada, advogada, inscrita na OAB/SP sob nº 307.530, todos com escritório profissional nesta cidade e comarca de Itanhaém, Estado de São Paulo, CEP. 11740-000, com a finalidade de que possam realizar todos os atos que se fizerem necessários ao bom e fiel cumprimento deste mandato, bem como recorrer em qualquer instância ou tribunal, arrolar, inquirir, contraditar e recusar testemunhas, produzir provas, arrazoar processos, requerer vistas dos mesmos, concordar com cálculos, custas e contas processuais, podendo ainda, fazer defesas prévias, alegações finais, formar os documentos necessários, efetuar levantamentos, requerer laudos, avaliações e perícias, bem como arguir suspeição, falsidade e exceção, transigir, fazer acordo, confessar, renunciar, desistir, impugnar, receber e dar quitação, firmar compromissos.

Facultando a estes profissionais do Direito, substabelecer o presente com ou sem reserva de poderes se assim lhes convier, dando tudo por bom, firme e valioso.

Itanhaém, 05 de maio de 2017.

PATRICIA LEFCADITO MARQUES

Buscas relacionadas: fusca - opala - maverick - kombi - caminhoes

Carros, Motos e Outros > Caminhões

Publicidade

Caminhões Mercedes-Benz MB 1113

474 resultados | 🔍

Mercedes-Benz ✕ MB 1113 ✕



Organizar anúncios

Mais relevantes ▾ | ☰ ☒

Personalize as suas buscas! ✕

Agora, você pode organizar e escolher a visualização por aqui, para que assim, fique mais fácil encontrar o que está buscando.

Ano

2018 (2)

2017 (12)

2010 (1)

2005 (1)

2003 (1)

1999 (1)

1996 (1)

1994 (5)

1993 (7)

[Ver todos](#)

A partir de ▾ — Até ▾ >

Preço

Até R\$30.000 (130)

R\$30.000 a R\$40.000 (181)

Mais de R\$40.000 (163)

Mínimo — Máximo >

Vendedor

Particular (283)

Concessionária (191)

Condição

Caminhão Mercedes Benz Mb 1113 4x2
Tanque Pipa Conservado

Minas Gerais



R\$ 43.000

1975 | 300000 km

Mercedes-benz Mb 1113

Rio De Janeiro

Quilômetros

Até 1 km (25)

1 a 150000 km (169)

Mais de 150000 km (73)

Localização

São Paulo (275)

Minas Gerais (48)

Rio de Janeiro (35)

Paraná (31)

Santa Catarina (27)

Rio Grande do Sul (23)

(1: 

Goiás (12)

Pernambuco (4)

[Ver todos](#)**Transmissão**

Manual (468)

Sequencial (4)

Direção

Hidráulica (357)

Mecânica (114)

Assistida (1)

Mais especificações

Anunciados hoje (16)

Com ar-condicionado (3)

Com vidros elétricos (1)

Publicidade _____

Mercedes-Benz 1935caminhao.mercadolivre.com.br

Super Conversado (2º Dono) 1997 Todo Revisado Com Pneus Novos

Financiamento De Caminhão**R\$ 32.000**

1981 | 0 km

Mb 1113 6x2 Carroceria 1981 !! Apenas R\$32.000

São Paulo

**R\$ 40.000**

1980

Caminhão Mb 1113 Truk Turbinado Ano 80

Santa Catarina



Modulo Mb Quart 1 Canal

www.acessorioautomotivo.com.br

2 Ohms: 600 Watts X 1 Canal 6x Sem
Juros Retire Em Nossas Lojas

Compact Flash Industrial

www.memorytec.com.br

Cartão Memória Cf Tipo Industrial 64mb
128mb 256mb 512mb 80x 133x

[Anuncie aqui](#)

Caminhao Mercedes Bens Mb 1113

São Paulo



R\$ 23.000

1970

Caminhao Mercedes Bens Mb 1113 Ano
1970

São Paulo



R\$ 30.000

1980

Mercedes Benz 1113 1980 Perfeito
Estado

São Paulo



R\$ 22.000

1973

Mb 1113 73

São Paulo



R\$ 80.000

1985

Guincho Plataforma Mercedes Benz
1113 Ano 1985

São Paulo



Caminhão Mercedes Bens Mb 1113

São Paulo



R\$ 18.500

2017 | 0 km

Cabine Completa Montada Mercedes
Benz Agl 1113/1518 Cod.939

Rio Grande Do Sul



R\$ 35.000

1980

Mb 1113 Ano 1980 Trucada Turbo Bau
Ótimo Estado

São Paulo



R\$ 36.000

1984 | 90000 km

Caminhão Mercedes Benz 1113

Trucado Ano 1984

São Paulo



R\$ 25.000

1980

Mb 1113 6x2 Carroceria Fs Caminhões

São Paulo



Cabine Completa Mercedes Benz Agl
1113/1518 - Cod. 797 Pa/fa

Rio Grande Do Sul



R\$ 29.990

1978 | 500000 km

Mb 1113 1978 Truck Turbinado D.
Hidraulica 1418 23220 24220

São Paulo



R\$ 58.000

1978

Caminhao Mercedes Benz Cegonha

Paraná



R\$ 29.000

1976

Mercedes Benz 1113 Toco Com Bau
6,50 Metros

Rio Grande Do Sul



R\$ 25.000

1978

Mb 1113 4x2 Baú 1977/1978

Paraná



Mb 1113 4x2 Toco Carroceria Nao É
1513 1516 Fs Caminhoes

São Paulo



R\$ 48.000

1979 | 127000 km

Mercedes-benz Mb 1113 3º Eixo Baú

São Paulo



R\$ 18.500

2017 | 0 km

Cabine Cara Preta Mercedes Benz Agl
1113/1518 Cod.939

Rio Grande Do Sul



R\$ 45.000

1980 | 50000 km

Mb 1113 Truck 1980 Carroceria
Excelente Estado

Minas Gerais



R\$ 45.000

1985

Mb 1113 4x2 1984/1985 Tanque

Paraná



Cabine Cara Preta Mercedes Benz Agl
1113/1518 Cod.939

Rio Grande Do Sul



R\$ 27.000

1969

Mb 1111 4x2 Ano 1969 Carroceria Carga
Seca

São Paulo



R\$ 40.000

1977

Caminhão Diesel Mercedes Bens L
1113 1976/1977 Com Baú

São Paulo



R\$ 11.200

2017 | 0 km

Cabine Modelo Antigo Mercedes Benz
Agl 1113/1518 Cod. 949ta

Rio Grande Do Sul



R\$ 78.200

1984 | 440000 km

Mb 1113 C Munck 12.000 Kg Excelente
Estado R\$80.000

São Paulo



Cabine S/acabamento - Mercedes
Benz Agl 1113/1518 Cod. 940s

Rio Grande Do Sul



R\$ 42.000

1980 | 0 km

Mb 1113 4x2 Toco Carroceria Nao É
1513 1516 Fs Caminhoes

São Paulo



R\$ 25.500

1976 | 1 km

Vendo Caminhão Basculante Pronto
Para Trabalhar

Rio De Janeiro



R\$ 45.000

1980 | 30000 km

Mb 1113 Truck 1980 Carroceria
Excelente Estado

Minas Gerais



R\$ 26.000

1973

Caminhão Toco Basculante Mb 1113
Turbinado

Rio De Janeiro





TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
 COMARCA de Itanhaém
 FORO DE ITANHAÉM - 2ª VARA
 Avenida Rui Barbosa, 867, . - Centro
 CEP: 11740-000 - Itanhaem - SP
 Telefone: (13) 3422-1215 - E-mail: itanhaem2@tjsp.jus.br

CONCLUSÃO

Em 24/07/2017, faço estes autos conclusos ao MM. Juiz(a) de Direito Dr(a). Jamil Chaim Alves. Eu, ____ (Lucas Carneiro), digitei e assinei.

DESPACHO

Processo nº: **1000540-53.2016.8.26.0266**
 Classe – Assunto: **Execução de Título Extrajudicial - Duplicata**
 Exequente: **SUPEROIL COMERCIAL DE DERIVADOS DE PETROLEO LTDA**
 Requerido: **PATRICIA LEFCADITO MARQUES EPP**

Juiz(a) de Direito: Dr(a). Jamil Chaim Alves

Vistos.

Fls. 86/87: acolho o pedido da parte executada e procedo à liberação dos veículos de placas **BYH-3390** e **BTI-6652**, os quais se destinam à atividade empresarial.

Alerto à parte executada que eventual alienação de referidos bens poderá ser interpretada como **fraude à execução**.

Sem prejuízo, manifeste-se a parte exequente em termos de prosseguimento. Prazo: **15 dias, sob pena de extinção**.

Int.

Itanhaem, 24 de julho de 2017.

DATA

Em ___/___/___, recebi estes autos em cartório. Eu, ____ (Lucas Carneiro), digitei e assinei.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA



Seja bem vindo,

Sair

Restrições Judiciais sobre
Veículos Automotores

TJSP

31/08/2017 • 15h 38' 52" • 09:55

Restrições

Designações



Você está em: RENAJUD Retirar Restrições

Retirar Restrições

RENAJUD - Restrições Judiciais Sobre Veículos Automotores

Usuário: JAMIL CHAIM ALVES
31/08/2017 - 15:38:52

Comprovante de Remoção de Restrição

Dados do processo

Ramo	JUSTICA ESTADUAL	Tribunal	TRIBUNAL DE JUSTICA DE SAO PAULO	Comarca/Município	ITANHAEM - SP
Órgão Judiciário	2A VARA JUDICIAL DA COMARCA DE ITANHAEM	Nro do Processo	10005405320168260266		

Juiz que Ordenou a Retirada da Restrição

Ramo	JUSTICA ESTADUAL	Tribunal	TRIBUNAL DE JUSTICA DE SAO PAULO	Comarca/Município	ITANHAEM
Órgão Judiciário	2A VARA JUDICIAL DA COMARCA DE ITANHAEM	Juiz Retirada	JAMIL CHAIM ALVES		

Para o processo: 10005405320168260266 Órgão Judiciário : 2A VARA JUDICIAL DA COMARCA DE ITANHAEM

Restrições Retiradas: 1

Placa	UF	Marca/Modelo	Proprietário	Restrição	Inclusão da Restrição
BYH3390	SP	M.BENZ/LS 1935	PATRICIA LEFCADITO MARQUES	CIRCULACAO	06/04/2017

Imprimir

2.0.44

Setor de Autarquias Sul, Quadra
1, Bloco H, 5º andar - CEP

70700-010 - Brasília-DF



Seja bem vindo,

Sair

Restrições Judiciais sobre
Veículos Automotores

TJSP

31/08/2017 • 15h 41' 33" • 09:59

Restrições

Designações



Você está em: RENAJUD Retirar Restrições

Retirar Restrições

RENAJUD - Restrições Judiciais Sobre Veículos Automotores
 Usuário: JAMIL CHAIM ALVES
 31/08/2017 - 15:41:33

Comprovante de Remoção de Restrição

Dados do processo

Ramo	JUSTICA ESTADUAL	Tribunal	TRIBUNAL DE JUSTICA DE SAO PAULO	Comarca/Município	ITANHAEM - SP
Órgão Judiciário	2A VARA JUDICIAL DA COMARCA DE ITANHAEM	Nro do Processo	10005405320168260266		

Juiz que Ordenou a Retirada da Restrição

Ramo	JUSTICA ESTADUAL	Tribunal	TRIBUNAL DE JUSTICA DE SAO PAULO	Comarca/Município	ITANHAEM
Órgão Judiciário	2A VARA JUDICIAL DA COMARCA DE ITANHAEM	Juiz Retirada	JAMIL CHAIM ALVES		

Para o processo: 10005405320168260266 Órgão Judiciário : 2A VARA JUDICIAL DA COMARCA DE ITANHAEM
Restrições Retiradas: 1

Placa	UF	Marca/Modelo	Proprietário	Restrição	Inclusão da Restrição
BTI6652	SP	GM/CHEVROLET 70	PATRICIA LEFCADITO MARQUES	CIRCULACAO	06/04/2017

Imprimir

2.0.44

Setor de Autarquias Sul, Quadra 1, Bloco H, 5º andar - CEP

70700-010 - Brasília-DF

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico e dou fé que o ato abaixo, constante da relação nº 0738/2017, foi disponibilizado na página 244/247 do Diário da Justiça Eletrônico em 11/09/2017. Considera-se data da publicação, o primeiro dia útil subsequente à data acima mencionada.

Advogado
Bhauer Bertrand de Abreu (OAB 199949/SP)
Luiz Fernando Maia (OAB 67217/SP)
Ariadne Digmayer Romero Marques (OAB 307530/SP)

Teor do ato: "Vistos.Fls. 86/87: acolho o pedido da parte executada e procedo à liberação dos veículos de placas BYH-3390 e BTI-6652, os quais se destinam à atividade empresarial.Alertado à parte executada que eventual alienação de referidos bens poderá ser interpretada como fraude à execução. Sem prejuízo, manifeste-se a parte exequente em termos de prosseguimento. Prazo: 15 dias, sob pena de extinção.Int."

Itanhaém, 11 de setembro de 2017.

Roseni dos Santos Terrinha Ribeiro
Escrevente Técnico Judiciário



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA DE ITANHAÉM

FORO DE ITANHAÉM

2ª VARA

Avenida Rui Barbosa, 867, ., Centro - CEP 11740-000, Fone: (13)

3422-1215, Itanhaem-SP - E-mail: itanhaem2@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

CERTIDÃO

Processo Digital nº: **1000540-53.2016.8.26.0266**
 Classe – Assunto: **Execução de Título Extrajudicial - Duplicata**
 Exequente: **SUPEROIL COMERCIAL DE DERIVADOS DE PETROLEO LTDA**
 Requerido: **PATRICIA LEFCADITO MARQUES EPP**

CERTIDÃO

Certifico e dou fé que decorreu o prazo sem manifestação do exequente nos autos. Itanhaem, 27 de outubro de 2017. Eu, ____, Marisa A. Marcolina de Brito Imanobu, Chefe de Seção Judiciário.


TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA de Itanhaém

FORO DE ITANHAÉM - 2ª VARA

Avenida Rui Barbosa, 867, . - Centro

CEP: 11740-000 - Itanhaem - SP

Telefone: (13) 3422-1215 - E-mail: itanhaem2@tjsp.jus.br

CONCLUSÃO

Em 06/11/2017, faço estes autos conclusos ao MM. Juiz(a) de Direito Dr(a). Jamil Chaim Alves. Eu, ____ (Regiani Morato Pereira), digitei e assinei.

DECISÃO

Processo nº: **1000540-53.2016.8.26.0266**
 Classe - Assunto: **Execução de Título Extrajudicial - Duplicata**
 Exequente: **SUPEROIL COMERCIAL DE DERIVADOS DE PETROLEO LTDA**
 Requerido: **PATRICIA LEFCADITO MARQUES EPP**

Juiz(a) de Direito: Dr(a). Jamil Chaim Alves

Vistos.

Compulsando os autos, verifico que já foram procedidas pesquisas de patrimônio da parte executada através dos sistemas informatizados. Os resultados, entretanto, ao final, restaram infrutíferos.

O processo encontra-se, de fato, paralisado, por completa ausência de bens.

Portanto, o melhor, a esta altura, é a suspensão da execução, que poderá no futuro retomar o seu curso, a pedido do exequente, **sem custas processuais de desarquivamento, em cumprimento ao Comunicado 433/2015 que suspendeu o recolhimento de taxa de desarquivamento.**

Destarte, com esteio no artigo 921, inciso III, do Código de Processo Civil, determino a suspensão da execução.

Remetam-se os autos provisoriamente ao arquivo geral, sob código 61.613 (processo suspenso).

Int.

Itanhaem, 06 de novembro de 2017.

DATA

Em __/__/__, recebi estes autos em cartório. Eu, ____ (Regiani Morato Pereira), digitei e assinei.

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,
 CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico e dou fé que o ato abaixo, constante da relação nº 0952/2017, foi disponibilizado na página 288/291 do Diário da Justiça Eletrônico em 08/11/2017. Considera-se data da publicação, o primeiro dia útil subsequente à data acima mencionada.

Advogado

Bhauer Bertrand de Abreu (OAB 199949/SP)

Luiz Fernando Maia (OAB 67217/SP)

Ariadne Digmayer Romero Marques (OAB 307530/SP)

Teor do ato: "Vistos.Compulsando os autos, verifico que já foram procedidas pesquisas de patrimônio da parte executada através dos sistemas informatizados. Os resultados, entretanto, ao final, restaram infrutíferos.O processo encontra-se, de fato, paralisado, por completa ausência de bens.Portanto, o melhor, a esta altura, é a suspensão da execução, que poderá no futuro retomar o seu curso, a pedido do exequente, sem custas processuais de desarquivamento, em cumprimento ao Comunicado 433/2015 que suspendeu o recolhimento de taxa de desarquivamento.Destarte, com esteio no artigo 921, inciso III, do Código de Processo Civil, determino a suspensão da execução.Remetam-se os autos provisoriamente ao arquivo geral, sob código 61.613 (processo suspenso).Int."

Itanhaém, 8 de novembro de 2017.

Roberto Gomes Serrao Filho

Escrevente Técnico Judiciário



EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 2ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE ITANHAÉM – ESTADO DE SÃO PAULO.

REF.: PROCESSO Nº. 1000540-53.2016.8.26.0266

SUPEROIL COMERCIAL DE DERIVADOS DE PETRÓLEO LTDA, sociedade empresária já qualificada nos autos da **EXECUÇÃO POR QUANTIA CERTA CONTRA DEVEDOR SOLVENTE** referenciada, que move em face de **PATRÍCIA LEFCADITO MARQUES – EPP**, vem, respeitosamente perante Vossa Excelência, por intermédio de seus advogados e procuradores infrafirmados, expor e requerer o que segue:

Excelência! Considerando o despacho de fls. 105, o qual acolheu o pedido da executada de fls. 86/87, consubstanciado na liberação dos veículos de placas BYH-3390 e BTI-6652, presta-se a presente para **REQUERER**:

1º) que seja realizado junto ao sistema RENAJUD, o bloqueio da **transferência**, do **licenciamento**, bem como da **circulação**, dos 02 (dois) veículos relacionados às fls. 75, bem como do segundo veículo relacionado às fls. 79, este último, inclusive indicado à bloqueio pela própria executada às fls. 87;

2º) a penhora dos 02 (dois) veículos relacionados às fls. 75, bem como do segundo veículo relacionado às fls. 79.

Veículos relacionados às fls. 75:

Marca/modelo: M.BENZ/L 1620

Placa: EGJ 0526

Ano/modelo: 2010/2011

Marca/modelo: VOLVO/MULTIEIXO VM260 ED

Placa: EGJ 0464

Ano/modelo: 2009/2010



Segundo veículo relacionado às fls. 79:

Marca/modelo: M.BENZ/L 1113

Placa: BLG 1266

Ano/modelo: 1986/1986

Termos em que,
Pede Deferimento.
Bauru(SP), 17 de janeiro de 2018.

P.p.

Luiz Fernando Maia
OAB/SP 67.217
(Intimações)

P.p.

Rodrigo de Almeida Sampaio
OAB/SP 224.041



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
 COMARCA de Itanhaém
 FORO DE ITANHAÉM - 2ª VARA
 Avenida Rui Barbosa, 867, . - Centro
 CEP: 11740-000 - Itanhaem - SP
 Telefone: (13) 3422-1215 - E-mail: itanhaem2@tjsp.jus.br

CONCLUSÃO

Em 26/02/2018, faço estes autos conclusos ao MM. Juiz(a) de Direito Dr(a). Jamil Chaim Alves. Eu, ____ (Regiani Morato Pereira), digitei e assinei.

DESPACHO

Processo nº: **1000540-53.2016.8.26.0266**
 Classe – Assunto: **Execução de Título Extrajudicial - Duplicata**
 Exequente: **SUPEROIL COMERCIAL DE DERIVADOS DE PETROLEO LTDA**
 Requerido: **PATRICIA LEFCADITO MARQUES EPP**

Juiz(a) de Direito: Dr(a). Jamil Chaim Alves

Vistos.

Fls. 112/113: Indefiro, por ora o pedido, haja vista que possível que o veículo já bloqueado (fl. 81) possa garantir o pagamento da dívida.

Apresente o exequente o cálculo atualizado do débito, bem como, avaliação do veículo bloqueado, através da tabela FIPE, no prazo de 10 dias.

Expeça-se mandado de penhora e intimação referente ao veículo bloqueado a fl. 81 – placa:BLG1266-SP, marca:M.Benz/L 1113, devendo ser recolhida a diligência do Sr(a) Oficial(a) de Justiça.

Int.

Itanhaem, 26 de fevereiro de 2018.

DATA

Em __/__/____, recebi estes autos em cartório. Eu, ____ (Regiani Morato Pereira), digitei e assinei.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico e dou fé que o ato abaixo, constante da relação nº 0147/2018, foi disponibilizado na página 223/226 do Diário da Justiça Eletrônico em 28/02/2018. Considera-se data da publicação, o primeiro dia útil subsequente à data acima mencionada.

Advogado

Bhauer Bertrand de Abreu (OAB 199949/SP)

Luiz Fernando Maia (OAB 67217/SP)

Ariadne Digmayer Romero Marques (OAB 307530/SP)

Teor do ato: "Vistos.Fls. 112/113: Indefiro, por ora o pedido, haja vista que possível que o veículo já bloqueado (fl. 81) possa garantir o pagamento da dívida. Apresente o exequente o cálculo atualizado do débito, bem como, avaliação do veículo bloqueado, através da tabela FIPE, no prazo de 10 dias.Expeça-se mandado de penhora e intimação referente ao veículo bloqueado a fl. 81 - placa:BLG1266-SP, marca:M.Benz/L 1113, devendo ser recolhida a diligência do Sr(a) Oficial(a) de Justiça. Int."

Itanhaém, 28 de fevereiro de 2018.

Roberto Gomes Serrao Filho
Escrevente Técnico Judiciário



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA de Itanhaém

FORO DE ITANHAÉM

2ª VARA

Avenida Rui Barbosa, 867, ., Centro - CEP 11740-000, Fone: (13)

3422-1215, Itanhaem-SP - E-mail: itanhaem2@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

CERTIDÃO

Processo Digital nº: **1000540-53.2016.8.26.0266**
 Classe – Assunto: **Execução de Título Extrajudicial - Duplicata**
 Exequente: **SUPEROIL COMERCIAL DE DERIVADOS DE PETROLEO LTDA**
 Requerido: **PATRICIA LEFCADITO MARQUES EPP**

CERTIDÃO

Certifico e dou fé que decorreu o prazo sem que a parte ativa cumprisse a decisão de fl. 114. Itanhaem, 10 de abril de 2018. Eu, ____,
 Marisa A. Marcolina de Brito Imanobu, Chefe de Seção Judiciário.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA de Itanhaém
FORO DE ITANHAÉM
2ª VARA
 Avenida Rui Barbosa, 867, . - Centro
 CEP: 11740-000 - Itanhaem - SP
 Telefone: (13) 3422-1215 - E-mail: itanhaem2@tjsp.jus.br

CONCLUSÃO

Em 13/04/2018, faço estes autos conclusos ao MM. Juiz(a) de Direito Dr(a). Jamil Chaim Alves. Eu, ____ (Vanessa de Oliveira Vaz da Silva), digitei e assinei.

DESPACHO

Processo nº: **1000540-53.2016.8.26.0266**
 Classe – Assunto: **Execução de Título Extrajudicial - Duplicata**
 Exeqüente: **SUPEROIL COMERCIAL DE DERIVADOS DE PETROLEO LTDA**
 Requerido: **PATRICIA LEFCADITO MARQUES EPP**

Juiz(a) de Direito: Dr(a). Jamil Chaim Alves

Vistos.

Tendo em vista a certidão retro, **INTIME(M)-SE** pessoalmente o(a) requerente(s) a dar regular andamento ao processo no prazo de 05 dias, sob pena de extinção, nos termos do artigo 485, inciso III, do C.P.C.

Int.

Itanhaem, 13 de abril de 2018.

DATA

Em __/__/__, recebi estes autos em cartório. Eu, ____ (Vanessa de Oliveira Vaz da Silva), digitei e assinei.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico e dou fé que o ato abaixo, constante da relação nº 0359/2018, foi disponibilizado na página 248/253 do Diário da Justiça Eletrônico em 17/04/2018. Considera-se data da publicação, o primeiro dia útil subsequente à data acima mencionada.

Advogado
Bhauer Bertrand de Abreu (OAB 199949/SP)
Luiz Fernando Maia (OAB 67217/SP)
Ariadne Digmayer Romero Marques (OAB 307530/SP)

Teor do ato: "Vistos.Tendo em vista a certidão retro, INTIME(M)-SE pessoalmente o(a) requerente(s) a dar regular andamento ao processo no prazo de 05 dias, sob pena de extinção, nos termos do artigo 485, inciso III, do C.P.C.Int."

Itanhaém, 17 de abril de 2018.

Roberto Gomes Serrao Filho
Escrevente Técnico Judiciário



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE ITANHAÉM
FORO DE ITANHAÉM
2ª VARA
 Avenida Rui Barbosa, 867 - Itanhaem-SP - CEP 11740-000

CARTA DE INTIMAÇÃO – PROCESSO DIGITAL-cos

Processo Digital nº: **1000540-53.2016.8.26.0266**
 Classe – Assunto: **Execução de Título Extrajudicial - Duplicata**
 Exequente: **SUPEROIL COMERCIAL DE DERIVADOS DE PETROLEO LTDA**
 Requerido: **PATRICIA LEFCADITO MARQUES EPP**

Destinatário(a):
 SUPEROIL COMERCIAL DE DERIVADOS DE PETROLEO LTDA
 Rua Albino de Moraes, 395, Vila Carioca
 São Paulo-SP
 CEP 04223-120

Pela presente carta fica Vossa Senhoria **INTIMADO(A)** para que, no **prazo de 5 dias úteis**, dê andamento ao feito, sob pena de extinção nos termos do artigo 485, § 1º do Código de Processo Civil.

O recibo que acompanha esta carta valerá como comprovante de que esta intimação se efetivou.

OBSERVAÇÃO: Este processo tramita eletronicamente. A íntegra do processo poderá ser visualizada mediante acesso ao sítio do Tribunal de Justiça de São Paulo, na internet, no endereço abaixo indicado, sendo considerado vista pessoal (art. 9º, § 1º, da Lei Federal nº 11.419/2006). Petições, procurações, contestação etc, devem ser trazidos ao Juízo por peticionamento eletrônico. Itanhaem, 17 de abril de 2018. Cintia De Oliveira Silva, Escrevente Técnico Judiciário.



**EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 2ª VARA
CÍVEL DA COMARCA DE ITANHAÉM – ESTADO DE SÃO PAULO.**

PROCESSO Nº 1000540-53.2016.8.26.0266

**SUPEROIL COMERCIAL DE DERIVADOS DE
PETRÓLEO LTDA**, sociedade empresária já qualificada nos Autos da **EXECUÇÃO
DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL** em epígrafe, que move em face de **PATRICIA
LEFCADITO MARQUES EPP**, vem, respeitosamente perante Vossa Excelência, por
intermédio de seus advogados e procuradores infra firmados, em atendimento ao r.
despacho de fls., **APRESENTAR** o valor atualizado do débito, qual seja, **R\$ 44.295,55.**



PLANILHA DE DÉBITOS JUDICIAIS

Data de atualização dos valores: abril/ 2018
 Indexador utilizado: TJ/ SP (Tabela Tribunal Just SP-INPC)
 Juros moratórios simples de 1,00% ao mês
 Acréscimo de 0,00% referente a multa.
 Honorários advocatícios de 10,00% .

ITEM	DESCRIÇÃO	DATA	VALOR SINGELO	VALOR ATUALIZADO	JUROS COMPENSATÓRIOS 0,00% a.m.	JUROS MORATÓRIOS 1,00% a.m.	MULTA 0,00%	TOTAL
1	Valor da Execução	19/2/2016	29.319,35	31.571,03	0,00	8.208,47	0,00	39.779,50
Sub-Total								R\$ 39.779,50
Honorários advocatícios (10,00%)					(+)			R\$ 3.977,95
Sub-Total								R\$ 3.977,95
	custa judicial - 17/2/2016 - -		R\$ 293,19	(+)				R\$ 315,71
	custa judicial - 17/2/2016 - -		R\$ 17,60	(+)				R\$ 18,95
	custa judicial - 17/2/2016 - -		R\$ 70,65	(+)				R\$ 76,08
	custa judicial - 5/9/2016 - -		R\$ 24,40	(+)				R\$ 25,14
	custa judicial - 31/10/2016 - -		R\$ 24,40	(+)				R\$ 25,12
	* custa judicial - 18/4/2018 - -		R\$ 77,10	(+)				R\$ 77,10
Sub-Total								R\$ 538,10
TOTAL GERAL								R\$ 44.295,55

APRESENTA, ainda, a avaliação do veículo bloqueado, através da tabela FIPE, qual seja, R\$ 33.126,00.

Tabela Fipe - Fundação Instituto de Pesquisas Econômicas - Fipe about:bla



Preço Médio de Veículos - Consulta de Caminhões e Micro-Ônibus - Pesquisa comum - FIPE

Mês de referência:	abril de 2018
Código Fipe:	509037-7
Marca:	MERCEDES-BENZ
Modelo:	L-1113 2p (diesel)
Ano Modelo:	1986
Autenticação	qvqp1xvghzr
Data da consulta	quarta-feira, 18 de abril de 2018 12:45
Preço Médio	R\$ 33.126,00



Assim sendo, vê-se que, em verdade, o bem bloqueado não é suficiente para a garantia da dívida, razão pela qual, **REITERA** o petitório de fls. 112/113.

REQUER-SE a juntada do comprovante de recolhimento das custas de condução do Sr. Meirinho.

Nestes termos,

Pede Deferimento.

Bauru/SP, 18 de Abril de 2018.

Luiz Fernando Maia

OAB/SP 67.217

(Intimações)

Rodrigo de Almeida Sampaio

OAB/SP 224.041

BANCO DO BRASIL	001-9	00190.00009 02844.639001 00000.767178 8 75030000007710
------------------------	--------------	---

Beneficiário SAO PAULO TRIBUNAL DE JUSTICA	Agência/Cód. Cedente 932-6 / 950001-4	Data Emissão 18/04/2018	Vencimento 23/04/2018
Endereço do Beneficiário RUA DA CONSOLACAO 1483 4 ANDAR - CONSOLACAO - SAO PAULO - SP - 1301100		CPF/CNPJ CPF/CNPJ: 51174001/0001-93	
Pagador SUPEROIL COMERCIAL DE DERIVADOS DE PETRÓLEO LTDA	Nosso Número 28446390000000767	Número Documento 767	Valor do documento 77,10

Instruções Autenticação mecânica

Referência: **Depósito Oficiais de Justiça**

Depositante/Remetente: **SUPEROIL COMERCIAL DE DERIVADOS DE PETRÓLEO LTDA** Assito: **767** Número do Processo: **1000540-53.2016.8.26.0006**

Nome do Autor: **SUPEROIL COMERCIAL DE DERIVADOS DE PETRÓLEO LTDA** Juiz/Judicial: **2 - VARA CIVEL** Ano Processo: **2016**

Nome do Réu: **PATRICIA LEFCADITO MARQUES EPP** Comarca/Fórum: **ITANHAEM**

Este documento serve como Comprovante de Depósito de Despesas de Condução de Oficiais de Justiça nos termos do Provimento CG 08/85. O depositante deverá apresentar 03 vias desse comprovante junto ao Cartório (Ofício Judicial), sendo: 02 vias à guarda pelo escrivão e 01 via ao entranhamento dos autos. Se o pagamento for efetuado através de Internet Banking, anexar a cada uma das vias citadas acima, o comprovante de pagamento do boleto fornecido pelo banco receptor.

1ª via - PROCESSO

BANCO DO BRASIL	001-9	00190.00009 02844.639001 00000.767178 8 75030000007710
------------------------	--------------	---

Beneficiário SAO PAULO TRIBUNAL DE JUSTICA	Agência/Cód. Cedente 932-6 / 950001-4	Data Emissão 18/04/2018	Vencimento 23/04/2018
Endereço do Beneficiário RUA DA CONSOLACAO 1483 4 ANDAR - CONSOLACAO - SAO PAULO - SP - 1301100		CPF/CNPJ CPF/CNPJ: 51174001/0001-93	
Pagador SUPEROIL COMERCIAL DE DERIVADOS DE PETRÓLEO LTDA	Nosso Número 28446390000000767	Número Documento 767	Valor do documento 77,10

Instruções Autenticação mecânica

Referência: **Depósito Oficiais de Justiça**

Depositante/Remetente: **SUPEROIL COMERCIAL DE DERIVADOS DE PETRÓLEO LTDA** Assito: **767** Número do Processo: **1000540-53.2016.8.26.0006**

Nome do Autor: **SUPEROIL COMERCIAL DE DERIVADOS DE PETRÓLEO LTDA** Juiz/Judicial: **2 - VARA CIVEL** Ano Processo: **2016**

Nome do Réu: **PATRICIA LEFCADITO MARQUES EPP** Comarca/Fórum: **ITANHAEM**

Este documento serve como Comprovante de Depósito de Despesas de Condução de Oficiais de Justiça nos termos do Provimento CG 08/85. O depositante deverá apresentar 03 vias desse comprovante junto ao Cartório (Ofício Judicial), sendo: 02 vias à guarda pelo escrivão e 01 via ao entranhamento dos autos. Se o pagamento for efetuado através de Internet Banking, anexar a cada uma das vias citadas acima, o comprovante de pagamento do boleto fornecido pelo banco receptor.

2ª via - ESCRIVÃO

BANCO DO BRASIL	001-9	00190.00009 02844.639001 00000.767178 8 75030000007710
------------------------	--------------	---

Beneficiário SAO PAULO TRIBUNAL DE JUSTICA	Agência/Cód. Cedente 932-6 / 950001-4	Data Emissão 18/04/2018	Vencimento 23/04/2018
Endereço do Beneficiário RUA DA CONSOLACAO 1483 4 ANDAR - CONSOLACAO - SAO PAULO - SP - 1301100		CPF/CNPJ CPF/CNPJ: 51174001/0001-93	
Pagador SUPEROIL COMERCIAL DE DERIVADOS DE PETRÓLEO LTDA	Nosso Número 28446390000000767	Número Documento 767	Valor do documento 77,10

Instruções Autenticação mecânica

Referência: **Depósito Oficiais de Justiça**

Depositante/Remetente: **SUPEROIL COMERCIAL DE DERIVADOS DE PETRÓLEO LTDA** Assito: **767** Número do Processo: **1000540-53.2016.8.26.0006**

Nome do Autor: **SUPEROIL COMERCIAL DE DERIVADOS DE PETRÓLEO LTDA** Juiz/Judicial: **2 - VARA CIVEL** Ano Processo: **2016**

Nome do Réu: **PATRICIA LEFCADITO MARQUES EPP** Comarca/Fórum: **ITANHAEM**

Este documento serve como Comprovante de Depósito de Despesas de Condução de Oficiais de Justiça nos termos do Provimento CG 08/85. O depositante deverá apresentar 03 vias desse comprovante junto ao Cartório (Ofício Judicial), sendo: 02 vias à guarda pelo escrivão e 01 via ao entranhamento dos autos. Se o pagamento for efetuado através de Internet Banking, anexar a cada uma das vias citadas acima, o comprovante de pagamento do boleto fornecido pelo banco receptor.

3ª via - ESCRIVÃO

BANCO DO BRASIL	001-9	00190.00009 02844.639001 00000.767178 8 75030000007710
------------------------	--------------	---

Local de pagamento PAGAVEL EM QUAQUER BANCO ATÉ O VENCIMENTO		Vencimento 23/04/2018
Beneficiário SAO PAULO TRIBUNAL DE JUSTICA		Agência / Código do beneficiário 932-6 / 950001-4
Data do Documento 18/04/2018	Nº do documento 767	Nosso número 28446390000000767
Carteira 17/35	Espécie	Quantidade
Instruções (texto de responsabilidade do beneficiário)		Valor 77,10

Até a data de vencimento: O pagamento poderá ser efetuado em qualquer agência bancária do País. Após a data de vencimento: Somente nas agências do Banco do Brasil.

Pagador
SUPEROIL COMERCIAL DE DERIVADOS DE PETRÓLEO LTDA CPF/CNPJ: 69.055.069/0001-19
Rua Albino de Moraes 395, Vila Carioca
São Paulo -SP CEP:04223-120

Sacador/Avalista

Código de baixa

Autenticação mecânica

Ficha de Compensação



Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por LUIZ FERNANDO MAIA e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, liberado nos autos em 19/04/2018 às 06:58. Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1000540-53.2016.8.26.0266 e código 30D0B0.

19/04/2018 16:00:54



Boletos, Convênios e outros

19/04/2018 - BANCO DO BRASIL - 16:00:46
691906919 0015

COMPROVANTE DE PAGAMENTO DE TITULOS

CLIENTE: L F MAIA ADVOGADOS
AGENCIA: 6919-1 CONTA: 108.411-9

=====

BANCO DO BRASIL

=====

0019000090284463900100000767178875030000007710

BENEFICIARIO:

SAO PAULO TRIBUNAL DE JUSTICA

NOME FANTASIA:

SAO PAULO TRIBUNAL DE JUSTICA

CNPJ: 51.174.001/0001-93

PAGADOR:

SUPEROIL COMERCIAL DE DERIVADOS DE

CNPJ: 69.055.069/0001-19

=====

NR. DOCUMENTO	41.926
NOSSO NUMERO	28446390000000767
CONVENIO	02844639
DATA DE VENCIMENTO	23/04/2018
DATA DO PAGAMENTO	19/04/2018
VALOR DO DOCUMENTO	77,10
VALOR COBRADO	77,10

=====

NR.AUTENTICACAO C.91F.61D.D0E.43D.85B

=====

Central de Atendimento BB
4004 0001 Capitais e regioes metropolitanas
0800 729 0001 Demais localidades
Consultas, informacoes e servicos transacionais.

SAC
0800 729 0722
Informacoes, reclamacoes e cancelamento de
produtos e servicos.

Ouvidoria
0800 729 5678
Reclamacoes nao solucionadas nos canais
habituais: agencia, SAC e demais canais de
atendimento.

Atendimento a Deficientes Auditivos ou de Fala
0800 729 0088
Informacoes, reclamacoes, cancelamento de
cartao, outros produtos e servicos de Ouvidoria.

Transação efetuada com sucesso por: J0407829 LUIZ FERNANDO MAIA.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA DE ITANHAÉM

FORO DE ITANHAÉM

2ª VARA

Avenida Rui Barbosa, 867, ., Centro - CEP 11740-000, Fone: (13)

3422-1215, Itanhaem-SP - E-mail: itanhaem2@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

ATO ORDINATÓRIO

Processo Digital nº: **1000540-53.2016.8.26.0266**
 Classe – Assunto: **Execução de Título Extrajudicial - Duplicata**
 Exequente: **SUPEROIL COMERCIAL DE DERIVADOS DE PETROLEO LTDA**
 Requerido: **PATRICIA LEFCADITO MARQUES EPP**

CERTIDÃO - Ato Ordinatório

Certifico e dou fé que pratiquei o seguinte ato ordinatório, nos termos do art. 203, § 4º, do CPC:

Encaminho estes autos para cumprimento.(mandado de penhora e avaliação)

Nada Mais. Itanhaem, 20 de abril de 2018. Eu, ____, ANA CLARA BRAGA BEZERRA DA SILVA, Estagiário Nível Superior.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE ITANHAÉM
FORO DE ITANHAÉM
2ª VARA
AVENIDA RUI BARBOSA, 867, Itanhaem-SP - CEP 11740-000
Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

MANDADO DE PENHORA E AVALIAÇÃO – FOLHA DE ROSTO - mpgj

Processo Digital nº: **1000540-53.2016.8.26.0266**
 Classe – Assunto: **Execução de Título Extrajudicial - Duplicata**
 Exequente: **SUPEROIL COMERCIAL DE DERIVADOS DE PETROLEO LTDA**
 Requerido: **PATRICIA LEFCADITO MARQUES EPP**
 Valor da Causa: **R\$ 29.319,35**
 Nº do Mandado: **266.2018/007109-7**

Mandado expedido em relação a:
PATRICIA LEFCADITO MARQUES EPP

Endereço(s) a ser(em) diligenciado(s):
 Avenida Marginal Rodovia Gaivota, 470, Estância Rio Negro - CEP 11740-000, Itanhaem-SP

Com cópia do despacho de fls. 114 (penhora e avaliação do caminhão M. Benz/L 1113, placas BLG 1266/SP, ano modelo 1986/1986)

DILIGÊNCIA: Guia nº 767 - R\$ 77,10

Nome do(a) Juiz(a) de Direito: Jamil Chaim Alves

ADVERTÊNCIA: Este processo tramita eletronicamente. A íntegra do processo (petição inicial, documentos e decisões) poderá ser visualizada na internet, sendo considerada vista pessoal (art. 9º, § 1º, da Lei Federal nº 11.419/2006) que desobriga a anexação. Para visualização, acesse o site www.tjsp.jus.br, informe o número do processo e a senha **Senha de acesso da pessoa selecionada**. Petições, procurações, defesas etc, devem ser trazidos ao Juízo por peticionamento eletrônico. Itanhaem, 23 de abril de 2018. Carlos Eduardo Giannini, Coordenador.

26620180071097



Digital

20/04/2018
LOTE: 40770

fls. 127



CARIMBO
UNIDADE DE ENTREGA

DESTINATÁRIO

SUPEROIL COMERCIAL DE DERIVADOS DE PETROLEO LTDA

Rua Albino de Moraes, 395, -, Vila Carioca

São Paulo, SP

04223-120

AR835840824JF



TENTATIVAS DE ENTREGA

1ª ___/___/___ :___ h

2ª ___/___/___ :___ h

3ª ___/___/___ :___ h

ATENÇÃO:
Posta restante de
20 (vinte) dias
corridos.

MOTIVOS DE DEVOLUÇÃO

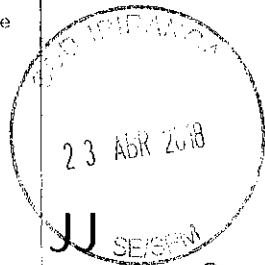
- 1 Mudou-se
- 2 Endereço insuficiente
- 3 Não existe o número
- 4 Desconhecido
- 5 Recusado
- 6 Não procurado
- 7 Ausente
- 8 Falecido
- 9 Outros _____

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO DO AR

Centralizador Regional

PARA USO EXCLUSIVO DO REMETENTE (OPCIONAL)

AGUILARDO DE ANDRADE



RUBRICA E MATRÍCULA DO CARTEIRO

CHARLES

M.T.: 8.933.130-3

ASSINATURA DO RECEBEDOR

DATA DE ENTREGA

20/04/18

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR

Nº DOCUMENTO DE IDENTIDADE

174215126



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA DE ITANHAÉM

FORO DE ITANHAÉM

2ª VARA

Avenida Rui Barbosa, 867, ., Centro - CEP 11740-000, Fone: (13)

3422-1215, Itanhaem-SP - E-mail: itanhaem2@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

CERTIDÃO

Processo Digital nº: **1000540-53.2016.8.26.0266**
 Classe – Assunto: **Execução de Título Extrajudicial - Duplicata**
 Exequente: **SUPEROIL COMERCIAL DE DERIVADOS DE PETROLEO LTDA**
 Requerido: **PATRICIA LEFCADITO MARQUES EPP**

CERTIDÃO

Certifico e dou fé que efetuei a cobrança do mandado expedido na fls. 126, através de e-mail. Itanhaem, 12 de julho de 2018. Eu, ____, ANA CLARA BRAGA BEZERRA DA SILVA, Estagiário Nível Superior.

16



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE ITANHAÉM
FORO DE ITANHAÉM
2ª VARA

AVENIDA RUI BARBOSA, 867, Itanhaem-SP - CEP 11740-000
Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

MANDADO DE PENHORA E AVALIAÇÃO - FOLHA DE ROSTO - mpgj

Processo Digital nº: **1000540-53.2016.8.26.0266**
 Classe – Assunto: **Execução de Título Extrajudicial - Duplicata**
 Exeçúente: **SUPEROIL COMERCIAL DE DERIVADOS DE PETROLEO LTDA**
 Requerido: **PATRICIA LEFCADITO MARQUES EPP**
 Valor da Causa: **R\$ 29.319,35**
 Nº do Mandado: **266.2018/007109-7**

Mandado expedido em relação a:
PATRICIA LEFCADITO MARQUES EPP

Endereço(s) a ser(em) diligenciado(s):
 Avenida Marginal Rodovia Gaivota, 470, Estância Rio Negro - CEP 11740-000, Itanhaem-SP

Com cópia do despacho de fls. 114 (penhora e avaliação do caminhão M. Benz/L 1113, placas BLG 1266/SP, ano modelo 1986/1986)

DILIGÊNCIA: Guia nº 767 - R\$ 77,10

Nome do(a) Juiz(a) de Direito: **Jamil Chaim Alves**

ADVERTÊNCIA: Este processo tramita eletronicamente. A íntegra do processo (petição inicial, documentos e decisões) poderá ser visualizada na internet, sendo considerada vista pessoal (art. 9º, § 1º, da Lei Federal nº 11.419/2006) que desobriga a anexação. Para visualização, acesse o site www.tjsp.jus.br, informe o número do processo e a senha **d36g6w**. Petições, procurações, defesas etc, devem ser trazidos ao Juízo por peticionamento eletrônico. Itanhaem, 23 de abril de 2018. Carlos Eduardo Giannini, Coordenador.

Wid OK



Patricia Lefcadito Marques
 RG: 16.587.360-3

Flavio
 Oficial
 1041

Este documento é cópia do original assinado digitalmente por MICHAEL PERCY GRANTHAM JUNIOR. Para acessar os autos processuais, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/esaj>, informe o processo 1000540-53.2016.8.26.0266 e código 385BC96. Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por CARLOS EDUARDO GIANNINI, liberado nos autos em 31/07/2018 às 18:07. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 1000540-53.2016.8.26.0266 e código 385BC96.



PODER JUDICIÁRIO

SÃO PAULO

AUTO DE PENHORA

Processo nº 1000540-153-2016

2ª Vara Cível

Aos 16 dias do mês de JULHO do ano de DOIS MIL e DEZOITO

_____, nesta COMARCA DE ITANHÉM, R. Av. Estados Unidos,
nº. 1220 - Cbrotel II onde em diligência me encontrava, eu,

Oficial de Justiça infra-assinado, a fim de dar cumprimento ao respeitável mandado junto, expedido na

ação de Execução de Título Extrajudicial - Duplicata

que Supersoil Coml. de Derivados de Petróleo Ltda.

move a Patricia Lefcadito Marques EPP

pela qual procedemos A PENHORA de bens abaixo descritos:

"CAMINHÃO Mercedes Benz, mod. L 1113, ano e modelo 1986;
placas RLG-1266-Itanhém/SP, cor predominante:
azul". O VEÍCULO ENCONTRA-SE EM MAU ESTADO DE
CONSERVAÇÃO; BANCOS DANIFICADOS; LATERAIS INTERNAS
DAS PORTAS DANIFICADAS; APRESENTA BASTANTE FERRUGEM
NA CABINE (LATARIA); PNEUS DIANTEIROS e ESTEPE EM MAU
ESTADO DE CONSERVAÇÃO; PNEUS TRASEIROS (OS) EM POUQUÍSSIMO
ESTADO DE CONSERVAÇÃO; SEM ESPELHO NO RETROVISOR
LATERAL (LADO DO MOTORISTA); CARROCERIA EM MADEIRA
EM RAZOVÉL ESTADO DE CONSERVAÇÃO. De acordo
COM A REPRESENTANTE DA EMPRESA, MOTUA E CÂMAIO
EM BOM ESTADO DE FUNCIONAMENTO. O CHASSIS DO
VEÍCULO É 90M344044 GB 718082, A DIESEL, MODELO
L 1113. CRLV Nº 012541801990 - CD RENAVAM
00211055700 - EXERCÍCIO 2015. AVALIAÇÃO: ESTIMO O
VALOR DO BEM EM R\$ 30.000,00 (TRINTA MIL REAIS)

Feito(a) A PENHORA nomeei como fiel depositário (a)

PATRICIA LEFCADITO MARQUES, BRAS, CASADA, RG. 16.587.960-
1SSPSP; CPF 152.446.548/88, RESIDENTE A RUA AFANÁSIO PE-

TECOF, 719- Cbrotel II, que aceitando o encargo, bem e fielmente prometeu

cumpri-lo, certificando-o eu, Oficial de Justiça, que não deverá abrir mão do depósito, sem prévia

autorização do MM. Juiz de Direito da 2ª Vara Cível desta Comarca, na forma e sob as penas da lei.

Em seguida lavrei este auto, que lido e achado conforme, é assinado por mim, Oficial de Justiça e pelo Depositário, que recebeu a cópia.

OFICIAL DE JUSTIÇA

Edmir Sp. A. de Jesus



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA DE ITANHAÉM

FORO DE ITANHAÉM

2ª VARA

Avenida Rui Barbosa, 867, ., Centro - CEP 11740-000, Fone: (13)

3422-1215, Itanhaem-SP - E-mail: itanhaem2@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

CERTIDÃO

Processo Digital nº: **1000540-53.2016.8.26.0266**
 Classe - Assunto: **Execução de Título Extrajudicial - Duplicata**
 Exeqüente: **SUPEROIL COMERCIAL DE DERIVADOS DE PETROLEO LTDA**
 Requerido: **PATRICIA LEFCADITO MARQUES EPP**
 Situação do Mandado: **Cumprido - Ato positivo**
 Oficial de Justiça: **Elenir Aparecida Avila de Andrade (18328)**

CERTIDÃO - MANDADO CUMPRIDO POSITIVO

CERTIFICO eu, Oficiala de Justiça, que em cumprimento ao mandado nº 266.2018/007109-7, não existindo nº 470 na Av. Marginal Rodovia Gaivota, dirigi-me à Av. Marginal nº 470 – Estância Rio Negro (esquina com Rua Major Ezequiel Correa Araujo), onde fui atendida pelo funcionário Sr. Jean, o qual informou ali ser filial e que a matriz localiza-se à Av. Estados Unidos, nº 1220 – Cibratel II. Após várias diligências sem encontrar a representante da empresa requerida, sempre ausente conforme informações da funcionária Sra. Rose Costa, nesta data, **procedi à penhora e avaliação** do bem indicado, conforme Auto anexo. Ato contínuo, **INTIMEI PATRÍCIA LEFCADITO MARQUES EPP, neste ato representada pela Sra. Patrícia Lefcadito Marques**, da penhora realizada e do prazo para apresentação de embargos, ficando a mesma de tudo bem ciente; aceitou a contrafé, bem como cópia do Auto, exarando sua assinatura no anverso do mandado. O referido é verdade e dou fé. Itanhaem, 16 de julho de 2018.

Número de Cotas: 01 ato – R\$ 77,10

Guia nº 767 no valor de R\$ 77,10



Ariadne Digmayer Romero Marques | Bhauer Bertrand de Abreu | Cinthia Ataíde do Prado | Lana de Aguiar Alves

EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 2ª VARA CÍVEL
DA COMARCA DE ITANHAÉM-SP,

Processo nº. 1000540-53.2016.8.26.0266

PATRICIA LEFICADITO MARQUES EPP, já qualificada nos autos em epígrafe vem, por sua advogada, informar que possui interesse na composição entre as partes e, para tanto, requer seja designada audiência de conciliação.

Termos em que,

Pede deferimento.

Itanhaém, 02 de agosto de 2018.

Ariadne Digmayer Romero Marques

OAB/SP 307.530



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA de Itanhaém
FORO DE ITANHAÉM - 2ª VARA
 Avenida Rui Barbosa, 867, . - Centro
 CEP: 11740-000 - Itanhaem - SP
 Telefone: (13) 3422-1215 - E-mail: itanhaem2@tjsp.jus.br

CONCLUSÃO

Em 18/09/2018, faço estes autos conclusos ao MM. Juiz(a) de Direito Dr(a). Jamil Chaim Alves. Eu, ____ (Vanessa de Oliveira Vaz da Silva), digitei e assinei.

DESPACHO

Processo nº: **1000540-53.2016.8.26.0266**
 Classe – Assunto: **Execução de Título Extrajudicial - Duplicata**
 Exeqüente: **SUPEROIL COMERCIAL DE DERIVADOS DE PETROLEO LTDA**
 Requerido: **PATRICIA LEFCADITO MARQUES EPP**

Juiz(a) de Direito: Dr(a). Jamil Chaim Alves

Vistos.

Fl. 132: defiro. Designo audiência de conciliação para o dia 18/10/2018, às 15:10 horas, perante o CEJUSC.

Int.

Itanhaem, 18 de setembro de 2018.

DATA

Em ___/___/___, recebi estes autos em cartório. Eu, ____ (Vanessa de Oliveira Vaz da Silva), digitei e assinei.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico e dou fé que o ato abaixo, constante da relação nº 1044/2018, foi disponibilizado na página 246/251 do Diário da Justiça Eletrônico em 20/09/2018. Considera-se data da publicação, o primeiro dia útil subsequente à data acima mencionada.

Advogado
Luiz Fernando Maia (OAB 67217/SP)
Bhauer Bertrand de Abreu (OAB 199949/SP)
Ariadne Digmayer Romero Marques (OAB 307530/SP)

Teor do ato: "Vistos. Fl. 132: defiro. Designo audiência de conciliação para o dia 18/10/2018, às 15:10 horas, perante o CEJUSC. Int."

Itanhaém, 20 de setembro de 2018.

Roberto Gomes Serrao Filho
Escrevente Técnico Judiciário



Ariadne Digmayer Romero Marques | Bhauer Bertrand de Abreu | Cinthia Ataíde do Prado | Lana de Aguiar Alves

EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 2ª VARA CÍVEL
DA COMARCA DE ITANHAÉM-SP,

Processo nº. 1000540-53.2016.8.26.0266

PATRICIA LEFCADITO MARQUES EPP, já qualificada nos autos em epígrafe vem, por sua advogada, requerer **seja a audiência designada para o dia 18/10/2018, retirada de pauta**, considerando que as partes já efetuaram tratativas extrajudiciais e não chegaram a um acordo, considerando a grave situação financeira em que a executava está passando, não possuindo condições de comprometer-se no momento.

Assim, considerando que não possui condições de ofertar propostas de acordo e, para que não se pratique ato em vão, requer-se o cancelamento da audiência designada.

Termos em que,

Pede deferimento.

Itanhaém, 09 de outubro de 2018.

Ariadne Digmayer Romero Marques

OAB/SP 307.530



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA de Itanhaém
FORO DE ITANHAÉM - 2ª VARA
 Avenida Rui Barbosa, 867, . - Centro
 CEP: 11740-000 - Itanhaem - SP
 Telefone: (13) 3422-1215 - E-mail: itanhaem2@tjsp.jus.br

CONCLUSÃO

Em 10/10/2018, faço estes autos conclusos ao MM. Juiz(a) de Direito Dr(a). Jamil Chaim Alves. Eu, ____ (Regiani Morato Pereira), digitei e assinei.

DESPACHO

Processo nº: **1000540-53.2016.8.26.0266**
 Classe – Assunto: **Execução de Título Extrajudicial - Duplicata**
 Exequente: **SUPEROIL COMERCIAL DE DERIVADOS DE PETROLEO LTDA**
 Requerido: **PATRICIA LEFCADITO MARQUES EPP**

Juiz(a) de Direito: Dr(a). Jamil Chaim Alves

Vistos.

Fls. 135 Considerando o alegado, defiro. Proceda-se a baixa na pauta.

Manifeste-se o exequente em termos de prosseguimento, no prazo de 10 dias.

Int.

Itanhaem, 10 de outubro de 2018.

DATA

Em __/__/____, recebi estes autos em cartório. Eu, ____ (Regiani Morato Pereira), digitei e assinei.

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME
 IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico e dou fé que o ato abaixo, constante da relação nº 1138/2018, foi disponibilizado na página 260/263 do Diário da Justiça Eletrônico em 15/10/2018. Considera-se data da publicação, o primeiro dia útil subsequente à data acima mencionada.

Advogado
Luiz Fernando Maia (OAB 67217/SP)
Bhauer Bertrand de Abreu (OAB 199949/SP)
Ariadne Digmayer Romero Marques (OAB 307530/SP)

Teor do ato: "Vistos. Fls. 135 Considerando o alegado, defiro. Proceda-se a baixa na pauta. Manifeste-se o exequente em termos de prosseguimento, no prazo de 10 dias. Int."

Itanhaém, 15 de outubro de 2018.

Carlos Eduardo Giannini
Coordenador



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA de Itanhaém

FORO DE ITANHAÉM

2ª VARA

Avenida Rui Barbosa, 867, ., Centro - CEP 11740-000, Fone: (13)

3422-1215, Itanhaem-SP - E-mail: itanhaem2@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

CERTIDÃO

Processo Digital nº: **1000540-53.2016.8.26.0266**
 Classe – Assunto: **Execução de Título Extrajudicial - Duplicata**
 Exequente: **SUPEROIL COMERCIAL DE DERIVADOS DE PETROLEO LTDA**
 Requerido: **PATRICIA LEFCADITO MARQUES EPP**

CERTIDÃO

Certifico e dou fé que decorreu o prazo sem que a parte ativa cumprisse a decisão de fl. 136. Itanhaem, 07 de dezembro de 2018. Eu, _____, Marisa A. Marcolina de Brito Imanobu, Chefe de Seção Judiciário.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
 COMARCA de Itanhaém
 FORO DE ITANHAÉM
 2ª VARA
 Avenida Rui Barbosa, 867, . - Centro
 CEP: 11740-000 - Itanhaem - SP
 Telefone: (13) 3422-1215 - E-mail: itanhaem2@tjsp.jus.br

CONCLUSÃO

Em 07/12/2018, faço estes autos conclusos ao MM. Juiz(a) de Direito Dr(a). Jamil Chaim Alves. Eu, ____ (Camylla Batista Lima), digitei e assinei.

DESPACHO

Processo nº: **1000540-53.2016.8.26.0266**
 Classe – Assunto: **Execução de Título Extrajudicial - Duplicata**
 Exequente: **SUPEROIL COMERCIAL DE DERIVADOS DE PETROLEO LTDA**
 Requerido: **PATRICIA LEFCADITO MARQUES EPP**

Juiz(a) de Direito: Dr(a). Jamil Chaim Alves

Vistos.

Tendo em vista a certidão retro, **INTIME(M)-SE** pessoalmente o(a) requerente(s) a dar regular andamento ao processo no prazo de 05 dias, sob pena de extinção, nos termos do artigo 485, inciso III, do C.P.C.

Int.

Itanhaem, 07 de dezembro de 2018.

DATA

Em __/__/__, recebi estes autos em cartório. Eu, ____ (Camylla Batista Lima), digitei e assinei.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico e dou fé que o ato abaixo, constante da relação nº 1376/2018, foi disponibilizado na página 299/305 do Diário da Justiça Eletrônico em 11/12/2018. Considera-se data da publicação, o primeiro dia útil subsequente à data acima mencionada.

Advogado
Luiz Fernando Maia (OAB 67217/SP)
Bhauer Bertrand de Abreu (OAB 199949/SP)
Ariadne Digmayer Romero Marques (OAB 307530/SP)

Teor do ato: "Vistos. Tendo em vista a certidão retro, INTIME(M)-SE pessoalmente o(a) requerente(s) a dar regular andamento ao processo no prazo de 05 dias, sob pena de extinção, nos termos do artigo 485, inciso III, do C.P.C. Int."

Itanhaém, 11 de dezembro de 2018.

Roberto Gomes Serrao Filho
Escrevente Técnico Judiciário



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE ITANHAÉM
FORO DE ITANHAÉM
2ª VARA
 Avenida Rui Barbosa, 867 - Itanhaem-SP - CEP 11740-000

CARTA DE INTIMAÇÃO – PROCESSO DIGITAL - mqim

Processo Digital nº: **1000540-53.2016.8.26.0266**
 Classe – Assunto: **Execução de Título Extrajudicial - Duplicata**
 Exequente: **SUPEROIL COMERCIAL DE DERIVADOS DE PETROLEO LTDA**
 Requerido: **PATRICIA LEFCADITO MARQUES EPP**

Destinatário(a):
 SUPEROIL COMERCIAL DE DERIVADOS DE PETROLEO LTDA
 Rua Albino de Moraes, 395, Vila Carioca
 São Paulo-SP
 CEP 04223-120

Pela presente carta fica Vossa Senhoria **INTIMADO(A)** para que, no **prazo de 5 dias úteis**, dê andamento ao feito, sob pena de extinção nos termos do artigo 485, § 1º do Código de Processo Civil.

O recibo que acompanha esta carta valerá como comprovante de que esta intimação se efetivou.

OBSERVAÇÃO: Este processo tramita eletronicamente. A íntegra do processo poderá ser visualizada mediante acesso ao sítio do Tribunal de Justiça de São Paulo, na internet, no endereço abaixo indicado, sendo considerado vista pessoal (art. 9º, § 1º, da Lei Federal nº 11.419/2006). Petições, procurações, contestação etc, devem ser trazidos ao Juízo por peticionamento eletrônico. Itanhaem, 11 de dezembro de 2018. Milena Queico Ishibashi Morishin, Escrevente Técnico Judiciário.



**EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 2ª VARA CÍVEL
DA COMARCA DE ITANHAÉM – ESTADO DE SÃO PAULO.**

REF.: PROCESSO Nº. 1000540-53.2016.8.26.0266

SUPEROIL COMERCIAL DE DERIVADOS DE PETRÓLEO LTDA, sociedade empresária já qualificada nos autos da **EXECUÇÃO POR QUANTIA CERTA CONTRA DEVEDOR SOLVENTE** referenciada, que move em face de **PATRÍCIA LEFCADITO MARQUES – EPP**, vem, respeitosamente perante Vossa Excelência, por intermédio de seus advogados e procuradores infrafirmados, em acatamento ao R. Despacho de fls. 136, **REQUERER** que o veículo penhorado às fls. 130, qual seja, **M.BENZ/L 1113 – PLACA BLG 1266**, seja colocado na posse e guarda da exequente.

Termos em que,
Pede Deferimento.
Bauru(SP), 17 de dezembro de 2018.

P.p.

Luiz Fernando Maia
OAB/SP 67.217
(Intimações)

P.p.

Rodrigo de Almeida Sampaio
OAB/SP 224.041



Digital

26/12/2018
LOTE: 53859

fls. 143



DESTINATÁRIO

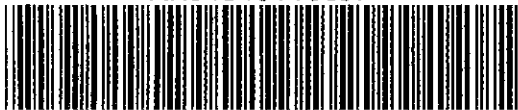
SUPEROIL COMERCIAL DE DERIVADOS DE PETROLEO LTDA

Rua Albino de Moraes, 395, -, Vila Carioca

São Paulo, SP

04223-120

AR948491158JF



ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO DO AR

Centralizador Regional

PARA USO EXCLUSIVO DO REMETENTE (OPCIONAL)

ASSINATURA DO RECEBEDOR

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR

TENTATIVAS DE ENTREGA

1ª ___/___/___ :___ h

2ª ___/___/___ :___ h

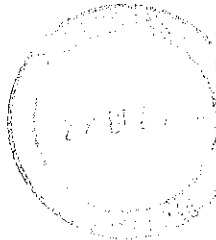
3ª ___/___/___ :___ h

MOTIVOS DE DEVOLUÇÃO

- | | |
|--|--|
| <input type="checkbox"/> 1 Mudou-se | <input type="checkbox"/> 5 Recusado |
| <input type="checkbox"/> 2 Endereço insuficiente | <input type="checkbox"/> 6 Não procurado |
| <input type="checkbox"/> 3 Não existe o número | <input type="checkbox"/> 7 Ausente |
| <input type="checkbox"/> 4 Desconhecido | <input type="checkbox"/> 8 Falecido |
| <input type="checkbox"/> 9 Outros _____ | |

ATENÇÃO:
Posta restante de
20 (vinte) dias
corridos.

CARIMBO
UNIDADE DE ENTREGA



JJ

RUBRICA E MATRÍCULA DO CARTEIRO

W. CHARLES
N.º 8.933.15

DATA DE ENTREGA

Nº DOCUMENTO DE IDENTIDADE:



**EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 2ª VARA CÍVEL
DA COMARCA DE ITANHAÉM – ESTADO DE SÃO PAULO.**

REF.: PROCESSO Nº. 1000540-53.2016.8.26.0266

**SUPEROIL COMERCIAL DE DERIVADOS DE
PETRÓLEO LTDA**, sociedade empresária já qualificada nos autos da **EXECUÇÃO POR
QUANTIA CERTA CONTRA DEVEDOR SOLVENTE** referenciada, que move em face
de **PATRÍCIA LEFCADITO MARQUES – EPP**, vem, respeitosamente perante Vossa
Excelência, por intermédio de seus advogados e procuradores infrafirmados, **REITERAR** o
pedido de fls. 142.

Termos em que,
Pede Deferimento.
Bauru(SP), 07 de janeiro de 2019.

P.p.

Luiz Fernando Maia
OAB/SP 67.217
(Intimações)

P.p.

Rodrigo de Almeida Sampaio
OAB/SP 224.041



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA de Itanhaém
FORO DE ITANHAÉM - 2ª VARA
 Avenida Rui Barbosa, 867, . - Centro
 CEP: 11740-000 - Itanhaem - SP
 Telefone: (13) 3422-1215 - E-mail: itanhaem2@tjsp.jus.br

CONCLUSÃO

Em 08/01/2019, faço estes autos conclusos ao MM. Juiz(a) de Direito Dr(a). Jamil Chaim Alves. Eu, ____ (Ines Vitoria de Andrade), digitei e assinei.

DESPACHO

Processo nº: **1000540-53.2016.8.26.0266**
 Classe – Assunto: **Execução de Título Extrajudicial - Duplicata**
 Exequente: **SUPEROIL COMERCIAL DE DERIVADOS DE PETROLEO LTDA**
 Requerido: **PATRICIA LEFCADITO MARQUES EPP**

Juiz(a) de Direito: Dr(a). Jamil Chaim Alves

Vistos,

Fls. 142: indefiro. O bem, se o caso, deverá ser submetido a oportuno leilão.

Junte o exequente aos autos em vinte (20) dias, a pesquisa FIP em relação ao valor do veículo, bem com o o cálculo atualizado da dívida.

Int.

Itanhaem, 08 de janeiro de 2019.

DATA

Em __/__/____, recebi estes autos em cartório. Eu, ____ (Ines Vitoria de Andrade), digitei e assinei.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico e dou fé que o ato abaixo, constante da relação nº 0016/2019, foi disponibilizado na página 863/887 do Diário da Justiça Eletrônico em 21/01/2019. Considera-se data da publicação, o primeiro dia útil subsequente à data acima mencionada.

Advogado
Luiz Fernando Maia (OAB 67217/SP)
Bhauer Bertrand de Abreu (OAB 199949/SP)
Ariadne Digmayer Romero Marques (OAB 307530/SP)

Teor do ato: "Vistos, Fls. 142: indefiro. O bem, se o caso, deverá ser submetido a oportuno leilão. Junte o exequente aos autos em vinte (20) dias, a pesquisa FIP em relação ao valor do veículo, bem com o o cálculo atualizado da dívida. Int."

Itanhaém, 21 de janeiro de 2019.

Roberto Gomes Serrao Filho
Escrevente Técnico Judiciário



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA de Itanhaém

FORO DE ITANHAÉM

2ª VARA

Avenida Rui Barbosa, 867, ., Centro - CEP 11740-000, Fone: (13)

3422-1215, Itanhaem-SP - E-mail: itanhaem2@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

CERTIDÃO

Processo Digital nº: **1000540-53.2016.8.26.0266**
 Classe – Assunto: **Execução de Título Extrajudicial - Duplicata**
 Exequente: **SUPEROIL COMERCIAL DE DERIVADOS DE PETROLEO LTDA**
 Requerido: **PATRICIA LEFCADITO MARQUES EPP**

CERTIDÃO

Certifico e dou fé que decorreu o prazo sem que a parte ativa cumprisse a decisão de fl. 145. Itanhaem, 11 de março de 2019. Eu, _____, Marisa A. Marcolina de Brito Imanobu, Chefe de Seção Judiciário.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA de Itanhaém
FORO DE ITANHAÉM
2ª VARA
 Avenida Rui Barbosa, 867, . - Centro
 CEP: 11740-000 - Itanhaem - SP
 Telefone: (13) 3422-1215 - E-mail: itanhaem2@tjsp.jus.br

CONCLUSÃO

Em 11/03/2019, faço estes autos conclusos ao MM. Juiz(a) de Direito Dr(a). Jamil Chaim Alves. Eu, ____ (Camylla Batista Lima), digitei e assinei.

DESPACHO

Processo nº: **1000540-53.2016.8.26.0266**
 Classe – Assunto: **Execução de Título Extrajudicial - Duplicata**
 Exequente: **SUPEROIL COMERCIAL DE DERIVADOS DE PETROLEO LTDA**
 Requerido: **PATRICIA LEFCADITO MARQUES EPP**

Juiz(a) de Direito: Dr(a). Jamil Chaim Alves

Vistos.

Tendo em vista a certidão retro, **INTIME(M)-SE** pessoalmente o(a) requerente(s) a dar regular andamento ao processo no prazo de 05 dias, sob pena de extinção, nos termos do artigo 485, inciso III, do C.P.C.

Int.

Itanhaem, 11 de março de 2019.

DATA

Em __/__/____, recebi estes autos em cartório. Eu, ____ (Camylla Batista Lima), digitei e assinei.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico e dou fé que o ato abaixo, constante da relação nº 0248/2019, foi disponibilizado na página 314/315 do Diário da Justiça Eletrônico em 13/03/2019. Considera-se data da publicação, o primeiro dia útil subsequente à data acima mencionada.

Advogado
Luiz Fernando Maia (OAB 67217/SP)
Bhauer Bertrand de Abreu (OAB 199949/SP)
Ariadne Digmayer Romero Marques (OAB 307530/SP)

Teor do ato: "Vistos. Tendo em vista a certidão retro, INTIME(M)-SE pessoalmente o(a) requerente(s) a dar regular andamento ao processo no prazo de 05 dias, sob pena de extinção, nos termos do artigo 485, inciso III, do C.P.C. Int."

Itanhaém, 13 de março de 2019.

Carlos Eduardo Giannini
Coordenador

CERTIDÃO

Autos: 1000540-53.2016.8.26.0266

Classe: Execução de Título Extrajudicial

Certifico, para os devidos fins, que tornei sem efeito o(s) documento(s) substituído(s) por essa certidão, pelo seguinte motivo:

Cancelamento de AR

Itanhaém, 07 de junho de 2019.

Roseni dos Santos Terrinha Ribeiro



**EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 2ª VARA CÍVEL
DA COMARCA DE ITANHAÉM – ESTADO DE SÃO PAULO.**

REF.: PROCESSO Nº. 1000540-53.2016.8.26.0266

SUPEROIL COMERCIAL DE DERIVADOS DE PETRÓLEO LTDA, sociedade empresária já qualificada nos autos da **EXECUÇÃO POR QUANTIA CERTA CONTRA DEVEDOR SOLVENTE** referenciada, que move em face de **PATRÍCIA LEFCADITO MARQUES – EPP**, vem, respeitosamente perante Vossa Excelência, por intermédio de seus advogados e procuradores infrafirmados, em acatamento ao R. Despacho de fls. 145, **REQUERER:**

1º) a juntada da inclusa pesquisa FIPE do veículo penhorado às fls. 130 (**M.BENZ/L 1113 – PLACA BLG 1266**), a qual da conta de que mencionado bem, tem como preço médio, o valor de R\$ 33.110,00 (trinta e três mil, cento e dez reais);

2º) a juntada da inclusa planilha de débito, a qual, regularmente atualizada até a presente data, perfaz a importância de R\$ 49.976,53 (quarenta e nove mil, novecentos e setenta e seis reais e cinquenta e três centavos).

Termos em que,
Pede Deferimento.
Bauru(SP), 21 de março de 2019.

P.p.

Luiz Fernando Maia
OAB/SP 67.217
(Intimações)

P.p.

Rodrigo de Almeida Sampaio
OAB/SP 224.041

[Imprimir](#)

Fundação Instituto de
Pesquisas Econômicas

Preço Médio de Veículos - Consulta de Caminhões e Micro-Ônibus - Pesquisa comum - FIPE

●

Mês de referência:	março de 2019
Código Fipe:	509037-7
Marca:	MERCEDES-BENZ
Modelo:	L-1113 2p (diesel)
Ano Modelo:	1986
Autenticação	qvjww1y880zr
Data da consulta	quinta-feira, 21 de março de 2019 18:36
Preço Médio	R\$ 33.110,00

PLANILHA DE DÉBITO

Data de atualização dos valores: março/ 2019
 Indexador utilizado: TJ/ SP (Tabela Tribunal Just SP-INPC)
 Juros moratórios simples de 1% ao mês
 Honorários advocatícios de 10%

ITEM	DESCRIÇÃO	DATA	VALOR SINGELO	VALOR ATUALIZADO	JUROS MORATÓRIOS 1% a.m.	TOTAL
1	VALOR ATRIBUÍDO À EXECUÇÃO	19/2/2016	29.319,35	32.792,06	12.133,06	44.925,12
Sub-Total						R\$ 44.925,12
Honorários advocatícios (10%) (+)						R\$ 4.492,51
Sub-Total						R\$ 4.492,51
custa judicial - 17/2/2016 - TAXA JUDICIÁRIA - R\$ 293,19 (+)						R\$ 327,92
custa judicial - 17/2/2016 - TAXA DE MANDATO - R\$ 17,60 (+)						R\$ 19,68
custa judicial - 17/2/2016 - DILIGÊNCIA DE OFICIAL DE JUSTIÇA - R\$ 70,65 (+)						R\$ 79,02
custa judicial - 5/9/2016 - GUIA F.E.D.T.J. - R\$ 24,40 (+)						R\$ 26,11
custa judicial - 31/10/2016 - GUIA F.E.D.T.J. - R\$ 24,40 (+)						R\$ 26,09
custa judicial - 19/4/2018 - DILIGÊNCIA DE OFICIAL DE JUSTIÇA - R\$ 77,10 (+)						R\$ 80,08
Sub-Total						R\$ 558,90
TOTAL GERAL						R\$ 49.976,53



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
 COMARCA de Itanhaém
 FORO DE ITANHAÉM - 2ª VARA
 Avenida Rui Barbosa, 867, . - Centro
 CEP: 11740-000 - Itanhaem - SP
 Telefone: (13) 3422-1215 - E-mail: itanhaem2@tjsp.jus.br

CONCLUSÃO

Em 18/06/2019, faço estes autos conclusos ao MM. Juiz(a) de Direito Dr(a). Jamil Chaim Alves. Eu, ____ (Ines Vitoria de Andrade), digitei e assinei.

DESPACHO

Processo nº: **1000540-53.2016.8.26.0266**
 Classe – Assunto: **Execução de Título Extrajudicial - Duplicata**
 Exequente: **SUPEROIL COMERCIAL DE DERIVADOS DE PETROLEO LTDA**
 Requerido: **PATRICIA LEFCADITO MARQUES EPP**

Juiz(a) de Direito: Dr(a). Jamil Chaim Alves

Vistos.

Nomeio a **“LANCE JUDICIAL”** Lance Consultoria em Aliações Judiciais Eletrônicas Ltda., CNPJ Nº 15.086.104/0001-38 – www.lancejudicial.com.br – Telefones (11) 3522.9004, (13) 4062.9004, (15) 4062.9004, (19) 4062.9004, (14) 3717.0091, (12) 3212-0095, (16) 3717.0893 e (17) 2932.0897, regularmente cadastrada pelo Tribunal de Justiça a proceder a realização das praças, sendo que o procedimento do Leilão Eletrônico, especialmente o edital a ser publicado, deve observar o disposto nos artigos 881 e 887 do Código de Processo Civil, assim como o Provimento CSM Nº 1625/2009 que disciplina o Leilão Eletrônico.

Providencie a Serventia a inclusão do leiloeiro judicial, junto ao SAJ.

A 1ª praça terá início no primeiro dia útil subsequente ao da publicação do Edital; não havendo lance superior ou igual ao valor da avaliação por no mínimo 03 (três) dias seguintes, seguir-se-á sem interrupção a 2ª praça, que se estenderá por no mínimo vinte dias.

Na 2ª praça não serão admitidos lances inferiores a 60% do valor da avaliação e a alienação se dará pelo maior lance ofertado, respeitada as condições aqui avençadas.

As praças serão realizadas exclusivamente por MEIO ELETRÔNICO através do portal <http://www.lancejudicial.com.br/>, nos quais serão captados os lances.

Os interessados deverão cadastrar-se previamente no portal para que participem do leilão eletrônico fornecendo todas as informações solicitadas.

Se o executado não tiver advogado nos autos, intime-o pessoalmente, por carta registrada, nos termos do art. 889, item I do CPC; se, por sua parte, o executado tiver



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
 COMARCA de Itanhaém
 FORO DE ITANHAÉM - 2ª VARA
 Avenida Rui Barbosa, 867, . - Centro
 CEP: 11740-000 - Itanhaem - SP
 Telefone: (13) 3422-1215 - E-mail: itanhaem2@tjsp.jus.br

advogado nos autos, intime-o na pessoa de seu advogado, pelo DJE, nos termos desse mesmo dispositivo.

Deverá constar do edital que se, por qualquer motivo, a intimação pessoal do executado, quando for necessária, não se realizar efetivamente no endereço constante dos autos, incidirá a disposição do art. 274, parágrafo único, do CPC e, em reforço, considerar-se-á a intimação feita pelo edital.

Havendo comunicação nos autos acerca das datas designadas e apresentada a minuta do edital pela empresa nomeada para a realização do leilão eletrônico, providencie o cartório desde logo a sua publicação em caso de gratuidade de justiça, procedendo-se, demais disso, às intimações necessárias.

Fixo a comissão da empresa leiloeira em 5% sobre o valor do lance vencedor a ser pago pelo arrematante, e no caso de remissão ou acordo entre as partes após a apresentação do edital pela empresa leiloeira aos autos, será devida a comissão de 2% sobre o valor da avaliação do bem, que deverá ser paga pelo executado sob pena de prosseguimento das praças/leilões.

Com a aceitação do lance será expedido de imediato auto de arrematação, fluindo ao arrematante o prazo de 24 horas para efetuar os depósitos (art. 18 e 19 do ProvCSM/TJSP 1625/09).

Comprovado o depósito do preço integral do valor da arrematação, e o pagamento da comissão, expeça-se auto de arrematação, que deverá ser assinado pelo juiz, pelo leiloeiro e pelo arrematante.

O gestor deverá disponibilizar ao juízo acesso imediato à alienação, a fim de comunicar decisões proferidas durante sua realização ou suspendê-la (art.23 do ProvCSM/TJSP 1625/09).

O arrematante responderá por eventuais débitos de tributos incidentes sobre o bem arrematado, nos termos do art. 130 do CTN.

Estando o auto de arrematação assinado, proceder-se-á nos subsequentes termos previstos no Código de Processo Civil, no que toca ao prazo para embargos e à expedição da competente carta de arrematação.

Intimem-se e cumpra-se.

Int.

Itanhaem, 18 de junho de 2019.

DATA

Em ___/___/___, recebi estes autos em cartório. Eu, ___ (Ines Vitoria de Andrade), digitei e assinei.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA de Itanhaém
FORO DE ITANHAÉM - 2ª VARA
Avenida Rui Barbosa, 867, . - Centro
CEP: 11740-000 - Itanhaem - SP
Telefone: (13) 3422-1215 - E-mail: itanhaem2@tjsp.jus.br

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico e dou fé que o ato abaixo, constante da relação nº 0712/2019, foi disponibilizado na página 357/368 do Diário da Justiça Eletrônico em 25/06/2019. Considera-se data da publicação, o primeiro dia útil subsequente à data acima mencionada.

Advogado

Luiz Fernando Maia (OAB 67217/SP)
Bhauer Bertrand de Abreu (OAB 199949/SP)
Ariadne Digmayer Romero Marques (OAB 307530/SP)

Teor do ato: "Vistos. Nomeio a "LANCE JUDICIAL" Lance Consultoria em Aliações Judiciais Eletrônicas Ltda., CNPJ Nº 15.086.104/0001-38 www.lancejudicial.com.br Telefones (11) 3522.9004, (13) 4062.9004, (15) 4062.9004, (19) 4062.9004, (14) 3717.0091, (12) 3212-0095, (16) 3717.0893 e (17) 2932.0897, regularmente cadastrada pelo Tribunal de Justiça a proceder a realização das praças, sendo que o procedimento do Leilão Eletrônico, especialmente o edital a ser publicado, deve observar o disposto nos artigos 881 e 887 do Código de Processo Civil, assim como o Provimento CSM Nº 1625/2009 que disciplina o Leilão Eletrônico. Providencie a Serventia a inclusão do leiloeiro judicial, junto ao SAJ. A 1ª praça terá início no primeiro dia útil subsequente ao da publicação do Edital; não havendo lance superior ou igual ao valor da avaliação por no mínimo 03 (três) dias seguintes, seguir-se-á sem interrupção a 2ª praça, que se estenderá por no mínimo vinte dias. Na 2ª praça não serão admitidos lances inferiores a 60% do valor da avaliação e a alienação se dará pelo maior lance ofertado, respeitada as condições aqui avençadas. As praças serão realizadas exclusivamente por MEIO ELETRÔNICO através do portal <http://www.lancejudicial.com.br/>, nos quais serão captados os lances. Os interessados deverão cadastrar-se previamente no portal para que participem do leilão eletrônico fornecendo todas as informações solicitadas. Se o executado não tiver advogado nos autos, intime-o pessoalmente, por carta registrada, nos termos do art. 889, item I do CPC; se, por sua parte, o executado tiver advogado nos autos, intime-o na pessoa de seu advogado, pelo DJE, nos termos desse mesmo dispositivo. Deverá constar do edital que se, por qualquer motivo, a intimação pessoal do executado, quando for necessária, não se realizar efetivamente no endereço constante dos autos, incidirá a disposição do art. 274, parágrafo único, do CPC e, em reforço, considerar-se-á a intimação feita pelo edital. Havendo comunicação nos autos acerca das datas designadas e apresentada a minuta do edital pela empresa nomeada para a realização do leilão eletrônico, providencie o cartório desde logo a sua publicação em caso de gratuidade de justiça, procedendo-se, demais disso, às intimações necessárias. Fixo a comissão da empresa leiloeira em 5% sobre o valor do lance vencedor a ser pago pelo arrematante, e no caso de remissão ou acordo entre as partes após a apresentação do edital pela empresa leiloeira aos autos, será devida a comissão de 2% sobre o valor da avaliação do bem, que deverá ser paga pelo executado sob pena de prosseguimento das praças/leilões. Com a aceitação do lance será expedido de imediato auto de arrematação, fluindo ao arrematante o prazo de 24 horas para efetuar os depósitos (art. 18 e 19 do ProvCSM/TJSP 1625/09). Comprovado o depósito do preço integral do valor da arrematação, e o pagamento da comissão, expeça-se auto de arrematação, que deverá ser assinado pelo juiz, pelo leiloeiro e pelo arrematante. O gestor deverá disponibilizar ao juízo acesso imediato à alienação, a fim de comunicar decisões proferidas durante sua realização ou suspendê-la (art.23 do ProvCSM/TJSP 1625/09). O arrematante responderá por eventuais débitos de tributos incidentes sobre o bem arrematado, nos termos do art. 130 do CTN. Estando o auto de arrematação assinado, proceder-se-á nos subsequentes termos previstos no Código de Processo Civil, no que toca ao prazo para embargos e à expedição da competente carta de arrematação. Intimem-se e cumpra-se. Int."

Itanhaém, 25 de junho de 2019.

Carlos Eduardo Giannini
Coordenador